



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MEDIO SÃO FRANCISCO – SR-29/MSF

RELATORIO DE GESTÃO 2011

VERSÃO RETIFICADA

MARÇO DE 2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 108/2010, 117/2011, da Portaria TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

PETROLINA – PE, MARÇO DE 2012

ALGUMAS ABREVIATÓES E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICN – Instituto de Capacitação do Nordeste
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITB – Instituto Tavares Buril
ITERPE – Instituto de Terras de Pernambuco
LAPR - Licença Ambiental da Propriedade Rural
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MABIN – Movimento dos Atingidos por Barragem de Itaparica-Nordeste
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MSF – Médio São Francisco

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PRA – Plano de Recuperação de Assentamentos
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PO - Programação Operacional
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

LISTA DE QUADROS

- Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0135
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0137
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0138
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1336
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1336
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1433
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1427
- Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0139
- Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias
- Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa
- Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação
- Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação
- Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação
- Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
- Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores
- Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12
- Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Quantidade de Pessoas - Situação em 31/12
- Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)
- Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12
- Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12
- Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro
- Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12
- Quadro A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários
- Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores
- Quadro A.5.10 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada
- Quadro A.5.11 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados
- Quadro A.5.12 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados
- Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva
- Quadro A.5.14 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra
- Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
- Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
- Quadro A.6.3 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigoram em 2011 e exercícios seguintes
- Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.
- Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.7.1 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SINCONV

Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ

Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro A.11.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada

Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.2 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem Pendentes de atendimento no Exercício

Quadro A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Quadro A.15.4 - Situação das Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Quadro B.1.1 – Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício refletem corretamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada.

Quadro C.38.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício

Quadro C.38.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria

Quadro C.38.3 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência

Quadro C.38.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria (Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)

Quadro C.38.5 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício

Quadro C.38.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira

SUMÁRIO

Organograma Funcional conforme Decretos nº 5.735 de 27/3/2006 e 5.928 de 13/10/20067

INTRODUÇÃO

PARTE A- ITEM 01 – CONTEUDO GERAL - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO -
Informações de Identificação da Unidade Jurisdicionada

PARTE A – ITEM 02 – CONTEUDO GERAL - Informações sobre o Planejamento e Gestão
Orçamentária e Financeira da Unidade

PARTE A – ITEM 02 – CONTEUDO GERAL – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES
SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

Programa 0135 – Obtenção de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária

Execução Física e Financeira da Ação 4460

Execução Física e Financeira da Ação 8384

Execução Física e Financeira da Ação 8387

Execução Física e Financeira da Ação 8374

Programa 0137 – Desenvolvimento de projetos de Assentamentos

Execução Financeira da Ação 2272 - GAP

Execução Física e Financeira da Ação 0427

Execução Física e Financeira da Ação 4358

Execução Física e Financeira da Ação 8396

Execução Física e Financeira da Ação 8398

Programa 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária

Execução Financeira da Ação 2272 - GAP

Execução Física e Financeira da Ação 2105

Execução Física e Financeira da Ação 4426

Execução Física e Financeira da Ação 2110

Programa 1336 – Brasil Quilombola

Execução Física e Financeira da Ação 1642

Execução Física e Financeira da Ação 0859

Programa 1120 – Paz no Campo

Execução Física e Financeira da Ação 2109

Programa 1433 – Cidadania e Efetivação dos Direitos da Mulher

Execução Física e Financeira da Ação 8402

Programa 1427 – Assistência Técnica às Famílias Assentadas

Execução Financeira da Ação 2272 – GAP do Programa 1427

Execução Física e Financeira da Ação 4470

Programa 0750 – Apoio administrativo

Execução Financeira da Ação 2000

Execução Financeira da Ação 20CW

Programa 0139 – Gestão da Política de Desenvolvimento
Execução Física e Financeira da Ação 4572

Programa 1350 – Educação no Campo – PRONERA
Execução Física e Financeira da Ação 8370

PARTE A – ITEM 02 - CONTEÚDO GERAL - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

PARTE A – ITEM 02 - CONTEÚDO GERAL - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO - INDICADORES
INSTITUCIONAIS

PARTE A – ITEM 03 - CONTEUDO GERAL - INFORMAÇÕES SOBRE O
RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

PARTE A – ITEM 04 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO
E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PARTE A – ITEM 05 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
HUMANOS DA UNIDADE

PARTE A – ITEM 05 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES DE INDICADORES
GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

PARTE A – ITEM 06 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS
MEDIANTE CONVENIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO
DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS
CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

PARTE A – ITEM 07 - CONTEUDO GERAL – DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL
POR CONTRATOS E CONVENIOS – SIASG E SINCONV

PARTE A – ITEM 08 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A DBR – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

PARTE A – ITEM 09 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

PARTE A- ITEM 10 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO –
INFORMAÇÕES QUANTO A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL

PARTE A – ITEM 11 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

PARTE A – ITEM 12– CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI DA UJ

PARTE A – ITEM 13 – INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE
PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

PARTE A – ITEM 15 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER AS DELIBERAÇÕES EXARADAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PARTE A – ITEM 16 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

PARTE C – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA
Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

RESULTADOS E CONCLUSÕES

ANEXO I

ANEXO II

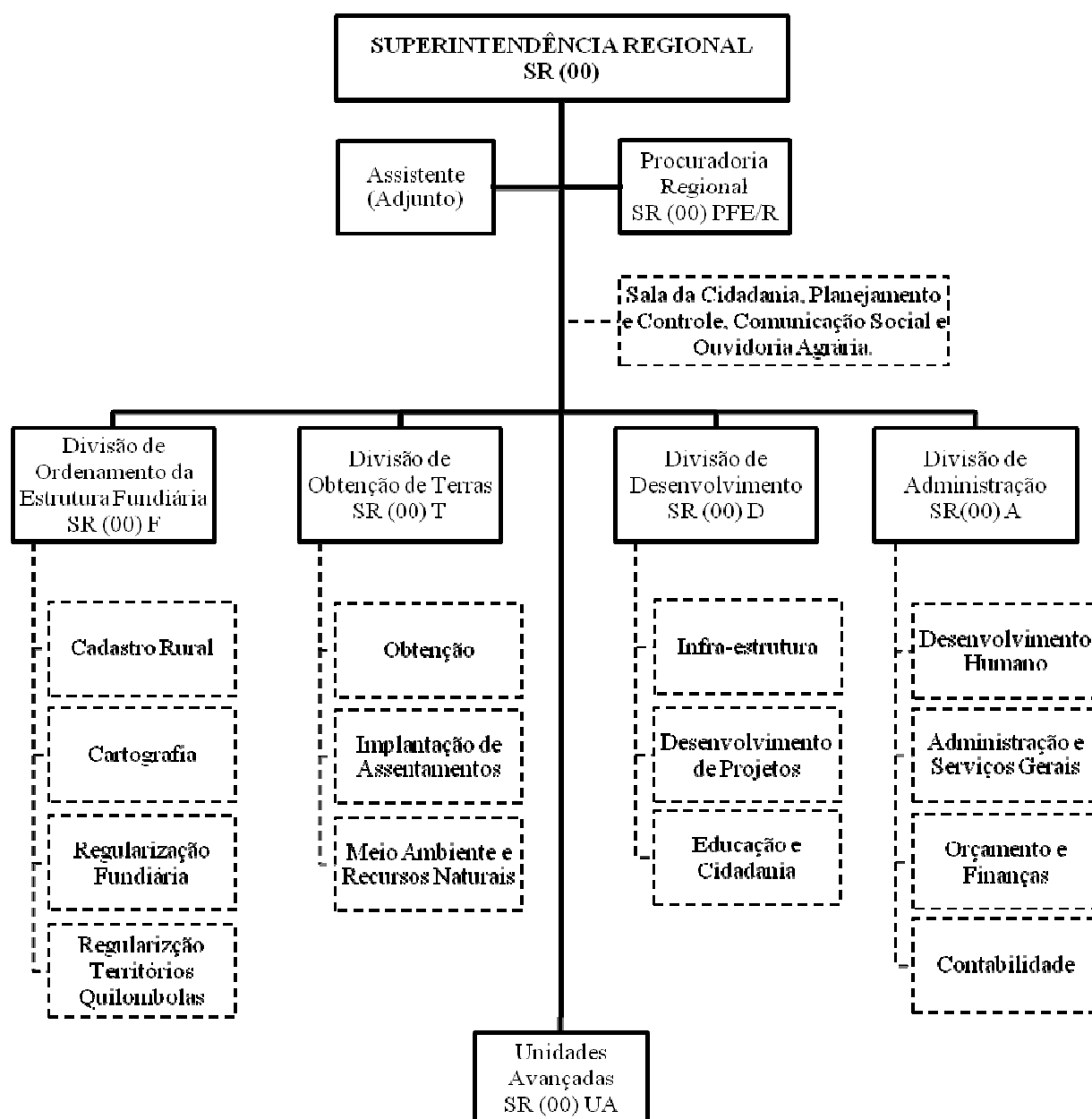
ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

Organograma Funcional conforme Decretos nº 5.735 de 27/3/2006 e 5.928 de 13/10/20067



A estrutura organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA apresentado através do organograma acima **foi definida através dos Decretos nº 5.735 de 27/3/2006 e 5.928 de 13/10/2006 e Portaria MDA/Nº 69 de 19/10/2006, sendo esses normativos alterados pelo Decreto nº 6.812 de 3/4/2009 e Portaria nº 20 de 8/4/2009**, onde não estabelece desenho de organograma, mas apresenta nova estrutura, incluindo Divisões Estaduais de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SRFA (00)), no mesmo nível das demais Divisões; estabelecendo as atribuições / competências de cada um dos setores, conforme abaixo:

1) Superintendências Regionais - SR(00) – Órgãos descentralizados, compete coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homólogas às dos órgãos seccionais e específicos relacionadas ao planejamento, programação, orçamento, informática, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

As funções vinculadas ao Gabinete da Superintendência Regional - SR (00)G possuem as seguintes atribuições:

a) Atendimento ao Cidadão (Sala da Cidadania) - Gerenciar as atividades de atendimento ao cidadão; Orientar, pesquisar e recepcionar os documentos afetos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR de acordo com as normas vigentes; Emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR; Emitir Certidão de Assentado da Reforma Agrária e outros documentos de acordo com as normas vigentes; Buscar parcerias em nível local e regional para facilitar o atendimento ao cidadão; Promover gestões para assegurar condições e funcionalidade de atendimento, inclusive de infraestrutura física que facilite o acesso aos portadores de necessidades especiais, através da sinalização, iluminação, temperatura, acústica, mobiliário e equipamentos, sistemas de informação e pessoal capacitado; Subsidiar o Centro Cultural da Reforma Agrária com documentos e registros históricos; Administrar o acervo bibliográfico, promovendo gestão para assegurar condições para a preservação do mesmo, o acesso e sua consulta de maneira prática e funcional, assim como melhoria, conservação e ampliação; e outras atividades compatíveis com suas atribuições.

b) Planejamento e Controle - Coordenar e acompanhar as unidades da Superintendência Regional, na elaboração dos seus planos, programas, ações e metas, dentro da filosofia e preceitos de planejamento compartilhado; Coordenar e acompanhar a aplicação das diretrizes estratégicas e elaboração dos planos de curto, médio e longo prazo das ações de reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária; Coordenar, orientar e supervisionar a elaboração do Plano Regional de Reforma Agrária da Superintendência Regional; Disseminar, no âmbito de sua competência, as orientações emanadas do órgão central; Coordenar e supervisionar a elaboração e detalhamento da Programação Operacional e suas reformulações; coordenar a elaboração de análises gerenciais e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, visando dar suporte ao processo decisório na Superintendência Regional; Coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais; Coordenar, orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão da Superintendência Regional; Realizar gestão da infraestrutura da rede de comunicação de dados, voz e imagem, inclusive políticas e normas de segurança; Propor os projetos básicos ou termos de referência definindo os critérios de aceitação dos serviços ou produtos relativos à infraestrutura de rede no âmbito da Regional; Gerenciar os contratos de prestação de serviços e controlar a qualidade dos produtos ou serviços relacionados à infraestrutura de rede no âmbito da Regional; Promover a capacitação técnica dos usuários quanto ao uso dos sistemas de informação; Prestar assistência técnica aos usuários da rede local, de forma remota ou presencial, incluindo a instalação e configuração de softwares e componentes físicos nas estações de trabalho e respectivos periféricos; Manter controle dos softwares adquiridos, no âmbito da Regional, incluindo as respectivas mídias, bem como controlar a instalação dos mesmos de acordo com o número de

licenças adquiridas; Realizar inventários nos computadores da Superintendência Regional, visando controlar a configuração de componentes instalados e o uso de produtos homologados; Dar suporte às demandas da Auditoria Interna do INCRA; e outras atividades compatíveis com suas atribuições.

c) Comunicação Social - Assistir o Superintendente Regional nos assuntos relacionados à comunicação social e ao relacionamento com os meios de comunicação internos e externos; Elaborar e executar o plano de comunicação para a Superintendência Regional, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo órgão central; Promover a publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse da Superintendência Regional e do INCRA; Produzir comunicação interna das atividades da Superintendência Regional; Realizar assessoria de imprensa junto aos veículos de comunicação social; Supervisionar as atividades de comunicação social relacionadas à realização de eventos, cerimonial e relações públicas; Providenciar o registro audiovisual, fotográfico e jornalístico de interesse da Superintendência Regional; Apresentar à administração central contribuições para a atualização e alimentação das informações constantes da página institucional na internet; Produzir e submeter à aprovação da Sede material publicitário para divulgação dos programas e ações da Superintendência Regional; e outras atividades compatíveis com suas atribuições.

d) Ouvidoria Agrária - Prevenir e mediar conflitos agrários; Articular com os órgãos governamentais federais, estaduais, municipais e não-governamentais para garantia dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em conflitos agrários; Receber, processar e oferecer encaminhamento às denúncias sobre violência no campo, irregularidades no processo de reforma agrária, desrespeito aos direitos humanos e sociais das partes envolvidas nos conflitos agrários; e outras atividades compatíveis com suas atribuições.

I) À Procuradoria Regional - SR(00)PFE/R - compete promover a apresentação judicial e extrajudicial e realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos cometidos à Procuradoria Federal Especializada e suas Coordenações-Gerais, bem como assistir o Superintendente Regional e os demais dirigentes das unidades no controle interno da legalidade dos atos a serem por estes praticados ou já efetivados.

II) À Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(00)F - compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras:

a) De Cadastro Rural - Executar as atividades de manutenção e atualização dos registros cadastrais no SNCR, assegurando a inclusão dos imóveis oriundos dos projetos de assentamento, da regularização fundiária e da regularização de territórios quilombolas; Analisar e verificar a consistência de atualizações cadastrais; Avaliar e controlar a fidedignidade, qualidade e segurança dos arquivos cadastrais e disseminação de suas informações; Acompanhar, analisar e aplicar a legislação cadastral, inclusive quanto à taxa de serviços cadastrais; Propor e controlar a celebração de termos de cooperação técnica com as prefeituras municipais para implantação das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC e sua integração ao SNCR; Propor programa regional de treinamento e capacitação das UMC; Propor celebração de convênios, contratos, ajustes e termos de cooperação técnica para acesso e execução das atividades relativas ao SNCR, incluindo o CNIR; Desenvolver as atividades necessárias à microfilmagem e recuperação de dados e informações cadastrais; Manter registro e controle de máquinas e equipamentos de serviços de microfilmagem; Desenvolver, avaliar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis rurais com vistas ao combate da grilagem de terras; Executar as atividades relacionadas à fiscalização de imóveis rurais em conjunto com outras instituições; Executar as atividades de controle do arrendamento e da aquisição de imóveis rurais por estrangeiros residentes no país; Executar as atividades relativas à verificação do cumprimento da função social da propriedade e de combate ao trabalho escravo; e executar outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

b) De Cartografia - analisar, aprovar e encaminhar os requerimentos de certificação de imóveis rurais pelo Comitê Regional de Certificação; Executar, controlar, recepcionar e fiscalizar os

serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, medição e demarcação de projetos de reforma agrária e de certificação de imóveis rurais; Produzir dados geodésicos referenciais e homologados, como suporte às atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, em todo o país; Produzir dados padronizados de natureza cartográfica de interesse do INCRA; Adquirir, produzir, arquivar e tratar plantas, mapas, imagens obtidas por sensores remotos e demais materiais de natureza cartográfica; e executar outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

c) De Regularização Fundiária - Realizar discriminação e arrecadação de terras devolutas e terras públicas da União; Propor, acompanhar, fiscalizar e controlar a celebração e a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação técnica para execução das atividades de sua competência; Propor a destinação de imóveis rurais arrecadados e discriminados; Analisar as solicitações, bem como propor as doações e as concessões de terras públicas; Realizar levantamentos dos recursos naturais, vistorias e avaliações dos imóveis da União/INCRA, visando promover a regularização fundiária e as doações e concessões, excetuado os casos de projetos de reforma agrária e de colonização; Executar atividades de destinação, titulação, concessão, doação e de ratificação para fins de regularização fundiária; Elaborar a pauta de valores de imóveis rurais para fins de regularização fundiária; Autorizar a emissão de documentos de titularidade como resultado das ações de regularização fundiária; Elaborar o Plano Ecológico Econômico - PEE; Analisar as solicitações de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas federais realizadas pelos Estados na faixa de fronteira; e executar outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

d) De Regularização de Territórios Quilombolas - Identificar e orientar as comunidades quilombolas quanto aos procedimentos relativos à regularização do território; Realizar as atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas; Promover a elaboração do relatório antropológico das áreas remanescentes de quilombos reclamadas pelas comunidades; Efetuar o cadastramento das famílias quilombolas; Executar o levantamento dos ocupantes não-quilombolas nos territórios quilombolas e promover a sua desinstituição; Promover a publicação do edital e os encaminhamentos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID; Propor a desapropriação ou a aquisição das áreas particulares incidentes nos territórios quilombolas; Propor, acompanhar, fiscalizar e controlar a celebração e a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação técnica relativos à regularização de territórios quilombolas; Propor o reassentamento das famílias de ocupantes não quilombolas incidentes em território quilombola, suscetíveis de inclusão no Programa de Reforma Agrária; Dar suporte técnico à defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades de quilombos nas questões surgidas em decorrência dos procedimentos da titulação de suas terras; e executar outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

III) Divisão de Obtenção de Terras - SR(00)T - compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras:

a) De Obtenção - Proceder vistoria e avaliação de imóveis rurais, para fins de desapropriação, aquisição, arrecadação e outras formas de obtenção de terras, destinadas à implantação de projetos de assentamento de reforma agrária; Participar em perícias judiciais e em audiências de conciliação, nas ações de desapropriação de terras; Atualizar semestralmente a Planilha de Preços Referenciais de Terras; Coletar e manter atualizados os dados referentes aos negócios realizados no mercado de imóveis rurais; Acompanhar a evolução do mercado regional de terras e analisar sua dinâmica; Promover discussões da Câmara Técnica e dos Grupos Técnicos de vistoria e avaliação; e executar outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

b) De Implantação de Assentamentos - Proceder ao cadastramento, seleção e assentamento de famílias em projetos criados e em áreas retomadas ou vagas em projetos de assentamento de reforma agrária e de colonização; Executar as ações voltadas à desintrusão de não-índios em terras indígenas; Providenciar os atos de criação e de implantação de projetos de assentamento; Elaborar documentos necessários ao reconhecimento de projetos de assentamento; Gerenciar o sistema de informações referente aos projetos de reforma agrária; Aprovar projetos de colonização oficial e/ou particular; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

c) De Meio Ambiente e Recursos Naturais - Elaboração de mapeamentos temáticos; Adoção de providências necessárias ao licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária criados pelo INCRA; Fomentar a implantação de projetos de assentamento com atividades ambientalmente diferenciadas; Analisar, encaminhar e supervisionar os projetos de recuperação de áreas degradadas em assentamentos de reforma agrária; Monitorar e sistematizar as informações referentes à utilização dos recursos naturais nos assentamentos de reforma agrária; Promover estudos e diagnósticos que subsidiem o planejamento das ações de obtenção de terras, de gestão ambiental e de avaliação da evolução do desenvolvimento sustentável dos projetos de reforma agrária e de colonização oficial; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

IV) À Divisão de Desenvolvimento - SR(00)D - compete coordenar, executar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento dos projetos de assentamentos, por meio das seguintes atividades, dentre outras:

a) De Infraestrutura - Acompanhar a execução física e orçamentária para a viabilização do desenvolvimento dos serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES; do Crédito Instalação, em todas as suas modalidades; dos Planos para o Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos e das ações de Formação e Capacitação dos Assentados e Profissionais de ATES, e dos serviços de topografia; Promover a identificação das demandas de formação e capacitação dos beneficiários do Programa de Reforma Agrária e dos profissionais de Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES; Proceder articulação institucional, interinstitucional e com entidades não-governamentais buscando identificar e potencializar a cooperação e parcerias voltadas para o desenvolvimento dos projetos de reforma agrária; Analisar, aprovar, supervisionar e acompanhar os Planos de Desenvolvimento e Recuperação dos Assentamentos; Nas obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviços correlatos: a.1. Elaborar os projetos básicos; a.2. Analisar e emitir pareceres técnicos; a.3. Acompanhar, supervisionar e receber as obras e serviços; a.4. Promover a integração e institucionalização de cooperação e parcerias com organizações governamentais e não-governamentais; a.5. Acompanhar a execução física dos créditos destinados à habitação rural e outras edificações; a.6. Acompanhar a aplicação física e financeira dos recursos; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

b) De Desenvolvimento de Projetos - Selecionar os beneficiários para acesso às políticas de crédito voltadas para a produção, com base nos instrumentos normativos; Implementar projetos de apoio à agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas e solidárias nos projetos de assentamento; Executar e monitorar os projetos ambientais, de biodiversidades e de energia alternativa, com foco no desenvolvimento sócio-cultural e econômico dos projetos; Analisar, elaborar, supervisionar e fiscalizar os convênios, contratos, protocolos, parcerias e demais instrumentos congêneres firmados no âmbito de sua competência; Promover estudos e realizar diagnósticos para avaliação da evolução do desenvolvimento sustentável dos projetos de reforma agrária e de colonização; Promover a integração de políticas públicas e ações do INCRA objetivando a consolidação dos projetos de reforma agrária e de colonização; Definir as pautas de valores dos projetos de assentamento, para fins de autorização do respectivo título de domínio; Realizar vistorias, supervisionar a situação ocupacional dos projetos de assentamento e promover as

ações de retomada de parcelas irregularmente ocupadas; Emitir Contrato de Concessão de Uso aos beneficiários dos projetos de reforma agrária; Autorizar a emissão de títulos de domínio a beneficiários de projetos de assentamento e de colonização; Promover a destinação de bens remanescentes de projetos de assentamento e de colonização; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

c) De Educação e Cidadania - Promover parcerias com o Governo do Estado, Municípios, movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais e instituições públicas e/ou comunitárias de ensino, sem fins lucrativos, para a implementação do PRONERA; Divulgar, articular, programar, acompanhar e supervisionar o PRONERA e as atividades voltadas para a promoção da cidadania, no âmbito da Superintendência Regional; Analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de projetos e de convênios voltadas para a educação e cidadania; Apoiar e participar dos colegiados executivos estaduais; Mobilizar, dinamizar e orientar as atividades afetas ao PRONERA e à cidadania; Apoiar as ações voltadas ao exercício da cidadania da população adulta das áreas de reforma agrária; Articular e propor parcerias para a realização das atividades de cultura e lazer nas áreas de reforma agrária; Promover articulação com diferentes órgãos e políticas públicas nas ações voltadas para o bem-estar das crianças, dos jovens e da população da terceira idade das áreas de reforma agrária; Promover ações de inserção nas políticas públicas das trabalhadoras rurais beneficiárias do programa de reforma agrária e de resgatados em situação de trabalho escravo, objetivando a promoção da igualdade no campo; Articular a interação dos cursos executados no âmbito do PRONERA, ou outro que vier a substituí-lo, com as ações do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATES; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

V) À Divisão de Administração - SR(00)A - compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras:

a) De Desenvolvimento Humano - Coletar, sistematizar e manter atualizada a legislação de pessoal; Manter atualizadas as informações relativas ao cadastro, lotação, pagamento de pessoal e registros necessários à homologação dos atos de concessão de aposentadoria e pensão; Instruir consultas e requerimentos que envolvam questões relativas a direitos, deveres, responsabilidades e disciplina de pessoal, despesas de exercícios anteriores e vantagens decorrentes de decisões judiciais; Expedir documentos de identificação funcional, certidões e declarações funcionais; Efetuar o levantamento das necessidades de treinamento e acompanhar, controlar e avaliar a execução das ações de capacitação; Acompanhar a aplicação de instrumentos de avaliação de desempenho, o processo de adaptação do servidor em estágio probatório e identificar e propor alternativas para neutralizar causas de inadequações funcionais; Executar, acompanhar e controlar as atividades relativas ao Programa de Estágio Supervisionado; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

b) De Contabilidade - Executar os lançamentos dos fatos contábeis, dos ajustes das contas da Unidade Gestora em consonância com o plano de contas da União; Orientar e supervisionar as unidades gestoras sob sua jurisdição; manter atualizado o rol de responsáveis; Elaborar o processo de prestação de contas anual da Superintendência e atender às diligências dos órgãos de controle interno e externo; Examinar as prestações de contas diárias, suprimento de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos; Controlar a concessão de diárias e passagens, cotação e indicação de reserva de bilhetes de passagens; Instaurar processos de Tomada de Contas Especial; Promover o registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI dos órgãos inadimplentes; Controlar e acompanhar convênios, contratos e instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

c) De Administração e Serviços Gerais - Administrar os serviços de transporte e de manutenção de viaturas oficiais; Administrar as atividades de reprografia e de serviços gráficos; Manter e controlar os serviços de telecomunicação; Supervisionar os serviços de limpeza,

manutenção e vigilância; Controlar a autorização para transporte de cargas; Recepcionar, registrar e entregar a correspondência oficial da Superintendência Regional; Expedir e receber a documentação tramitada entre a Superintendência Regional e a sede do INCRA; Manter atualizado o sistema de controle de processos e documentos; Orientar e supervisionar as unidades descentralizadas quanto à execução das atividades de protocolo; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

d) De Orçamento e Finanças - Acompanhar e controlar a execução orçamentária e programação financeira, emitindo os respectivos relatórios gerenciais; Promover emissões de empenhos, anulações, ajustes, ordens bancárias e recolhimentos legais de despesas devidamente liquidadas e autorizadas pelo ordenador de despesas; Movimentar sempre em conjunto com o ordenador de despesas, a Conta Única do INCRA, relacionada a pagamentos e recebimentos, procedendo à conformidade mensal de diárias e operadores dos lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI; Registrar, cadastrar e publicar os termos de convênios, contratos e instrumentos congêneres; Registrar, controlar e manter sob guarda, em cofre, os bens e valores representados por títulos, cauções e fianças bancárias; Promover a cobrança e o controle das obrigações financeiras decorrentes de financiamentos e créditos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

VI) À Divisão Estadual de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - (SRFA(00)) - compete a coordenação e supervisão da execução das atividades de regularização fundiária e cadastramento dos ocupantes das terras públicas no âmbito estadual, acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, ajustes, contratos e termos de cooperação técnica, com execução das seguintes atividades, dentre outras:

a) Ao Serviço Técnico (SRFA(00)T) - Mobilizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de cadastramento dos ocupantes das terras públicas; Executar e controlar o ordenamento de dados observados em campo, arquivar, tratar e disponibilizar dados geoespaciais, plantas, mapas, imagens obtidas por sensores remotos e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática, no âmbito institucional; Executar e/ou recepcionar e fiscalizar os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, medição e demarcação de terras públicas para fins de regularização, retomada e destinação; Executar a certificação de perímetros de glebas georreferenciadas; Executar a recepção, análise e homologação de peças técnicas; Executar a alimentação de banco de dados geoespaciais; Executar atividades de alimentação, manutenção e atualização dos registros cadastrais junto ao SNCR, assegurando a inclusão dos imóveis oriundos de regularização fundiária; Analisar e verificar a consistência dos cadastros coletados para fins de atualizações cadastrais; Mobilizar, executar, controlar e acompanhar as atividades de regularização fundiária dos ocupantes das terras públicas; Analisar as solicitações, bem como propor as doações e as concessões de terras públicas; Realizar levantamentos dos recursos naturais, vistorias e avaliações dos imóveis da União e do INCRA, visando promover a regularização fundiária e as doações e concessões, excetuado os casos de projetos de reforma agrária e de colonização; Executar atividades de destinação, titulação, concessão, doação e de ratificação para fins de regularização fundiária; Propor a emissão de documentos de titularidade como resultado das ações de regularização fundiária; e outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências.

b) Ao Serviço Administrativo (SRFA(00)A) - Solicitar a concessão de diárias e passagens, realizando cotação e indicação de reserva de bilhetes de passagens; Examinar as prestações de contas diárias e suprimento de fundos; Acompanhar convênios, contratos e instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos; Solicitar e administrar os serviços de transporte e de manutenção de viaturas oficiais; Solicitar e administrar as atividades de reprografia e de serviços gráficos; Solicitar, manter e controlar os serviços de telecomunicação; Solicitar e supervisionar os serviços de limpeza, manutenção e vigilância; Solicitar e controlar a autorização para transporte de cargas; Recepcionar, registrar e entregar a correspondência oficial ao escritório Regional e Superintendência; Expedir e receber a documentação tramitada entre o

Escritório Regional e a Superintendência; Manter atualizado o sistema de controle de processos e documentos; e outras atividades compatíveis com suas atribuições.

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do exercício de 2011 está organizado em três partes e tem por objetivo apresentar a execução física e orçamentária da SR-29/MSF, retratando as principais atividades realizadas nos programas sob a responsabilidade desta Superintendência, em conformidade com as disposições constantes nos Normativos do Tribunal de Contas da União, em especial a Portaria TCU 123/2011, do Órgão de Controle Interno CGU – Controladoria Geral da União e da Auditoria Interna.

Na Parte A, denominada de Conteúdo Geral, são preenchidas as informações gerais da Gestão, como a identificação, planejamento e gestão da unidade, responsabilidades institucionais. Estratégias de atuação, Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade, informações sobre reconhecimento de dívidas, movimentações de restos a pagar, Transferências voluntárias, Recursos humanos, etc.

A segunda, denominada Parte B, apresenta as informações contábeis sobre a Gestão, entre essas a declaração do contador responsável pela unidade atestando se os demonstrativos contábeis, como os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320 de 17/3/1964, refletem ou não a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade.

E, na terceira e última, denominada Parte C, os conteúdos específicos do INCRA SR-29/MSF, assim como as principais dificuldades a serem geridas nos próximos exercícios e ações de mitigação.

Ademais, Os Quadros a seguir não se aplicam no âmbito da Unidade Jurídica, apesar de constarem como itens obrigatórios de preenchimento na Portaria TCU 123/2011: Quadro A.5.10 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada; Quadro A.5.11 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados; Quadro A.5.12 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados.

Informamos também, os Quadros que mesmo sendo de preenchimento obrigatório, ficaram sem dados por falta de informação: Quadro A.15.2 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de Atendimento no Exercício; Quadro A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício; Quadro C.38.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria; Quadro C.38.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira.

Desta forma, estamos atendendo aos normativos de forma objetiva e transparente da gestão do INCRA SR-29/MSF.

PARTE A- ITEM 01 – CONTEUDO GERAL
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO - Informações de Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo Federal			
Órgão de Vinculação: MDA – Ministério Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INCRA – Instituto Nacional Colonização Reforma Agrária			
Denominação abreviada: INCRA			
Código SIORG: 1799	Código LOA: 49201		Código SIAFI: 37201
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 7511-6
Telefones/Fax de contato:	(87)3861-2817	(87)3861-2817	(87)3861-1205
E-mail: gabinete@pnz.incra.gov.br			
Página na Internet: http://www.incra.gov.br			
Endereço Postal: Avenida da Integração, 412, Jardim Colonial, Petrolina – PE, CEP: 56.302-150			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto-Lei nº. 1.110 de 09 de Julho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 6.812 de 3/4/2010 e Portaria nº 20 de 8/4/2010 – Dispõe sobre o Regimento Interno do INCRA			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Todas os Manuais e Publicações relativos à Legislação Agrária Brasileira podem ser acessados no Portal do INCRA, no endereço www.incra.gov.br, no atalho Legislação, Atos Interno.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
373050	INCRA SR-29/MSF		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
37201	INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
UG 373050 – INCRA SR-29/MSF		37201 – INCRA	

PARTE A – ITEM 02 – CONTEUDO GERAL - Informações sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade

a)Responsabilidades Institucionais da Unidade
a.I)Competência Institucional
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº. 1.110, de 09 de julho de 1970 com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União. Está implantado em todo o território nacional por meio de 30 Superintendências Regionais. Promove a Reforma Agrária, através de políticas sociais, de desapropriação de terras que não atendam a função social, do ordenamento fundiário, da concessão de crédito as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária para produção de alimentos básicos no combate à fome e a miséria, promove a interiorização dos serviços públicos básicos objetivando a redução da migração rural.
a.II)Objetivos Estratégicos
Atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção. A concepção é estabelecida pelo Estatuto da Terra. Na prática, a reforma agrária proporciona:
- A desconcentração e democratização da estrutura fundiária;
- A produção de alimentos básicos;
- A geração de ocupação e renda;
- O combate à fome e à miséria;
- A diversificação de produtos agrícolas para consumo e dos serviços no meio rural;
- A interiorização dos serviços públicos básicos;
- A redução da migração campo-cidade;
- A democratização das estruturas de poder, e;
- A promoção da Cidadania e da Justiça Social.
- Auxiliar os órgãos de segurança no combate ao plantio de vegetais psicotrópicos (maconha), atuando na área denominada de “polígono da Maconha” que abrange os Estados de Pernambuco e Bahia, totalizando 42 municípios e abrangendo mais de 6.6 milhões de hectares
b)Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais
b.I)Análise do Andamento do Plano Estratégico da Unidade
A SR-29/MSF foi criada com o objetivo de contribuir ativamente para o desenvolvimento rural sustentável na região do Médio São Francisco, onde a escassez de chuva é um dos maiores problemas encontrado na região. A maior estratégia é criar Assentamentos em áreas onde seja possível a utilização de recursos hídricos, seja nas margens do Rio São Francisco ou através da implementação de obras de infra-estrutura como a construção de Cisternas, Barragens e Adutoras.
b.II)Análise do Plano de Ação da Unidade no Ano de 2011
Além dos objetivos acima citados, a Superintendência Regional vem executando um trabalho de suma importância na área de Regularização Fundiária no Estado de Pernambuco, em parceria com o órgão de Terras - ITERPE – Instituto de Terras do Estado de Pernambuco. Com isso, ocorre a

regularização da área de posseiros que não têm documento, possibilitando a entrega do Título e, conseqüentemente a legalização de posses históricas em terras públicas estaduais; executa ações com a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, objetivando a regulação de ocupantes não-índios que forem atingidos pelo processo de desintrusão; executa ações em parceria com a FUNDAÇÃO PALMARES, do Programa Brasil Quilombola; atua com o Ministério Público, Justiça Federal e Polícia Federal nas ações complementares no combate ao plantio de psicotrópico na Região do Médio São Francisco.

c)Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

c.I)Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

Os Programas de Governo sob a responsabilidade de UJ são os seguintes:

a)Programa 0135 – Criação de Projetos de Assentamentos para Trabalhadores Rurais

b)Programa 0137 – Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos para Trabalhadores Rurais

c)Programa 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

d)Programa 0139 – Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário

e)Programa 0750 – Apoio Administrativo

f)Programa 1120 – Paz no Campo

g)Programa 1336 – Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos.

h)Programa 1350 – Educação no Campo (PRONERA)

i)Programa 1427 – ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

j)Programa 1433 – Cidadania e Efetivação dos Direitos da Mulher

PARTE A – ITEM 02 – CONTEUDO GERAL – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

Programa 0135 – Obtenção de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária

Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo.

Objetivos Específicos: Promover a democratização do acesso a terra, por meio de ações que garantam a soberania alimentar e a geração de emprego e renda aos trabalhadores rurais sem terra.

As ações vinculadas ao Programa 0135 são as seguintes:									
a)2272 – Gestão do Programa									
b)4460 – Obtenção de Imóveis Rurais para o PNRA									
c)8384 – Seleção e Cadastro de Famílias Beneficiárias do PNRA									
d)8387 – Vistoria e Avaliação de Imóveis Rurais									
e)8374 – Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos									

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0135

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	631	0135	4460	A	3	Hectare Obtido	9.300,0	5.047,3	4.252,7
21	631	0135	8384	A	3	Famílias Cadastradas	720,0	528,0	0,0
21	631	0135	8387	A	3	Hectare Vistoriado	37.000,0	38.728,6	0,0
21	631	0135	8374	A	3	Licença Protocolada/Emitida	14,0	59,0	0,0

Execução Física e Financeira das Ações do Programa 0135

Ação 2272 – GAP – Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custo administrativo do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: A GAP – Gestão e Administração do Programa é utilizada para custear as despesas de apoio administrativo ao Programa Finalístico. Não comporta metas físicas por não se tratar de atividade fim.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.122.0135.2272	A	3		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	138.236,60	137.473,68	99,45%	67.268,13	48,93%	67.268,13	48,93%

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

Alguns elementos prejudicaram a plena execução orçamentária desta ação no exercício em análise culminando com o uso da GAP em 50% do valor empenhado: A dificuldade em se encontrar novos imóveis na jurisdição desta SR para as novas vistorias; A devolução de 10 (dez) conjuntos-decreto em desacordo com as novas condicionantes para publicação de Decreto Presidencial – conforme MEMO/CIRCULAR/INCRA/DT/Nº22/DEZ-11; e Outros compromissos gerenciais conexos a obtenção de terras (atividades relacionadas à pesquisa cartorial, comunicação prévia aos proprietários dos imóveis, imissões na posse de imóveis rurais desapropriados e expropriados, e etc.) os quais não foram custeados por esta ação

Execução Física e Financeira da Ação 4460

Ação 4460 – Obtenção de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária

Finalidade - Obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de projetos de Assentamentos.

Descrição – Obtenção de Imóveis Rurais mediante pagamento da Terra nua em Títulos da Dívida Agrária – TDA e Benfeitorias em Moeda Corrente.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) =(a+b)		
21.631.0135.4460	A	3	Hectare Obtido	9.300,0	5.047,35	0,0	5.047,35	54,27%	4.252,65

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
1.709.000,00	555.326,28	544.214,36	98,00 %	27.375,30	4,91%	27.375,30	4,91%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		1.069.933,46	0,00	0,00	1.069.933,46	

Fonte – SIAFI e SIR - Monitoria

Da execução financeira disponibilizada (R\$ 555.326,28) apenas foi liquidado aproximadamente 5 % deste valor. Infelizmente INCRA/SEDE não repassou os valores financeiros correspondentes aos empenhos em questão afetando a meta orçamentária em análise.

O cumprimento da meta física está condicionado a emissão dos TDA's dos imóveis em processo desapropriatório e de Compra e Venda pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Isto somente ocorreu nos últimos dias do ano (27 a 30/12/2011) atingindo aproximadamente 54 % da meta física proposta – 5.047,36 hectares.

O MEMO/CIRCULAR/INCRA/DT/Nº22/DEZ 2011 estabeleceu que os conjuntos Decreto e os Conjuntos Avaliação somente terão prosseguimento se as propostas nos Laudos apresentar as seguintes condicionantes: A capacidade de assentamento no mínimo de 15 famílias, as áreas das parcelas por famílias com o máximo de 75 hectares por família e, por fim, se o custo por família se limitar a R\$ 100.000,00. Com isso, tivemos 10 Conjuntos Decreto devolvidos que se comprometia atender 112 famílias em uma área que totalizava 8.028,7587 ha prejudicando o cumprimento desta meta estabelecida por esta ação;

Execução Física e Financeira da Ação 8384

Ação 8384 – Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias da Reforma Agrária.

Finalidade: Identificar, cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias para assentamentos rurais e manter atualizado o Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária.

Descrição: Identificação, cadastramento, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da Reforma Agrária; acompanhar a movimentação das famílias beneficiadas (assentamento, transferência, desistência, eliminação, titulação); manter atualizado o sistema de informações dos projetos de reforma agrária especialmente no que se refere aos dados sobre a situação econômica, social e ambiental dos projetos de assentamentos (Créditos recebidos, habitação rural e infra-estrutura e produção); emitir relação de beneficiários dos projetos de assentamentos; emitir documentos para o Beneficiário para atendimento da legislação vigente (Contrato de assentamento, Contrato de Crédito, Certidões para fins de Seguridade Social, e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP).

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0135.8384	A	3	Família Cadastrada	720,0	528,0	0,0	528,0	73,33%	192,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
74.961,10	74.961,10	74.834,97	99,83%	71.283,09	95,09%	71.283,09	95,09%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		5.697,27	0,00	-5.593,52	103,75	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

O número de famílias beneficiadas com o processo de reforma agrária em 2011 foi de 528 famílias, atendidas através substituições de famílias em Projetos de Assentamento criados em exercícios anteriores e outras assentadas nos novos Projetos; Demos continuidade aos cadastramentos/recadastramentos de famílias acampadas dos movimentos sociais que atuam na nossa jurisdição. De acordo com a Ouvidoria Agrária Regional, em atendimento ao MEMO/CIRCULAR/DT/DD/2011, foram cadastradas/recadastradas cerca de 3.800 famílias acampadas em 60 acampamentos em toda a SR; e Dentro desta ação destacamos, mais uma vez, o trabalho realizado pela Coordenação Regional da NE-70 nas ações de campo executadas. Foram realizadas notificações em campo dos beneficiários com situação de inconsistência presentes na Relação de Beneficiários (RB-I- 13).

Execução Física e Financeira da Ação 8387

Ação 8387 – Vistoria e Avaliação para a Obtenção de Imóveis Rurais

Finalidade: Promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção.

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção; promoção da declaração de imóveis rurais como de interesse social para fins de reforma agrária; imissão na posse de imóveis rurais desapropriados; provisão de recursos para as despesas com processos administrativos e judiciais, e publicação de editais; apoio logístico por meio de aquisição de máquinas e equipamentos; levantamento de cadeia dominial e registros cartoriais de imóveis despesas com publicações e notificações a proprietários; custear desmontes e transporte de bens móveis semoventes nos processos de desapropriações.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) =(a+b)		
21.631.0135.8387	A	3	Hectare Vistoria do	37.000,0	38.728,7	0,0	38.728,7	104,67	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
230.000,00	280.523,50	258.231,22	92,05%	226.130,25	80,61%	226.130,25	80,61%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		46.234,27	0,00	-37.637,47	8.596,80	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A SR-29/MSF teve, para o exercício de 2011, a meta de vistoria e avaliação de imóveis definida de 37.000 ha, conforme tabela acima. Considerando as vistorias preliminares e de avaliação iniciadas e em execução, somam-se a 38.728,6923 ha (104,67%) correspondendo a 16 imóveis, conforme a planilha da monitoria; e Importante mencionar que esta ação custeia ainda as atividades relacionadas à pesquisa cartorial, comunicação prévia aos proprietários dos imóveis, imissões na posse de imóveis rurais desapropriados e expropriados. Também os ajuizamentos de ações de desapropriação em Subseções da Justiça Federal nos diversos municípios de nossa jurisdição e outros compromissos gerenciais conexos a obtenção de terras que não foram custeados pela Ação 2272; e Salientamos que neste ano, não tivemos nenhuma área decretada e 10 (dez) conjuntos-decreto foram devolvidos a esta SR por não atender novas condicionantes para publicação de decreto presidencial (MEMO/CIRCULAR/INCRA/DT/Nº22/DEZ-11).

Execução Física e Financeira da Ação 8374

Ação 8374 – Licenciamento Ambiental em Projetos de Assentamento

Finalidade: Promover o licenciamento ambiental dos assentamentos de reforma agrária, proporcionando regularidade da situação ambiental dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, em consonância com compromissos institucionais assumidos quando da assinatura pelo MDA/INCRA e MMA/IBAMA, sob a supervisão do Ministério Público Federal, do Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização ambiental de todos os projetos de assentamento, atendendo ainda ao disposto na Resolução CONAMA 387/06.

Descrição: Realização de estudos e diagnósticos voltados para o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento; obtenção e custeio do licenciamento ambiental prévio; obtenção e custeio do licenciamento de instalação e operação; pagamento de taxas relativas à expedição de licenças e publicações; pagamento de taxas aos órgãos ambientais relativas à averbação da reserva legal.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0135.8374	A	3	Licença Protocolada/Emittida	14,0	59,0	0,0	59,0	421,43%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
132.797,00	132.567,00	108.802,16	82,07%	84.822,78	63,98%	83.052,78	62,64%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		11.135,09	0,00	-10.289,84	845,25	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A ação de Licenciamento Ambiental abrange todas as licenças protocoladas no OEMA (Órgão Estadual do Meio Ambiente) com as averbações de reservas legais correspondentes;

Os gastos referentes ao desempenho desta ação foram realizados no desenvolvimento do processo de licenciamento ambiental das áreas com potencialidades de se tornarem projetos de assentamento, bem como com assentamentos já existentes pertencentes a esta jurisdição;

Eliminando-se as pendências dos kit's (Certidões do Município, mapas com sugestão da área de RL) para o requerimento das licenças ambientais diversas (Prévia, Instalação e suas renovações) foi possível superar a meta definida de maneira expressiva (mais de 400%) destacando-se o aumento no número de licenças para construções das unidades habitacionais nos Projetos de Assentamento.

Programa 0137 – Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos

Objetivo Geral: Promover a Reforma Agrária, dar acesso a terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo.

Objetivos Específicos: Proporcionar às famílias assentadas a capacitação e os meios para estruturação do processo organizativo e produtivo, de forma a integrá-las ao segmento da agricultura familiar, com sustentabilidade econômica, ambiental e social, na perspectiva da construção de sua cidadania plena. Ou seja, Desenvolver, recuperar e consolidar os assentamentos da reforma agrária.

As ações vinculadas ao Programa 0137 são as seguintes:
a)2272 – Gestão do Programa
b)0427 – Crédito Instalação de PA
c)4358 – Titulação de PA
d)8396 – Infra-Estrutura em PA
e)8398 – Topografia em PA

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0137

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	631	0137	0427	A	3	Famílias Atendidas	1.203,0	3.049,0	1.180,0
21	631	0137	4358	A	3	Documentos Expedidos	753,0	2.604,0	0,0
21	631	0137	8396	A	3	Famílias Atendidas	400,0	0,0	400,0
21	631	0137	8398	A	3	Famílias Atendidas	782,0	280,0	502,0

Execução Física e Financeira das Ações do Programa 0137

Execução Financeira da Ação 2272 - GAP

Ação 2272 – GAP – Gestão e Administração do Programa 0137

Finalidade: Constituir um centro de custo administrativo do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: A GAP – Gestão e Administração do Programa é utilizada para custear as despesas de apoio administrativo ao Programa Finalístico. Não comporta metas físicas por não se tratar de atividade fim.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.122.0137.2272	A	3		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
560.000,00	559.357,43	556.829,30	99,55%	473.030,18	84,56%	472.997,18	84,54%

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A GAP – Gestão e Administração do Programa é uma Ação de Apoio Administrativo para as Ações Finalísticas dos Programas, não havendo meta física neste tipo de ação.

Execução Física e Financeira da Ação 0427

Ação 0427 – Concessão de Crédito Instalação de Projetos de Assentamentos

Finalidade: Dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Descrição: Concessão de crédito individual aos assentados da reforma agrária, para auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, segurança alimentar e atividades produtivas, sendo a aplicação, preferencialmente, na forma coletiva; Concessão de crédito adicional que vise proporcionar a segurança hídrica às famílias localizadas na região do Semi-Árido Brasileiro.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0137.0427	A	3	Famílias Atendidas	1.203,0	23,0	3.026,0	3.049,0	253,4%	1.180,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
31.989.884,00	16.854.700,00	16.854.700,00	100,0%	205.000,00	1,22%	205.000,00	1,22%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
240.000,00	240.000,00	27.319.300,00	11.239.100,00	23.369.400,00	12.300.000,00	2.889.000,00

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A concessão dos Créditos Instalação, em virtude da importância dos mesmos no desenvolvimento dos Projetos de Assentamento teve prioridade na execução e acompanhamento por parte da Divisão de Desenvolvimento, resultando na superação expressiva da meta prevista, ainda que tivéssemos dificuldades operacionais em virtude do reduzido número de servidores em relação ao quantitativo de famílias assentadas, reduzido número de veículos em condição de atender às solicitações de viagens à campo e limitações financeiras em recursos para pagamento de diárias considerando que o referido serviço requer acompanhamento permanente em campo, ou seja, nos assentamentos onde os referidos créditos são operacionalizados.

Execução Física e Financeira da Ação 4358

Ação 4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em PA.

Finalidade: Transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e a entidades públicas ou privadas.

Descrição: a) Conceder documentação às famílias assentadas, a título provisório (concessão de uso) ou definitivo (título de domínio) e às entidades públicas ou privadas, na forma de doação, cessão ou concessão de uso; b) Realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais; c) Realização de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação; d) Realização de procedimentos para destinação de áreas remanescentes dos projetos na forma da Lei.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0137.4358	A	3	Documentos Expedidos	753,0	2.604,0	0,0	2.604,0	345,82%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
105.431,00	103.432,00	101.910,09	98,53%	81.870,09	79,15%	81.870,09	79,15%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		14.700,00	0,00	-10.509,65	4.190,35	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A ação 4358 passou, no exercício de 2.011, por um processo de reestruturação visando dar maior agilidade no processo de regularização ocupacional e titulação nos Projetos de Assentamento o que culminou com a formação de grupo de trabalho específico para o referido fim, o que resultou no resultado expressivo alcançado em relação à meta (345,82%).

Execução Física e Financeira da Ação 8396

Ação 8396 – Implantação de Infra-Estrutura Básica em Projetos de Assentamentos

Finalidade: Prover ou recuperar os projetos de assentamento rural de infra-estrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição: Priorização, a partir do levantamento das demandas de infra-estrutura, dos Projetos de Assentamento a serem beneficiados com a implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0137.8396	A	3	Família Atendida	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
2.000.00,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
			583.734,20	-583.734,20	0,00	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

Não houve execução de ações de infra estrutura básica em projetos de assentamento no ano de 2.011. No referido exercício foram aprovados planos de trabalho proposto pelas Prefeituras Municipais de Lagoa Grande (Projetos de Assentamento Morro do Mel, Lagoa da Baraúna, Lagoa das Caraíbas e Pocinhos) e Santa Maria da Boa Vista (Projetos de Assentamento Safra, Catalunha, Estrela Dalva, Begarde, São Joaquim, Asa Branca, Sítio Novo, Batalha, Caiçara, N. Sra. Do Carmo, Luiz Gonzaga, Josias de Barros, Lagoa da Pedra, Vitória, Aquarius e Denis Santana) ambas no Estado de Pernambuco, beneficiando respectivamente 150 e 588 famílias, num total de 738 famílias, com aplicação prevista de R\$ 3.000.000,00 a serem executados através de Convênios já celebrados no ano de 2012.

Execução Física e Financeira da Ação 8398

Ação 8398 – Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamentos

Finalidade: Prover os projetos de assentamento rural de serviços topográficos necessários à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição: Realização de serviços topográficos, levantamento das potencialidades do solo e de suas adversidades naturais e identificação do perímetro das parcelas (lotes).

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.0137.8398	A	3	Família Atendida	782,0	280,0	0,0	280,0	35,80%	502,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
547.493,00	29.256,58	18.456,58	63,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		12.935,01	0,00	-12.935,01	0,00	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A presente ação foi executada de forma direta, em virtude das dificuldades operacionais, como pequeno número de servidores habilitados para a atividade, a meta não foi cumprida a contento.

Programa 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária

Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo.

Objetivos Específicos: Conhecer a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, bem como assegurar a gestão fundiária nas terras públicas e incorporar as terras federais à reforma agrária.

As ações vinculadas ao Programa 0138 são as seguintes:
a)2272 – Gestão do Programa
b)2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural
c)4426 – Georreferenciamento da Malha Fundiária
d)2110 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0138

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	125	0138	2105	A	3	Imóvel Gerenciado	3.963,0	6.569,0	0,0
21	127	0138	4426	A	3	Hectare Georreferenciado	37.000,0	30.280,9	6.719,1
21	127	0138	2110	A	3	Imóvel Regularizado	1.024,0	112,0	912,0

Execução Financeira da Ação 2272 - GAP

Ação 2272 – GAP – Gestão e Administração do Programa 0138

Finalidade: Constituir um centro de custo administrativo do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: A GAP – Gestão e Administração do Programa é utilizada para custear as despesas de apoio administrativo ao Programa Finalístico. Não comporta metas físicas por não se tratar de atividade fim.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) =(a+b)		
21.122.0138.2272	A	3		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
7.597,00	96.793,94	84.573,60	87,38%	52.021,56	53,74%	52.021,56	53,74%

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A GAP – Gestão e Administração do Programa é uma Ação de Apoio Administrativo para as Ações Finalísticas dos Programas, não havendo meta física neste tipo de ação.

Execução Física e Financeira da Ação 2105

Ação 2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

Finalidade: Auferir qualidade e funcionalidades à organização do cadastro de imóveis rurais, tanto de particulares quanto de públicos, com o objetivo de melhor conhecer a estrutura fundiária e certificar os imóveis rurais para fins de: registro imobiliário; de controle de aquisição de terras por estrangeiro; de controle de limite mínimo de parcelamento de imóvel rural e de identificação daqueles passíveis de ações de reforma agrária, bem como os flagrados em trabalho semelhante a escravo pelos órgãos públicos competentes. Modelar e implementar o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos - SGBD, de forma a permitir o conhecimento da malha fundiária, do uso e cobertura do solo do país.

Descrição: a) Captação, análise e crítica aos dados literais dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); b) inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registrares; c) qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro - UMC, localizadas em todas as prefeituras municipais do país; d) fonte de informações para os estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; e) produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; f) geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; g) base das informações para o controle e registro das aquisições de imóveis rurais por estrangeiros.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.125.0138.2105	A	3	Imóvel Gerenciado	3.963,0	6.569,0	0,0	6.569,0	165,76%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	%(d=c/b)	R\$(e)	%(f=e/b)	R\$(g)	%(h=g/b)
35.667,00	75.278,00	39.950,57	53,04%	23.772,03	31,58%	23.772,03	31,58%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		5.485,18	0,00	-700,32	4.784,86	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

O impacto alcançado no cumprimento desta ação é importantíssimo não apenas para a UJ, mas, para o país, pois, o INCRA como entidade cadastral tem como obrigação organizar e manter atualizado o cadastro nacional de imóveis rurais de proprietários e detentores, detentores de terras públicas de arrendamento e parceiros.

Além da redução da meta física, em função do contingenciamento de recursos, as capacitações dos chefes das Unidades Municipais de Cadastro e abertura de senha para análise e digitação das Declarações de Propriedade por alguns deles são algumas das justificativas para a superação da meta estabelecida para esta ação.

Execução Física e Financeira da Ação 4426

Ação 4426 – Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Finalidade: Localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliação da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC. Reestruturação e ampliação dos Comitês Regionais de Certificação. Padronizar e Sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA. Integrar as informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos. Efetuar o Georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001.

Descrição: Localização geográfica dos limites e uso da terra dos imóveis rurais, através de levantamento de campo, com auxílio de tecnologia de posicionamento global (GPS) e Sensoriamento Remoto, constituindo o Sistema de Informações Geográficas - SIG Corporativo do INCRA, melhorando assim a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliar a Rede Geodésica Ativa – Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.127.0138.4426	A	3	Hectare Georreferenciado	37.000,0	30.280,9	0,0	30.280,9	81,84%	6.719,1

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
300.000,00	777.397,00	776.849,64	99,93%	17.317,64	2,22%	17.317,64	2,22%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		406.206,12	0,00	-3.244,52	392.574,94	10.386,66

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

Considerando a meta prevista na PO e o que foi executado, matematicamente a meta não foi atingida, porém, em relação ao que foi efetivamente liquidado e executado o resultado alcançado passa de 100%.

O resto a pagar a liquidar indica que a meta realizada no exercício de 2011 para esta ação era pra ser bem maior, entretanto, por se referir ao pagamento da segunda parcela do Convênio com o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco – ITERPE, para cadastro, georreferenciamento regularização fundiária nos municípios de Araripina e Ferreiros/PE, estabelecida no cronograma de desembolso para setembro de 2011, poderia ter tido impacto melhor tanto no percentual das metas executadas, como nos objetivos desta UJ.

O maior problema na execução desta ação foram as correções solicitadas pela Comissão de Fiscalização à empresa Tec Agri – Engenharia e Agrimensura LTDA., no contrato de georreferenciamento de Itacuruba –PE e a morosidade na execução do Convênio INCRA/ITERPE para cadastro, georreferenciamento e regularização fundiária nos municípios de Araripina e Ferreiros/PE.

Execução Física e Financeira da Ação 2110

Ação 2110 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

Finalidade: Regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário.

Descrição: Análise conclusiva de processos administrativos de regularização fundiária de imóveis rurais.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) =(a+b)		
21.127.0138.2110	A	3	Imóvel regularizado	1.024,0	112,0	437,0	549,0	53,61%	912,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
450.000,00	437.901,00	437.394,66	99,88%	16.601,16	3,79%	16.601,16	3,79%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		313.442,95	50.000,00	-52.581,20	310.861,75	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

O valor estabelecido na PO para esta ação, basicamente se referia ao pagamento da segunda parcela do Convênio com o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco – ITERPE, para cadastro, georreferenciamento regularização fundiária nos municípios de Araripina e Ferreiros/PE, estabelecida no cronograma de desembolso para setembro de 2011, que não foi computada na dotação inicial e que por problemas na execução e sem entrega do objeto, ficou em restos a pagar para 2012.

Os 112 imóveis regularizados foram executados em ação direta do INCRA, juntamente com o Governo do Estado, através do Termo de Cooperação Técnica e são oriundos de ações discriminatórias da década de 80 que foram interrompidas após a demarcação. Os imóveis estão passando por novas vistorias.

Assim sendo, calculando o percentual da meta em função do que foi realmente liquidado teremos aproveitamento superior a 100%.

Programa 1336 – Brasil Quilombola

Objetivo Geral: Promover a equalização do acesso aos serviços públicos e aos direitos sociais básicos para as comunidades remanescentes de quilombos e comunidades de terreiros.

Objetivos Específicos: Assegurar às comunidades remanescentes de quilombos a propriedade de suas terras, desenvolvimento econômico sustentável, infra-estrutura adequada para suas atividades, melhoria das condições de vida, preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial e capacidade para exercer controle efetivo sobre as políticas públicas que lhes são destinadas.

As ações vinculadas ao Programa 1336 são as seguintes:
a)1642 – Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Territórios Quilombos
b)0859 – Indenização de Benfeitorias em Territórios Quilombos

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1336

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	127	1336	1642	A	3	Área Reconhecida	433,0	0,0	433,0
21	631	1336	0859	A	3	Área Indenizada	19.117,0	697,5	18.419,5

Execução Física e Financeira da Ação 1642

Ação 1642 – Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos

Finalidade: Regularizar a posse das terras dos remanescentes de quilombos.

Descrição: Elaboração de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID co critérios de territorialidade; publicação do Relatório Técnico; consulta aos órgãos competentes do Governo Federal; notificação às partes interessadas; publicação de portaria de reconhecimento do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID; emissão de decreto de desapropriação; Demarcação e titulação.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.127.1336.1642	A	3	Área Reconhecida	433,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	433,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
144.332,00	37.481,00	27.781,75	19,255	22.864,74	61,00%	22.864,74	61,0%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		73.252,07	0,00	-60.077,05	13.175,02	

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

No exercício de 2011 foram publicados dois Relatórios Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, da Comunidade Quilombola de Santana III, no município de Salgueiro/PE, com 2.309,2072 ha e 85 famílias quilombolas, Comunidade Quilombola Curral da Pedra, no município de Abaré-Ba,

com 4.515,2647 ha e 102 famílias. Seguindo todos os prazos estabelecidos na IN/57 de 2009, até chegar a Portaria de Reconhecimento de uma Comunidade Quilombola, é impossível tal publicação no mesmo exercício, desta forma, a unidade de medida desta ação está totalmente equivocada. Assim, esta meta só será alcançada por alguma Superintendência Regional caso ela tenha sido iniciada em exercícios anteriores.

Execução Física e Financeira da Ação 0859

Ação 0859 – Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas de Remanescentes de Quilombos

Finalidade: Indenizar terras e benfeitorias dos territórios reconhecidos, demarcados e titulados em nome das comunidades remanescentes de quilombos.

Descrição: Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Reconhecidas Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes dos Quilombos.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.1336.0859	A	3	Área Indenizada	19.117,0	697,55	0,0	697,55	3,65%	18.419,5

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	164.545,72	164.545,72	100,0%	164.545,72	100,0%	164.545,72	100,0%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
279.037,03	279.037,03	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte – SIAFI e Monitoramento

Apesar do não estabelecimento de metas para esta ação no Plano de Compromissos do INCRA SR-29/MSF, conseguimos indenizar dois imóveis dentro do Território Quilombola Conceição das Crioulas, causando grande impacto positivo nos objetivos desta UJ e da Comunidade.

Além da falta de pessoal para execução da ação, outro grande problema encontrado para a indenização dos imóveis rurais na Comunidade Quilombola Conceição das crioulas é localizar os proprietários e herdeiros para receberem as notificações para vistorias nas propriedades ou posses.

Programa 1120 – Paz no Campo

Objetivo Geral: Universalizar os direitos, paz, qualidade de vida e justiça social no meio rural.

Objetivos Específicos: Reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos.

As ações vinculadas ao Programa 1120 são as seguintes:
a)2109 – Assistência Social às Famílias Acampadas

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1336

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	631	1120	2109	A	3	Famílias Atendidas	0,0	31.731,0	0,0

Execução Física e Financeira da Ação 2109

Ação 2109 – Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas

Finalidade: Articular junto à Ouvidoria Agrária Nacional e as diferentes esferas governamentais e não-governamentais, o atendimento das demandas das famílias acampadas, incluindo-se as vítimas de trabalho escravo, minimizando o impacto das dificuldades enfrentadas, contribuindo para a garantia dos direitos humanos e iniciando um processo de informação e formação para a inclusão social e produtiva dessas famílias.

Descrição: a) apoio jurídico às famílias acampadas com o objetivo de garantir o respeito aos direitos humanos, ao facilitar seus acessos a serviços advocatícios e de expedição de documentos; b) apoio jurídico, social e psicológico aos vitimados pela escravidão; c) apoio técnico às famílias acampadas visando a capacitação técnica para a produção agrícola; e d) apoio social às famílias acampadas, visando melhoria das condições de vida e da segurança alimentar, por meio da atenção médico-psicológica e logística para as famílias despejadas ou vítimas de violências no campo.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.1120.2109	A	3	Famílias Atendidas	0,0	31.731,0	0,00	31.731,0	100,0%	0,00

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	81.515,06	81.515,48	100,0%	77.729,38	100,0%	77.729,38	100,0%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		23,39	20.000,00	-20.023,39		

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

Programa 1433 – Cidadania e Efetivação dos Direitos da Mulher

Objetivo Geral - Universalizar os direitos, Cidadania e qualidade de vida e justiça social no meio rural.

Objetivo Específico - Propiciar a Cidadania através da expedição de Documentação da Trabalhadora Rural

As ações vinculadas ao Programa 1433 são as seguintes:
a)8402 – Documentação da Trabalhadora Rural

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1433

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	422	1433	8402	A	3	Documentos Expedidos	0,0	3.880,0	0,0

Execução Física e Financeira da Ação 8402

Ação 8402 – Documentação da Trabalhadora Rural

Finalidade: Articular junto à Ouvidoria Agrária Nacional e as diferentes esferas governamentais e não-governamentais, a realização de mutirões da cidadania, para o atendimento das demandas de documentação das mulheres trabalhadoras rurais.

Descrição: Realização de Mutirões para a cidadania com a emissão de documentos para as trabalhadoras rurais – RG, CPF, Carteira Profissional, Título de Eleitor, etc.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.422.1433.8402	A	3	Documentos Expedidos	0,0	3.880,0	0,00	3.880,0	100,0%	0,00

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	22.165,67	22.165,67	100,0%	13.346,67	60,21%	13.346,67	60,21%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		6.696,85	0,00	-6.696,85	0,00	

Fonte: SIAFI Gerencial e SIR – Monitoramento

Programa 1427 – Assistência Técnica às Famílias Assentadas

Objetivo Geral: Garantir e ampliar a renda agrícola e fortalecer a agricultura familiar

Objetivos Específicos: Disciplinar, ampliar, organizar e qualificar a prestação dos serviços de Ater para os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

As ações vinculadas ao Programa 1427 são as seguintes:

a)2272 – Gestão do Programa

b)4470 – Assistência Técnica às Famílias Assentadas

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 1427

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	606	1427	4470	A	3	Famílias Assistidas	18.848,0	14.474,0	7.663,0

Execução Financeira da Ação 2272 – GAP do Programa 1427

Ação 2272 – GAP – Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custo administrativo do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: A GAP – Gestão e Administração do Programa é utilizada para custear as despesas de apoio administrativo ao Programa Finalístico. Não comporta metas físicas por não se tratar de atividade fim.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.122.1427.2272	A	3	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$(g)	% (h=g/b)
131.582,00	48.818,71	36.903,03	75,59%	35.176,14	72,05%	35.176,14	72,05%

Execução Física e Financeira da Ação 4470

Tipo da Ação: Atividade

Finalidade: Prestar assessoria técnica, social e ambiental para as famílias beneficiárias da reforma agrária, de forma integral e continuada, desde a implantação do projeto de assentamento, tornando os unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas ao mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional. Elaborar Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) ou Plano de Recuperação do Assentamento (PRA). Capacitar os assentados e suas organizações, visando possibilitar a apropriação dos conhecimentos e das tecnologias e o desenvolvimento de habilidades que potencializem o processo de transição para agricultura de base ecológica, considerando sempre as demandas locais e regionais.

Descrição: Assessoramento técnico, social e ambiental aos assentados, desde a implantação do projeto de assentamento, de forma a fomentar as práticas socioambientais sustentáveis e os espaços e condições de inclusão para os segmentos de gênero, raça e etnia, da seguinte forma: a) assessoramento na elaboração e no aperfeiçoamento do plano de desenvolvimento dos assentamentos, assim como dos projetos produtivos, sociais e estruturantes dele decorrentes, resgatando-se as potencialidades e os valores sócio-culturais das comunidades; b) identificação e difusão de informações estratégicas para os assentamentos no campo mercadológico e das tecnologias apropriadas; c) definição de modelo de auto-sustentação, de comercialização e de exploração agropecuária, extrativista, agroindustrial, organização espacial e infraestrutura; e d)

assessoramento na elaboração e acompanhamento de projetos de economia solidária e na formação na de redes.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.606.1427.4470	A	3	Famílias Assistidas	18.848,0	11.185,0	3.289,0	14.474,0	76,79%	7.663,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
9.125.220,00	9.174.038,59	9.162.122,91	99,87%	1.544.950,12	16,84%	1.544.950,12	16,84%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
			27.234,49	-27.234,49	0,00	

Fonte: SIAFI Gerencial e SIR – Monitoramento

No exercício de 2.011 foi realizada Chamada Pública resultando na contratação de duas empresas para realização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a 11.185 famílias assentadas.

Programa 0750 – Apoio administrativo

Objetivo Geral - Dar Apoio Administrativo as atividades Finalísticas da SR-29/MSF.

Objetivo Específico - Prover as Divisões Finalísticas dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas.

As ações vinculadas ao Programa 0750 são as seguintes:
a)2000 – Administração da Unidade
b)20CW – Assistência Médica

Execução Financeira da Ação 2000

Ação 2000 - Administração da Unidade

Dados gerais da ação

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: A atividade padronizada Administração da Unidade substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.122.0750.2000	A	3		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
886.134,00	1.189.387,84	1.182.322,52	99,41%	1.072.047,11	90,13%	1.072.047,11	90,13%

Restos a Pagar – Exercícios Anteriores

Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
		143.246,98	21.719,11	-34.954,90	130.011,19	

Visando o aprimoramento do desempenho institucional para o cumprimento das metas propostas no Plano de Compromissos desta Regional para 2011, a Administração do INCRA SR-29/MSF tem implementado ações gerenciais para a racionalização dos custos operacionais. Em 2011, houve uma redução significativa das despesas em função do Decreto de corte, principalmente no elemento 3.3.90.14 – Diárias. A aplicação dos recursos referiu-se não somente às despesas com a manutenção das condições de funcionamento da Regional, nas atividades meio, mas, principalmente, proporcionou melhores condições para que as áreas finalísticas buscassem o alcance dos objetivos institucionais e o cumprimento das metas com a maior eficácia e eficiência, despesas estas que foram realizadas através do cumprimento de contratos firmados em certames licitatórios ou aquisições pontuais. A Missão da Administração da Unidade é agregar todas as despesas destinadas ao suporte às atividades finalísticas.

Execução Financeira da Ação 20CW

Ação 20CW – Assistência Médica

Dados gerais da ação

Finalidade: Realizar exames medidos periódicos nos Servidores da Autarquia.

Descrição: Realização de exames medidos periódicos nos servidores do INCRA SR-29/MSF visando o cumprimento da legislação que rege a matéria.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: INCRA-SEDE

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.301.0750.20CW	A	3		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	17.541,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Foi efetuado processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames medidos periódicos. O valor não chegou a ser empenhado e o crédito foi devolvido.

Programa 0139 – Gestão da Política de Desenvolvimento

Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso à terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo.

Objetivos Específicos: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de desenvolvimento agrário

As ações vinculadas ao Programa 0139 são as seguintes:

a)4572 – Capacitação de Servidores

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ – Programa 0139

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
21	128	0139	4572	A	3	Servidor Capacitado	32,0	38,0	0,00

Execução Física e Financeira da Ação 4572

Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição: Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d \cdot 100/a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) =(a+b)		
21.128.0139.4572	A	3	Servidores Capacitados	32,0	38,0	0,00	38,0	118,75%	0,00

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	42.604,28	40.933,41	96,08%	19.131,35	46,74%	19.131,35	46,74%

Em 2011 foram capacitados 38,0 servidores na SR-29/MSF, mas este número está bem aquém da necessidade, pois isto representa menos de 50 % do efetivo desta Regional. É importante que haja uma maior destinação de recursos visando atingir este objetivo.

Programa 1350 – Educação no Campo – Pronera

Objetivo Geral: Promover a reforma agrária, dar acesso a terra e propiciar conhecimento para produção de alimentos, renda e cidadania no campo.

Objetivos Específicos: Promover a capacitação e o acesso à educação formal dos trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária.

As ações vinculadas ao Programa 1350 são as seguintes:

a) Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Execução Física e Financeira da Ação 8370

Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Finalidade: Capacitar e formar profissionais de nível médio e de nível superior em cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes áreas do conhecimento, de modo a atender a demanda por profissionais com formação e titulação adequados às características e aos desafios da realidade do campo, de administrar e organizar a produção agropecuária, de associações e de cooperativas, valorizando a identidade sóciopolítica e cultural dos alunos e articulando os conhecimentos científicos e os saberes sociais produzidos no contexto em que estão inseridos, com vistas à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos

Descrição: Capacitação e formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação e/ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a "alternância regular de períodos de estudos" (tempos diferenciados de aprendizados), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades.

Unidade Responsável pelas decisões – Sede em Brasília – DF

Unidade Executora – SR-29/MSF

Execução Física

Programa de Trabalho	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista PO 2011 (a)	Meta realizada			Percentual da Meta realizada (%) $e = d * 100 / a$	Meta a Ser realizada em 2012
					Iniciada no exercício (b)	Iniciada em exercícios anteriores (c)	Execução Total (d) = (a+b)		
21.631.1350.8370	A	3	Aluno Matriculado	0,00	20,0	0,0	20,0	0,00%	0,0

Execução Orçamentária

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
0,00	128.999,00	128.999,00	100,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte – SIAFI e SIR – Monitoria

A despesa empenhada no exercício de 2011 objetivou a implantação do Curso Técnico em Agropecuária, sendo executado no atual exercício em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão de Pernambuco (IF-Sertão), beneficiando 40 jovens dos Projetos de Assentamento do INCRA.

**PARTE A – ITEM 02 - CONTEÚDO GERAL - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SR-29/MSF	37201	373050

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Valores Expressos em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	373050	21.122.0135.2272	-	-	138.236,60
		373050	21.631.0135.8387	-	-	280.523,50
		373050	21.631.0135.8374	-	-	132.567,00
		373050	21.631.0135.8384	-	-	74.961,10
		373050	21.122.0137.2272	-	-	559.357,43
		373050	21.631.0137.4358	-	-	103.432,00
		373050	21.631.0137.8398	-	-	29.256,58
		373050	21.122.1427.2272	-	-	48.818,71
		373050	21.606.1427.4470	-	-	9.125.219,88
		373050	21.122.0138.2272	-	-	91.863,94
		373050	21.125.0138.2105	-	-	75.278,00
		373050	21.127.0138.2110	-	-	437.901,00
		373050	21.127.0138.4426	-	-	777.397,00
		373050	21.127.1336.1642	-	-	37.481,00
		373050	21.122.0750.2000	6.974,39	-	1.179.933,45
		373050	21.301.0750.20CW	-	-	17.541,49
		373050	21.128.0139.4572	-	-	42.604,28

		373050	21.631.1120.2109	-	-	81.515,06
		373050	21.422.1433.8402	-	-	19.906,67
		373050	21.631.1350.8370	-	-	128.999,00
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	373050	21.631.0135.4460	-	555.326,28	-
		373050	21.631.0137.8396	3.000.000,00	-	-
		373050	21.631.0137.0427	-	22.992.137,00	-
		373050	21.122.0138.2272	4.930,00	-	-
		373050	21.631.1336.0859	-	164.545,72	-
		373050	21.122.0750.2000	2.480,00	-	-
		373050	21.422.1433.8402	2.259,00	-	-
	Concedidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte – SIAFI Gerencial

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação – Valores Expressos em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	1.385.278,81	2.699.900,47	1.385.278,81	2.699.900,47
Convite	0,00	3.467,17	0,00	3.467,17
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão	1.385.278,81	2.696.433,30	1.385.278,81	2.696.433,30
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas	1.836.734,94	354.272,20	1.836.701,94	354.272,20
Dispensa	1.603.139,74	132.169,60	1.603.139,74	132.169,60
Inexigibilidade	233.595,20	222.102,60	233.562,20	222.102,60
Regime de Execução Especial	2.100,00	169.122,06	2.100,00	169.122,06
Suprimento de Fundos	2.100,00	169.122,06	2.100,00	169.122,06
Pagamento de Pessoal	821.697,06	1.581.584,63	821.697,06	1.581.584,63
Pagamento em Folha	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	821.697,06	1.581.584,63	821.697,06	1.581.584,63
Outras	1.065.195,30	21.347.539,72	1.063.425,30	20.828.502,69

Fonte – SIAFI Gerencial

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação – Valores Expressos em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	6.974,39	0,00	6.974,39	0,00	0,00	0,00	6.974,39	0,00
1º elemento - 3.1.90.08 - Auxílio Funeral	6.974,39	0,00	6.974,39	0,00	0,00	0,00	6.974,39	0,00
3- Outras Despesas Correntes	13.228.533,40	6.880.464,38	3.892.388,03	5.765.553,75	9.336.145,37	1.114.910,63	3.890.585,03	5.765.553,75
1º elemento – (3.3.90.39 e 3.3.91.39) – Serviço de Pessoa Jurídica	9.893.500,15	555.929,01	2.000.416,52	341.271,91	7.893.083,63	214.657,10	2.000.383,52	341.271,91
2º elemento - 3.3.30.41 – Contribuições (Transferência para Estado – Convênio)	1.178.891,50	601.794,10	0,00	0,00	1.178.891,50	601.794,10	0,00	0,00
3º elemento - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	916.347,45	846,252,90	816.082,96	769.936,60	100.264,49	76.316,30	816.082,96	769.936,60
Demais elementos do grupo	1.246.768,69	4.876.488,37	1.082.862,94	4.654.345,24	163.905,75	222.143,13	1.081.092,94	4.654.345,24

Fonte – SIAFI Gerencial

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação – Valores Expressos em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	3.005.639,00	176.730,52	0,00	134.721,00	3.005.639,00	42.009,52	0,00	134.721,00
1º elemento - 4.4.40.41 – Contribuições (Transferências de Capital para Municípios– Convênio)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento - 4.4.90.52 – Material Permanente	5.639,00	176.730,52	0,00	134.721,00	5.639,00	42.009,52	0,00	134.721,00
5 - Inversões Financeiras	17.563.460,08	44.842.482,95	396.921,02	16.453.249,49	17.166.539,06	28.389.233,46	396.921,02	15.934.212,46
1º elemento – 4.5.90.66 – Financiamento (Crédito Instalação)	16.854.700,00	42.850.100,00	205.000,00	15.530.800,00	16.649.700,00	27.319.300,00	205.000,00	15.290.800,00
2º elemento – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	708.760,08	1.992.382,95	191.921,02	922.449,49	516.839,06	1.069.933,46	191.921,02	643.412,46

Fonte – SIAFI Gerencial

Análise Crítica da Movimentação Orçamentária e Financeira do INCRA SR-29/MSF

Como se pode observar do quadro apresentado acima, esta Superintendência Regional SR-29/MSF não figura na LOA - Lei Orçamentária Anual, pois todos os recursos recebidos são de origem interna descentralizados pela Sede em Brasília-DF. Desta análise ressalta-se que os créditos recebidos são oriundos da Programação Operacional definida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia e detalhada no âmbito das Superintendências Regionais ao momento em que são definidas prioridades e elaborados quando da discussão e formação do planejamento interno das ações a serem desenvolvidas por cada Divisão desta Superintendência Regional no âmbito de suas competências institucionais no exercício sob análise. No que tange as despesas correntes, os recursos descentralizados foram aplicados de acordo com as ações apresentadas do referido quadro, e, potencializados conforme as condições estruturais e conjunturais desta Autarquia, uma vez que houve ações com resultados integralmente cumpridos, enquanto outras, devido às limitações enfrentadas, tanto de ordem operacional, decorrentes de sérios problemas em seu quadro de pessoal, quanto aos cortes orçamentários originados do contingenciamento dos recursos implantado pelo Governo Federal no exercício em tela de acordo com o Decreto de Corte. Quanto às despesas de capital, as mesmas foram realizadas obedecendo ao cronograma desenvolvido pela Regional, envolvendo inclusive projetos de melhoramento da estrutura física da Instituição, bem como dos acessos aos assentamentos criados por esta Autarquia, com investimentos em infra-estrutura e

aquisições de equipamentos e outros serviços que proporcionaram melhoramentos significativos aos serviços de atendimento aos beneficiários da Reforma Agrária do Médio São Francisco. Neste sentido, extrai-se que a movimentação dos créditos orçamentários descentralizados a esta Superintendência Regional atenderam de forma satisfatórias as projeções estabelecidas pela executora no exercício em análise.

**PARTE A – ITEM 02 - CONTEÚDO GERAL - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO -
INDICADORES INSTITUCIONAIS**

Indicador	Descrição	Período	Fórmula	Fonte	Dados	Resultado
Estrutura Fundiária						
Índice de Cadastro de Imóveis Rurais	Indica o Percentual de Imóveis Cadastrados no SNCR	Área Cadastrada Acumulada	Superfície Ocupada por Imóveis Cadastrados (há), dividida pela base territorial dos Municípios Jurisdicionados (há)	SNCR e IBGE	(4.309.330,0 há)/(6.889.178 ha) x 100	62,55%
Índice de Análise de Processos de Certificação de Imóveis Rurais	Indica o Percentual de Processos de Certificação finalizados no exercício	2011	Processos com Análise Finalizados, divididos pelo Número de Processos Protocolados	SISPROT, SIR e Comitês de Certificação Regional	(35/38)	92,0%
Índice de Regularização Fundiária	Indica o Percentual de Imóveis Regularizados no Exercício	2010	Número de Imóveis Regularizados, dividido pelo número de Processos de Regularização iniciados no Exercício	SISPROT, SIR e Setor de Regularização Fundiária	(113/113)	100,0%
Indicador	Descrição	Período	Fórmula	Fonte	Dados	Resultado
Desenvolvimento de Assentamentos						
Índice de Assistência Técnica – ATER	Indica o Percentual de Assistência Técnica por Família Assentada	2011	Número de Famílias Assistidas, dividido pelo Número total de Famílias Assentadas	SIR - Monitoria e SIPRA	(11.185)/(11.398)x 100	98,13%
Índice de Plano de Desenvolvimento de Assentamentos - PDA	Indica o Percentual de Assentamentos com Plano de Desenvolvimento	2011	Número de Famílias em Assentamentos com PDA, dividido pelo Número total de Famílias Assentadas	SIR - Monitoria e SIPRA	(4.145/11.398)x100	36,36%

A partir do Exercício de 2011, passamos a utilizar alguns indicadores gerenciais para a tomada de decisões. O índice de cadastro de imóveis rurais, por exemplo, tem sido utilizado para verificar aqueles municípios com baixo percentual de imóveis cadastrados, o que possibilita a intensificação do cadastro nestes municípios.

Estamos construindo outros indicadores institucionais que deverão ser utilizados a partir de 2012.

**PARTE A – ITEM 03 - CONTEUDO GERAL - INFORMAÇÕES SOBRE O
RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU
RECURSOS**

**Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos –
Valores Expressos em R\$ 1,00**

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21219.22.00		DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS / RECURSOS			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
373050	578294384-04	0,00	0,00	318,60	318,60
Razões e Justificativas:					
Foi inscrito o valor de R\$ 318,60 referente a 1,5 diárias, sendo que foi constatado que deveria ser deduzido o valor referente a auxílio alimentação e vale transporte, assim o valor liquidado foi de R\$ 285,43. Essa despesa foi reconhecida devido ao sistema de diária SCDP só aceitar a conclusão dos procedimentos quando todas as etapas forem concluídas e durante a execução para pagamento dessa diária faltou a autorização da empresa responsável pela emissão dos bilhetes aéreos lançar no sistema assim gerando o impedimento para o pagamento dessas diárias.					
Fonte: SIAFI e Processo Administrativo de nº 54141.000129/2011-01					

Só houve movimentação na conta de contábil de nº 21219.22.00 - DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS / RECURSOS. No entanto ocorreu abertura de processos administrativos para o reconhecimento de passivos no exercício de 2011. Ao verificarmos os empenhos de natureza de despesas 339092 – despesas de exercício anteriores, foi possível detectar 4 (quatro) pagamentos liquidados, sendo que o pagamento do servidor Jose César da Silva Bezerra (CPF: 578294384-04) referente a diária já foi reconhecido conforme tabela acima, e o restante segue abaixo:

FORNECEDOR / BENEFICIÁRIO	NATUREZA	VALOR
Paulo Roberto Leite Campos	Despesas com combustível	R\$ 180,00
COMPESA	Despesa com água	R\$ 89,64
Infocenter Com Materiais de informática Ltda	Serviço em rede elétrica	R\$ 6.300,00

**PARTE A – ITEM 04 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A
MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES**

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores – Valores Expressos em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	519.037,03	0,00	519.037,03	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	29.546.153,61	15.587.678,90	11.090.088,05	2.868.386,66
2009	23.642.954,59	7.663.024,50	15.948.930,09	31.000,00
2008	16.884.907,47	7.437.219,63	9.447.687,84	0,00
2007	11.770.822,92	2.139.871,21	9.630.951,71	0,00

Análise crítica da situação dos restos a pagar de exercícios anteriores

Os valores inscritos em Restos a Pagar, corresponderam em sua grande maioria, a Crédito Instalação – Inversões Financeiras – Empréstimos, nas diversas modalidades, que foram empenhados em nome da Comissão ou Associação do Assentamento, mas não foram pagos por falta de Recursos financeiros. No ano de 2011, houve uma série de cancelamentos, ficando saldo inscrito correspondente apenas aos anos de 2009 e 2010.

PARTE A – ITEM 05 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

SR-29/MSF UPAG 1057 – UG 373050

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)		78	0	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		78	0	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		77	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		1	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		0	0	0
2. Servidores CLT (Anistiados)		1	0	0
3. Total de Servidores (1+2)		79	0	2

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR e Extrator de Dados)

Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Quantidade de Pessoas - Situação em 31/12

SR-29/MSF - UPAG 1057 – UG 373050

Tipologias dos afastamentos	31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	2
1.1. Exercício de Cargo em Comissão (DAS)	
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Exercício de Função Gratificada (FG)	
1.4. Atribuição de GSISTE	
1.5. Lei Complementar 73/93 (AGU)	
1.6. Lei 10.683/03	
1.7. Lei 6.999/82 (Tribunal Regional Eleitoral)	1
1.8. Lei 9.007/95 (Presidência da República)	
1.9. Lei 9.020/95 (Defensoria Pública da União)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação (no País)	
2.5. Servidores em exercício em outros órgãos (§ 7º, art. 93, Lei 8.112/90)	
2.6. Afastamento para Curso de Formação	
2.7. Servidores exercício provisório	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De ofício, no interesse da Administração	
3.2. A pedido, a critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente interesse Administração acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em pessoa da família	
4.2. Capacitação	
4.3. Licença p/Tratamento da Saúde	
4.4. Licença Gestante (120 dias, art. 207, Lei 8.112/90)	
4.5. Licença-Prêmio por Assiduidade	
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2. Serviço militar	
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	
5.5. Mandato classista	

6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	0
6.1. Decisão Judicial	
6.2. Condenação à pena privativa de Liberdade	
6.3. Abandono de Cargo ou Emprego (art. 138, Lei 8.112/90)	
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	2

Fonte: Extração SIAPE fev/12.

Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

SR-29/MSF - UPAG 1057 – UG 373050

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	0	14	8	5
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	14	8	5
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		8	7	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		1	1	1
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
1.2.4. Sem vínculo		4		
1.2.5. Aposentados		1		
2. Funções gratificadas	0	3	2	0
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		3	2	
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	0	17	10	5

Fonte: Extração SIAPE fev/12

Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12

SR-29/MSF UPAG 1057 – UG 373050

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	1	11	17	26	12
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	1	11	17	25	12
1.3. Servidores CLT (Anistiados)				1	
2. Provimento de cargo em comissão	5	3	6	1	2
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	4	3	5	1	1
2.3. Funções gratificadas	1		1		1
3. Totais (1+2)	6	14	23	27	14

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

SR-29/MSF UPAG 1057 – UG 373050

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	0	0	10	0	29	28	0	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira			9		29	28			
1.3. Servidores CLT (Anistiados)			1						
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	0	3	14	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					1	13			
2.3. Funções gratificadas					2	1			
3. Totais (1+2)	0	0	10	0	32	42	0	0	0
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

SR-29/MSF UPAG 1057 – UG 373050

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	12	0
1.1 Voluntária	9	
1.2 Compulsória	1	
1.3 Invalidez Permanente	2	
1.4 Outras		
2. Proporcional	2	0
2.1 Voluntária	2	
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente		
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	14	0

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

SR-29/MSF UPAG 1057

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	8	0
1.1. Integral	6	0
1.2. Proporcional	2	0
2. Em Atividade	4	1
3. Total (1+2)	12	1

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Quadro A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários

SR-29/MSF UPAG 1057 – UG
373050

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	3	3	3	3	R\$ 11.557,90
1.1 Área Fim	2	2	2	2	R\$ 7.603,88
1.2 Área Meio	1	1	1	1	R\$ 3.954,02
2. Nível Médio	4	4	4	4	R\$ 10.271,37
2.1 Área Fim	3	3	3	3	R\$ 7.600,81
2.2 Área Meio	1	1	1	1	R\$ 2.670,56
3. Total (1+2)	7	7	7	7	R\$ 21.829,27

Fonte: SIAPE e Extrator de dados

Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

SR-29/PETROLINA - UPAG 1057

TIPOLOGIAS / EXERCÍCIOS	VENC E VANTAGENS FIXAS	DESPESAS VARIÁVEIS						DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DECISÕES JUDICIAIS	TOTAL GERAL
		RETRIBUIÇÕES	GRATIFICAÇÕES	ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES	BENEF ASSIST/PREV	DEMAIS DESP VARIÁVEIS			
SERVIDORES DE CARREIRA QUE NÃO OCUPAM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO										
2009	4.141.628,83		383.663,90	123.754,29	1.023.698,93	234.105,98		11.967,03	64.999,46	5.983.818,42
2010	4.208.256,43		371.131,48	129.902,93	1.285.646,62	493.314,65		1.249,84	28.798,48	6.518.300,43
2011	4.283.940,28		388.767,35	131.523,98	487.268,02	656.252,41		-	21.044,47	5.968.796,51
SERVIDORES CLT (ANISTIADOS)										
2009					-					-
2010					-					-
2011					13.689,51					13.689,51
SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS OU EM LICENÇA										
2009										-
2010										-
2011										-
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR										
2009		307.793,73			108.640,47					416.434,20
2010		327.019,75			149.749,87					476.769,62
2011		349.415,34			103.975,23					453.390,57
SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS										
2009		15.240,56			11.433,57					26.674,13
2010		14.735,35			16.325,38					31.060,73
2011		14.314,34			15.285,74					29.600,08

Fonte: Extração DW SIAPE dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Observação: Foram concedidas diárias (indenização) para terceiros, conforme especificado:

ANO	VALOR
2009	52.963,49
2010	83.273,80
2011	3.361,05

Quadro A.5.10 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Análise crítica da situação da terceirização no órgão					
Obs: Não se aplica no âmbito da SR-29/MSF					

Quadro A.5.11 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados

Nome do empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U. de publicação da dispensa

Obs: Não se aplica no âmbito da SR-29/MSF

Quadro A.5.12 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do órgão autorizado a realizar o concurso ou provimento adicional	Norma ou expediente autorizador, do exercício e dos dois anteriores		Quantidade autorizada de servidores
	Número	Data	

Obs: Não se aplica no âmbito da SR-29/MSF

Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: INCRA SR-29/MSF													
UG/Gestão: 373050							CNPJ: 00.375.972/0033-48						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	07/2010	09.135.406/0001-56	07/2010	07/2012	05	05					P
2010	V	O	06/2010	06.036.457/0001-32	04/2010	05/2011			14	14			E
2011	V	O	03/2011	42.035.097/0002-07	06/2011	06/2012			14	14			A
Observações:													
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte - SIASG

Quadro A.5.14 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: INCRA SR-29/MSF													
UG/Gestão: 373050							CNPJ: 00.375.972/0033-48						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	Telec.	O	08/2010	08.362.490/0001-88	07/2010	07/2012			02	02			P
2011	Recepção	O	01/2011	34.724.773.0001-32	04/2011	04/2012			14	14	06	06	A
Observações:													
LEGENDA Área: Conservação e Limpeza; Segurança; Vigilância; Transportes; Informática; Copeiragem; Recepção; Reprografia; Telecomunicações; Manutenção de bens móveis Manutenção de bens imóveis Brigadistas Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes Outras Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG

**PARTE A – ITEM 05 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES DE INDICADORES
GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS**

UG - 373050

Os indicadores de Recursos Humanos são avaliados pela Sede, não se aplicando no âmbito das Unidades Jurisdicionadas.

**PARTE A – ITEM 06 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE
TRANSFERENCIAS MEDIANTE CONVENIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE
COOPOERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJSUTES OU
INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA.**

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF									
CNPJ: 00.375.972/0033-48					UG/GESTÃO: 373050-37201				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	649185	00.151.451/0001-65	107.650,00	25.560,00	27.364,00	82.090,00	04/02/2009	31/08/2011	1
1	751754	11.564.821/0001-77	3.092.320,00	551.923,40	601.794,10	601.794,10	13/12/2010	03/10/2012	1
1	761603	01.613.731/0001-75	966.000,00	19.320,00	0,00	0,00	28/12/2011	28/12/2012	1
1	762545	10.358.182/0001-20	2.288.590,00	45.771,80	0,00	0,00	28/12/2011	28/12/2012	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SINCONV

Os Convênios 761603 e 762545 encontram-se na situação de pendência no SINCONV.

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF					
CNPJ:	00.375.972/0033-48					
UG/GESTÃO:	373050-37201					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	02,0	01,0	02,0	629.158,10	712.628,38	1.696.973,02
Contrato de Repasse	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	44,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	46,0	01,0	2,0	629.158,10	712.628,38	1.696.973,02

Fonte: SINCONV

Quadro A.6.3 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF					
CNPJ: 00.375.972/0033-48			UG/GESTÃO: 373050-37201		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	03,0	6.346.910,00	601.794,10	3.386.626,00	9,48%
Contrato de Repasse	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
Termo de Cooperação	42,0	0,00	0,0	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00
Totais	45,0	6.346.910,00	601.794,10	3.386.626,00	9,48%

Fonte: SINCONV

Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Unidade Concedente					
Nome: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF					
CNPJ: 00.375.972/0033-48		UG/GESTÃO: 373050 – 37201			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	2,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	190.324,50	0,00	0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,00	0,0	0,0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00
2010	Contas prestadas	Quantidade	5,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	3.950.952,69	0,00	0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00
2009	Contas prestadas	Quantidade	4,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	3.398.614,52	0,00	0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,0	0,0	0,0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00
Fonte: SINCONV					

Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF					
CNPJ: 00.375.972/0033-48			UG/GESTÃO: 373050		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			2,0	0,0
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	2,0	0,0
			Contas Não analisadas	0,0	0,0
		Montante repassado (R\$)		190.324,50	0,00
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1,0	0,0
			Quantidade Reprovada	1,0	0,0
			Quantidade de TCE	0,0	0,0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0,0	0,0
			Montante repassado (R\$)	0,0	0,00
2010	Quantidade de contas prestadas			5,0	0,0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4,0	0,0
		Quantidade Reprovada		1,0	0,0
		Quantidade de TCE		0,0	0,0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0,0	0,0
		Montante repassado (R\$)		0,0	0,00
2009	Quantidade de contas prestadas			4,0	0,0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		3,0	0,0
		Quantidade Reprovada		1,0	0,0
		Quantidade de TCE		0,0	0,0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0,0	0,0
		Montante repassado		0,0	0,00
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0,0	0,0
		Montante repassado		0,0	0,00
Fonte:					

Análise Crítica da Situação das Transferências Voluntárias

Para sanear as transferências na situação de inadimplente essa unidade efetivou Instauração de Tomada de Contas Especial, bem como outros procedimentos administrativos e diligências as entidades convenientes buscando o ressarcimento de valores, cumprimento de formalidades pendentes do objeto ou da prestação de contas.

No exercício de 2011 foram celebrados apenas 02 convênios com as prefeituras, não havendo repasse de recursos para estes convênios. No entanto, houve o repasse da ordem de 630 mil Reais, para convênios celebrados em Exercícios anteriores, sendo a maioria dos recursos para o ITERPE – Instituto de Terras de Pernambuco, correspondente a aproximadamente R\$ 602 Mil.

A maioria das entidades convenientes efetuou uma tempestiva prestação de contas dos termos, sendo em alguns casos necessário adotar medidas administrativas para sanar algumas faltas ou pendências na prestação de contas, tais como oficializar ou efetivar visitas in loco para fiscalizar a aplicação dos recursos.

**PARTE A – ITEM 07 - CONTEUDO GERAL – DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL
POR CONTRATOS E CONVENIOS – SIASG E SINCONV**

**QUADRO A.7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
DADOS NO SIASG E SCONV**

DECLARAÇÃO

Eu, **Vitor Hugo da Paixão melo**, CPF nº **018.693.292-87**, **Superintendente Regional**, exercido no INCRA SR-29/MSF declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Petrolina – PE, 30 de Dezembro de 2011.

Vitor Hugo da Paixão Melo

CPF(MF): 018.693.292-87

Superintendente Regional do INCRA SR-29/MSF

**PARTE A – ITEM 08 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A DBR – DECLARAÇÃO DE
BENS E RENDAS**

Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0,00	0,00	0,00
	Entregaram a DBR	0,00	0,00	0,00
	Não cumpriram a obrigação	0,00	0,00	0,00
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0,00	0,00	0,00
	Entregaram a DBR	0,00	0,00	0,00
	Não cumpriram a obrigação	0,00	0,00	0,00
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	8,0	2,0	18,0
	Entregaram a DBR	8,0	2,0	18,0
	Não cumpriram a obrigação	0,0	0,0	0,0

Fonte: SDH do INCRA SR-29/MSF

No âmbito da Superintendência Regional do Médio São Francisco, existem 14 Cargos de DAS – Direção e Assessoramento Superior e mais 03 FG – Funções Gratificadas. Do total de DAS, 10 são ocupados por Servidores Efetivos e 04 por servidores não-efetivos. As funções gratificadas são ocupadas por servidores de carreira.

**PARTE A – ITEM 09 - CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ**

Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	X				
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5

19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	X				
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.	X				
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	X				
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
Considerações gerais:					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

**PARTE A- ITEM 10 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A
GESTÃO – INFORMAÇÕES QUANTO A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis 1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? Resposta – Identificação de itens que apresentem qualidades inerentes às melhores práticas de consumo sustentável e a identificação de novos produtos com características compatíveis com a política de compras sustentáveis.				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. Resposta – Visando a adequação e enquadramento às normas ambientais, temos procurado adquirir produtos em que haja a racionalização do uso de matéria prima e consequentemente a redução de resíduos sólidos.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). Resposta – Na realidade, em virtude dos produtos serem adquiridos por procedimento licitatório e respeitando-se o princípio da isonomia, são inseridos critérios ambientais neste procedimento, visando a aquisição destes produtos. Além disso, estamos procurando efetuar a descrição do impacto ambiental do Produto convencional em relação ao produto sustentável.				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? Resposta – Não foi realizada nenhuma licitação contendo esta exigência.				X	

5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? Resposta – Não houve avaliação do Impacto em relação a aquisição dos bens.			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Resposta – Aquisição de Papel Reciclado, Aquisição de Envelopes Fabricados com papel reciclado, Aquisição de Lâmpadas de Alto rendimento com menor teor de mercúrio (Fluorescentes), Aquisição de Ar Condicionado com menor consumo de Energia.				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? Resposta – Não houve aquisição de veículos nas condições acima especificadas.			X		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? Resposta – Não houve aquisição de Bens/Produtos nas condições acima especificadas.			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos. Resposta – Não houve aquisição de Bens/Produtos nas condições acima especificadas.			X		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Resposta – Não houve contratação de obras e serviços de engenharia em 2011.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					

Resposta – Estamos adquirindo através de processo licitatório, depósitos/utensílios apropriados visando efetuar a separação dos resíduos sólidos recicláveis. Já estamos fazendo isto em relação ao descarte de Cartuchos e Toners de Impressoras.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? Resposta – Não houve campanha de redução de água e energia no âmbito desta SR2-29/MSF.			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? Resposta – Não houve campanha de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.			X		
Considerações Gerais: A preocupação ambiental estimulou o setor público a procurar novos paradigmas de aquisição de bens para atendimento de suas necessidades. Neste contexto, inúmeras iniciativas, agregadoras de critérios de sustentabilidade ambiental, estão sendo adotadas pela Administração do INCRA SR-29/MSF com a finalidade de reduzir impactos ambientais. Somos conscientes que temos muito afazer e neste ano de 2012, deveremos implantar a coleta de resíduos sólidos, fato que efetivamente irá colaborar para a obtenção dos resultados pretendidos.					
<u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

PARTE A – ITEM 11 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Pernambuco	03	03
	Petrolina	02	02
	Floresta	01	01
	Subtotal Brasil	03	03
Total Brasil		03	03
Fonte: SPIUnet			

QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL
LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Pernambuco	02	02
	Petrolina	02	02
Subtotal Brasil		02	02
Total Brasil		02	02
Fonte: SPIUnet			

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
373050	2413.00025.500-7	21	Bom	0,00	01/01/2000	338.257,50	0,00	0,00
373050	2521.00057.500-9	21	Bom	0,00	10/07/2007	177.384,08	0,00	0,00
373050	2521.00086.500-7	15	Bom	0,0	14/02/2011	1.058.977,00	0,00	0,00
Total							0,00	0,00
Fonte: SPIUnet								

Dos três imóveis registrados no SPIUnet, um é o da Sede do INCRA SR-29/MSF e os outros dois são representados por um Terreno cedido pela Prefeitura para a Construção da nova sede e o outro é um imóvel localizado em Floresta-PE, na qual foi adquirido para fins agrários.

Temos também, dois imóveis locados que são utilizados, um como depósito de bens inservíveis e o outro como extensão da área administrativa da sede, onde funcionam o SIPRA e comissão de Sindicância Investigatória. O custo anual da locação representou aproximadamente R\$ 24 mil no ano de 2011. Não houve reforma no edifício e instalações da SR-29/MSF em 2011.

PARTE A – ITEM 12– CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI DA UJ

Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Duas pessoas, sendo um servidor e um estagiário.				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.			X		
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	30% (trinta por cento)				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais: O planejamento institucional é de governança do INCRA em Brasília e engloba todas as Regionais. O desenvolvimento de sistemas corporativos também é centralizado em Brasília e ao longo de 2011 foi realizado por meio de contrato com fábrica de software, sendo observada a metodologia de sistemas do Instituto. Ao final de 2011 foi realizada a licitação de suporte ao usuário e administração de rede para a SR-29 nos moldes da IN nº04/2010, com previsão de início dos serviços para o começo de 2012.					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					

(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					
--	--	--	--	--	--

PARTE A – ITEM 13 – INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador – Valores Expressos R\$ 1,00

Código da UG 1	373050	Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Everaldo Pereira de Souza	105.387.204-68	8.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Mauro Lima da Silva	139.776.015-04	2.700,00	500,00	0,00	500,00
Total utilizado pela UG			2.100,00	0,00	2.100,00
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			
Total utilizado pela UG					
Total utilizado pela UJ			2.100,00	0,00	2.100,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) – Valores Expressos em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	02,0	2.100,00	0,0	0,00	2.100,00
2010	05,0	34.596,00	39,0	127.078,35	161.674,35
2009	06,0	16.204,00	39,0	132.914,43	149.118,43

Fonte: SIAFI Gerencial

PARTE A – ITEM 15 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER AS DELIBERAÇÕES EXARADAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SR-29/MSF					1799
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 020.368/2009-04	895/2011 - PLENÁRIO	9.3	DE	83/2009/P
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INCRA SR-29/MSF					1799
Descrição da Deliberação:					
Instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito da SR29/MSF					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Comissão de TCE – Tomada de Contas Especial					
Síntese da providência adotada:					
Instaurada a TCE – Tomada de Contas Especial através do Processo 54141.001936/2010-62 (03 volumes)					
Síntese dos resultados obtidos					
A TCE – Tomada de Contas Especial determinou a devolução dos valores totais que foram pagos à FUNDESA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Por se tratar de trabalho eminentemente técnico foi necessária a participação de equipes especializadas na área de georreferenciamento de imóveis.					

QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação:					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Não Houve determinação do TCU – Pendente de atendimento no exercício.

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	2011-09237	041-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Notificar a Associação Crédito do Brasil para que apresente a totalidade dos documentos que devem compor a prestação de contas do Termo de Parceria nº SICONV 724139, nos termos do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Notificação efetuada através do Ofício INCRA SR 29/MSF/925/2011 de 03 de Maio de 2011			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi confirmado o encaminhamento da documentação solicitada pelo INCRA, mediante Carta Nº 07/2011-CDB, de 27/05/2011, da Associação Crédito do Brasil			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	2011-09237	022-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar seus controles internos de modo a garantir a adequada guarda e localização dos processos administrativos da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Elaborar Norma de Execução no Âmbito da SR-29/MSF para regulamentar Guarda e a localização dos Processos Administrativos e ainda, a efetiva utilização do Sistema SISPROT. Assim, que estivermos com a NE pronta, será encaminhada uma cópia à CGU para análise.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Em 2011 foi realizada auditoria referente à execução de OS tipo 3, onde foram disponibilizados todos os processos de terceirização de mão-de-obra solicitados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	2011-09237	026-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Proceder o cancelamento de restos a pagar referentes ao processo nº 54141.004954/2008-71 (Notas de Empenho nºs 2008NE000526, 2008NE000532, 2008NE000535 e 2008NE000536), haja vista a sua inscrição não estar em consonância com os termos do art. 35 do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada ordem de serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 046/2011 de 07 de Junho de 2011 (Em Anexo), instituindo comissão responsável pelo acompanhamento e controle de Restos a Pagar no ano de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno:			
As referidas notas de empenho foram canceladas, conforme informações da planilha "Demonstração da Execução da Despesa" - 2011, extraída do SIAFI GERENCIAL.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	2011-09237	021-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir mecanismos de controle que permitam evidenciar junto à Auditoria Interna do INCRA as recomendações que foram atendidas e as providências efetuadas pela UJ e as recomendações pendentes de atendimento ao final do exercício e as respectivas justificativas			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada ordem de serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 043/2011 de 07 de Junho de 2011, nomeando responsável para efetuar o acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Verificou-se que a Ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 043/2011, cria mecanismo de acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle externo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	2011-09237	034-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Editar normativo próprio visando estabelecer a obrigatoriedade de instituir processo de chamamento e seleção públicos previamente à celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, em todas as situações em que se apresentar viável e adequado à natureza dos programas a serem descentralizados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Foi elaborado o Manual de Convênios no âmbito da SR-29/MSF			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Confirmamos a elaboração do Manual de Convênios informado..			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	2011-09237	036-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Editar e publicar ato normativo próprio que estabeleça prazo para a apresentação de prestação de contas por seus convenientes, conforme determina o art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/08 (alterado pela Portaria Interministerial nº 342, de 05/11/08).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Foi elaborado o Manual de Convênios no âmbito da SR-29/MSF.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi confirmada a previsão de prazo para apresentação da prestação de contas dos convênios firmados pelo INCRA/SR-29, no Manual de Convênios apresentado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	2011-09237	033-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Constituir comissão especial com o fito de elaborar relatório conclusivo sobre a padronização dos objetos mais frequentes em convênios e de submetê-lo à aprovação da autoridade competente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Foi elaborado o Manual de Convênios no âmbito da SR-29/MSF			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Recomendação atendida conforme documentação apresentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	2011-09237	039-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir e manter rotina que permita analisar suficiente e tempestivamente as prestações de contas apresentadas no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo INCRA/SR-29.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Foi elaborado o Manual de Convênios no âmbito da SR-29/MSF			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Recomendação atendida conforme documentação apresentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	2011-09237	024-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir e manter rotinas que permitam a inserção nos editais licitatórios dos critérios de sustentabilidade da IN 01/2010 e da Portaria 2/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Minuta de Edital – 05/2011 – Aquisição de Lonas Plásticas – Com a inclusão de Critérios de Sustentabilidade Ambiental .			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Confirmou-se a previsão de critérios que visam a sustentabilidade ambiental no edital encaminhado. Verificou-se ainda, mediante consulta ao comprasnet, que os demais editais de licitação, publicados em 2011, encontravam-se adequados à IN 01/2010 e Portaria 2/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	2011-09237	41-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir e manter rotina de cobrança de apresentação das prestações de contas parciais e finais de convênios e instrumentos congêneres, com o respectivo registro do recebimento das mesmas nos sistemas de informação do governo federal pertinentes (SIAFI e/ou SICONV).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Notificação efetuada através do Ofício INCRA SR 29/MSF/925/2011 de 03 de Maio de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando justificativa para a existência de convênio na situação "a Comprovar" com prazo para apresentação da prestação de contas expirado o exercício de 2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	2011-09237	21-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Providenciar formalização de manifestação por parte da entidade acerca das recomendações consignadas nos pareceres proferidos pela Unidade de Controle Interno do INCRA-SEDE, por meio dos expedientes INFORMAÇÃO/AUD/Nº 21, 22 e 23/2010, datados de 24/03/10.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada ordem de serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 043/2011 de 07 de Junho de 2011, nomeando responsável para efetuar o acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando a apresentação de documento informando quanto ao atendimento às recomendações expedidas pela Auditoria Interna do INCRA/SR-29 no exercício de 2011, sem que tenha sido apresentada resposta pelo INCRA SR-29.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	2011-09237	17-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Providenciar medidas a fim de sanar as pendências existentes na base de dados do SPIUnet, no tocante aos imóveis de RIP nº 2413000255007 e 2521000575009 com data de avaliação vencida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada uma comissão através da ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 045/2011 de 07 de Junho 2011 (Em Anexo), para exercer a função de responsável pelo Serviço de Patrimônio dês (sic) Regional. Os responsáveis serão inscritos em curso de capacitação na área.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Verificou-se que os imóveis de RIP nºs 2413000255007 e 2521000575009 permanecem com data de validade de suas avaliações vencidas no Sistema SPIUNET.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	2011-09237	17-003	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Capacitar pessoal designado formalmente para a correta inserção de dados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada uma comissão através da ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/GAB 045/2011 de 07 de Junho 2011 (Em Anexo), para exercer a função de responsável pelo Serviço de Patrimônio dês (sic) Regional. Os responsáveis serão inscritos em curso de capacitação na área.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando apresentação de certificado ou documento equivalente que comprove a realização de capacitação de servidor(a) da Entidade quanto à correta inserção de dados no SPIUNET, sem que tenha sido apresentada resposta pelo INCRA SR-29.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	2011-09237	08-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Utilizar os indicadores institucionais desenvolvidos pelo INCRA/SR-29, estabelecendo rotina para a aplicação das regras de uso dos mesmos (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação), bem como para sua avaliação periódica, revisão e retroalimentação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foram notificados os Gestores dos Programas e ações para a efetiva utilização dos indicadores institucionais.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando informar quais rotinas foram implementadas visando a análise e aplicação dos indicadores institucionais, apresentando ainda relatórios e análises já procedidas pela Entidade, sem que tenha sido apresentada resposta pelo INCRA SR-29.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	2011-09237	27-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir e manter atualizado um cronograma de inserção de informações de dados no SIASG com os respectivos responsáveis pela inserção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada Ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/44/2011, de 07 de Junho de 2011 (Em Anexo), com a finalidade de Instituir Comissão Responsável pela inclusão de informações no SIASG no ano de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Os contratos objeto da constatação permanecem sem registro atualizado dos cronogramas físicos e de desembolso no SIASG.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	2011-09237	27-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir sistemática de verificação do atendimento das informações exigidas no SIASG , de tal forma que a autoridade concedente seja municiada tempestivamente das informações acerca de eventuais pendências nesses sistemas, com impactos concomitantes nas ações consequentes e na identificação/advertência de responsáveis.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada Ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/44/2011, de 07 de Junho de 2011 (Em Anexo), com a finalidade de Instituir Comissão Responsável pela inclusão de informações no SIASG no ano de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Os contratos objeto da constatação permanecem sem registro atualizado dos cronogramas físicos e de desembolso no SIASG.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	2011-09237	27-003	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Atualizar no SIASG as informações acerca dos desembolsos, no âmbito dos contratos n°s 05/2010, 10/2010, 12/2010, 13/2010 e 23/2010, assim como das demais avenças firmadas pela Superintendência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criada Ordem de Serviço INCRA SR-29/MSF/44/2011, de 07 de Junho de 2011 (Em Anexo), com a finalidade de Instituir Comissão Responsável pela inclusão de informações no SIASG no ano de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Os contratos objeto da constatação permanecem sem registro atualizado dos cronogramas físicos e de desembolso no SIASG.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	2011-09237	45-003	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Registrar no Sistema SICONV as seguintes avenças celebradas pelo INCRA/SR-29, vigentes no exercício de 2010: Termo de Parceria nº SIAFI 652683, Termo de Parceria nº SIAFI 652368, Convênio nº SIAFI 649185, Convênio nº SIAFI 627627, Convênio nº SIAFI 627583 e Convênio nº SIAFI 627610.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Os convênios nºs 652683 e 652368 permanecem sem registro no SICONV.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	2011-09237	029-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Notificar o ITERPE para que comprove o atendimento ao disposto nos artigos 11 e 25 da LRF, bem como no art. 24 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, inclusive como condição para recebimento de recursos, nos termos do art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Notificação Efetuada através do Ofício INCRA SR-29/MSF/GAB 1.186/2011, de 01 de Junho de 2011 (Em anexo).			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando ue o INCRA informe se o ITEPE atendeu as determinações do Ofício INCRA SR-29/MSF/GAB 1.186/2011, de 07/07/2011, apresentando a esta Controladoria, a documentação encaminhada pela referida Entidade, sem que tenha sido apresentada resposta pelo INCRA SR-29..			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	2011-09237	025-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Instituir e manter atualizado um plano de gestão responsável de resíduos sólidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Realizar Licitação para aquisição de depósitos (Utensílios) apropriados para a realização da coleta seletiva de resíduos. Determinar a empresa que presta serviço de Limpeza na SR-29/MSF que capacite seu pessoal para a execução do plano de coleta seletiva.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Conforme registros do Sistema Comprasnet, até 31/01/2012, não foi firmado contrato para a aquisição de depósitos (Utensílios) apropriados para a realização da coleta seletiva de resíduos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	2011-09237	039-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Concluir a apreciação das prestações de contas das avenças que ainda se encontram indevidamente na situação de "a aprovar", adotando as medidas administrativas subsequentes à referida análise.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi identificada a existência de convênios com saldo de recursos em situação “a aprovar” no SIAFI, expirado o prazo de noventa dias para a análise da prestação de contas previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 127/08, informados à Entidade mediante SA nº 201202309-001, de 07/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	2011-09237	024-002	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Capacitar membros da equipe de licitação da UJ de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN 01/2010 e à Portaria 2/2010..			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Uma Servidora foi capacitada na área.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise do Controle Interno: Foi encaminhada SA 201202309-001, de 07/02/2012, solicitando apresentar certificado ou documento equivalente que comprove a realização de capacitação de servidor(a) da Entidade quanto ao previsto na IN nº 01/2010 e Portaria nº 02/2010, que tratam das licitações sustentáveis no setor público, sem que tenha sido apresentada resposta pelo INCRA SR-29.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INCRA – INSTITUTO NA. COLONIZ. REFORMA AGRARIA			1799
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	2011-09237	035-001	Nota Técnica 472 – CGU-PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF			1799
Descrição da Recomendação:			
Editar normativo próprio que estabeleça um valor, nos ajustes de maior materialidade, a partir do qual seja obrigatória a verificação "in loco" da execução física dos ajustes firmados com entidades não-governamentais, visando ao melhor cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.170/2007 e a assegurar ações concomitantes de controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
INCRA SR-29/MSF			1799
Síntese da providência adotada:			
Foi criado através da Portaria INCRA SR-29/MSF/GAB 30/2011, de 07 de Junho de 2011, um Núcleo de Convênios, com a finalidade de exercer as funções de Receber, Examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Acordos e Ajustes, desde a Celebração até a fase de Prestação de Contas. Foi elaborado o Manual de Convênios no âmbito da SR-29/MSF			
Síntese dos resultados obtidos			
Não consta do Manual de Convênios apresentado a definição de um valor, nos ajustes de maior materialidade, a partir do qual seja obrigatória a verificação "in loco" da execução física dos ajustes firmados com entidades não-governamentais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posição da Secretaria Federal de Controle: Reiteração pela não implementação plena da recomendação			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Recomendações do Relatório de Auditoria 246649 da CGU, referente ao exercício de 2009 e que ainda não foram atendidas. Vale frisar que estamos elaborando o Plano de Providências para o atendimento destas recomendações, na qual devemos finalizar em Abril 2012, quando o Relatório será encaminhado à CGU.

CONSTATAÇÃO: (077)

Impropriedades na apresentação e no cálculo dos indicadores de desempenho do INCRA/SR-29, definidos pelo Quadro II.C.6 da DN/TCU nº 100/2009.

RECOMENDAÇÃO: 001

Calcular e fazer constar no Processo de Contas do INCRA/SR-29, de forma clara e sistemática, os indicadores de desempenho da gestão da Entidade, desenvolvidos pela própria Autarquia e pelo Tribunal de Contas da União. Manter memória de cálculo desses indicadores, de modo a assegurar a fidedignidade e correção dos valores apresentados.

CONSTATAÇÃO: (078)

Descumprimento das exigências estabelecidas pelos normativos que regulamentam os procedimentos de criação de projeto de assentamento, por meio de aquisição de imóveis rurais, modalidade compra e venda.

RECOMENDAÇÃO: 001

Somente elaborar Laudos de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural, quanto às benfeitorias indenizáveis, com a descrição completa das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, conforme estabelece o Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial, aprovado pela Norma de Execução INCRA/ DT nº 52, de 25/10/2006.

RECOMENDAÇÃO: 002

Instruir os autos dos processos de criação de projeto de assentamento com o ato de nomeação evidenciando a participação de no mínimo dois Engenheiros Agrônomos subscritores da elaboração do Laudo de Vistoria e Avaliação-LVA, bem como das respectivas ARTs.

RECOMENDAÇÃO: 003

Instruir os autos dos processos de criação de projeto de assentamento com todos os documentos exigidos pelas normas que regulam os procedimentos administrativos e operacionais atinentes a sua criação, especialmente no tocante às seguintes peças:

- cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do proprietário do imóvel, se pessoa física;
- certidões de regularidade de sua situação fiscal junto às fazendas federal, estadual e municipal;
- ato de nomeação dos integrantes do Grupo Técnico de Vistoria e Avaliação, que deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) Engenheiros Agrônomos;

- certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais reipersecutórias, todas relativas ao imóvel, bem como negativa de ações pessoais reipersecutórias;
- declaração do proprietário manifestando sua concordância com as ações estabelecidas pelo Decreto nº 433/92;
- certidão de cadeia dominial vintenária ininterrupta.

CONSTATAÇÃO: (079)

Descumprimento das exigências estabelecidas pelos normativos que regulamentam os procedimentos de criação de projeto de assentamento, oriundo de desapropriação de imóveis rurais.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de criação de projeto de assentamento com toda a documentação exigida pelas normas aplicáveis, em especial a certidão imobiliária atualizada, o relatório de informações (extraído do SIPRA) e a atualização cadastral do imóvel obtido.

CONSTATAÇÃO: (080)

Criação de projeto de assentamento com capacidade superior ao estabelecido em Laudo Agrônomo de Fiscalização.

RECOMENDAÇÃO: 001

Na ocasião da criação de projeto de assentamento, fazer cumprir as estimativas técnicas contidas dos Laudos Agrônomo de Fiscalização referentes à capacidade de assentamento, cujo cálculo definitivo deverá ser realizado quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA, em conformidade com a Norma de Execução/INCRA nº 52/2006 (Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial).

CONSTATAÇÃO: (081)

Falta de inserção de dados e informações desatualizadas no SIPRA.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instituir rotinas de trabalhos quanto à completa e tempestiva inclusão de dados em todos os campos do SIPRA, estabelecendo essa atividade como pré-requisito para a concessão de uso dos lotes objeto da reforma agrária e a liberação dos créditos de instalação, bem como a inserção de dados relativos aos Planos de Desenvolvimento dos Projetos de Reforma Agrária.

RECOMENDAÇÃO: 002

Adotar medidas no sentido de fornecer aos servidores encarregados pela gestão do SIPRA condições de trabalho apropriadas e adequadas para o desenvolvimento de suas atribuições.

CONSTATAÇÃO: (022)

Falhas na formalização do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2009 (processo nº 54141.000204/2009-10): ausência de parecer jurídico e intempestividade na comprovação da disponibilidade orçamentária.

RECOMENDAÇÃO: 001

Observar nos processos de dispensa e de inexigibilidade de Licitação os ditames da Lei nº 8.666/93, especialmente quanto aos procedimentos de inclusão dos Pareceres da Procuradoria Federal Especializada e de indicação dos recursos orçamentários para o pagamento das compras.

CONSTATAÇÃO: (095)

Descumprimento das exigências estabelecidas pela Norma de Execução que regulamenta os procedimentos de cadastramento de beneficiários.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de beneficiários constantes da RB-I com toda a documentação exigida pela NE/INCRA nº 70/2008, ou outro normativo posterior.

RECOMENDAÇÃO: 002

Fazer identificar nas notificações emitidas aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, com base na Norma de Execução nº 70, de 12/05/2008, específica motivação das inconsistências a eles vinculadas.

CONSTATAÇÃO: (044)

Ausência de registro no SICONV da celebração, da liberação de recursos e do acompanhamento da execução do Convênio nº SIAFI 649185.

RECOMENDAÇÃO: 001

Registrar no SICONV a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pelo INCRA/SR-29, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.170/2007 e dos artigos 3º e 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (045)

Fragilidades na fiscalização da execução do Convênio nº SIAFI 649185 por parte do INCRA/SR-29: deficiências nos registros do acompanhamento do objeto, ausência de inspeção in loco e inexistência de cláusula necessária sobre a forma de fiscalização da avença

RECOMENDAÇÃO: 001

Fazer constar nos instrumentos que formalizam os convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência cláusula necessária que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada.

RECOMENDAÇÃO: 002

Fazer constar nos processos de convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência os registros dos acompanhamentos efetuados por parte dos fiscais das avenças, de forma sistemática e analítica, de modo a evidenciar a efetiva fiscalização da execução do objeto. Para tanto, definir previamente o conteúdo e a forma desses registros. Fazer constar tais registros também no SICONV, de acordo com as características tecnológicas desse sistema.

RECOMENDAÇÃO: 003

Prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado nos convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência, programando visitas ao local da execução com tal finalidade. Caso não ocorram inspeções in loco, fazer constar nos processos as justificativas para tal.

CONSTATAÇÃO: (047)

Morosidade na formalização do Convênio nº SICONV 720615, comprometendo recursos orçamentários sem a efetiva utilização e diminuindo a meta de famílias atendidas pela Superintendência no âmbito do Terra Sol.

RECOMENDAÇÃO: 001

Ao celebrar novos convênios, observar prazos razoáveis para a execução dos atos inerentes à formalização da avença, de modo a evitar que a morosidade dos agentes da Superintendência comprometa o alcance das metas físicas e financeiras da Autarquia.

CONSTATAÇÃO: (048)

Deficiências na avaliação do Plano de Trabalho do Convênio nº SICONV 720615 por parte do INCRA/SR-29: ausência de análise da viabilidade e adequação aos objetivos do Programa de Governo, inexistência de avaliação da qualificação técnica e da capacidade operacional do Proponente e ausência de avaliação da compatibilidade dos recursos pleiteados em relação aos preços de mercado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, analisar o Plano de Trabalho apresentado pela Proponente quanto à viabilidade e à adequação aos objetivos do programa e, no caso das entidades privadas sem fins lucrativos, avaliar a sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Superintendência.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, avaliar a compatibilidade dos recursos pleiteados pelo Proponente em relação aos preços de mercado e aos de outros ajustes com objetos similares, realizados no mesmo período e na mesma região, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

CONSTATAÇÃO: (049)

Celebração do Convênio nº SICONV 720615 sem a comprovação da regularidade fiscal do Proponente e com impropriedades no teor do instrumento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cumprir as condições definidas no art. 24 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, inclusive no que se refere à regularidade fiscal do Proponente.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, fazer constar nos instrumentos de formalização as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 30 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (096)

Transferência de recursos financeiros relativo à concessão de crédito de instalação na modalidade aquisição de materiais de construção em descumprimento à legislação vigente.

RECOMENDAÇÃO: 001

Apurar responsabilidade quanto à transferência indevida de recursos financeiros para a Associação Cooperativa Agrícola do Estado de Pernambuco (ACAPE).

RECOMENDAÇÃO: 002

Adotar medidas no sentido de promover a devolução dos recursos financeiros transferidos para a ACAPE, tanto aqueles relativos à concessão de crédito instalação em favor das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Abreu e Lima como de outros projetos, se for o caso.

CONSTATAÇÃO: (097)

Descumprimento de exigências para concessão e aplicação de crédito de instalação na modalidade aquisição de material de construção.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de concessão de crédito de instalação com observância dos pré-requisitos exigidos para a modalidade aquisição de material de construção, em conformidade com os atos normativos vigentes.

CONSTATAÇÃO: (098)

Descumprimento das exigências para concessão e aplicação de crédito de instalação na modalidade Fomento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de concessão de crédito de instalação com observância dos pré-requisitos exigidos para a modalidade fomento, em conformidade com os atos normativos internos vigentes.

CONSTATAÇÃO: (099)

Descumprimento das exigências para concessão e aplicação de crédito de instalação na modalidade semi-árido.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de concessão de crédito de instalação com observância dos pré-requisitos exigidos para a modalidade semi-árido, em conformidade com os atos normativos internos vigentes.

CONSTATAÇÃO: (100)

Falta de documentação obrigatória que deve compor os autos dos processos de concessão de crédito de instalação.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os autos dos processos de crédito de instalação com todos os documentos exigidos pelas normas que regulam o fluxo operacional para concessão, aplicação e cobrança dos mesmos, assim como cumprir todos os procedimentos e prazos estabelecidos, especialmente no tocante às seguintes peças:

- a) Cópia do ato de nomeação da Comissão de Crédito;
- b) Cópia de licença prévia emitida pelo órgão ambiental;
- c) Plano de Aplicação aprovado para a modalidade;
- d) Termo de recebimento dos produtos e/ou serviços e relatórios da comissão de crédito que atestem a prestação/fornecimento de serviços/materiais;
- e) Cópia do estatuto da associação dos assentados e da ata de eleição e posse da diretoria; ou ata de eleição dos dois (2) representantes dos beneficiários do PA, eleitos em assembléia, com delegação para atuarem como titulares da conta corrente, entre outras competências;
- f) Relatório gerencial atualizado do SIPRA.

CONSTATAÇÃO: (101)

Descumprimento das exigências para concessão e aplicação de crédito de instalação na modalidade Apoio Inicial.

RECOMENDAÇÃO: 001

Instruir os processos de concessão de crédito de instalação com observância dos pré-requisitos exigidos para a modalidade apoio inicial, em conformidade com os atos normativos internos vigentes.

CONSTATAÇÃO: (115)

Falhas no processo nº 54141.004328/2009-66 de concessão de crédito de instalação na modalidade semi-árido: elaboração do projeto básico sem detalhamento suficiente dos serviços; execução do objeto em desatendimento ao consignado na proposta de preço da empresa vencedora; inconsistência entre plano de trabalho e o projeto básico.

RECOMENDAÇÃO: 002

Nos processos de concessão de crédito de instalação na modalidade semi-árido, elaborar projeto básico com detalhamento suficiente dos serviços e acompanhar a execução para que ocorra conforme planejado. Especificamente no caso do Processo nº 54141.004328/2009-66, apurar e regularizar as inconsistências apontadas pela Equipe de Auditoria.

CONSTATAÇÃO: (027)

Ausência de Parecer Jurídico no Reconhecimento de Dívida junto à empresa ADM Autopeças Ltda, CNPJ Nº 04.208.248/0001-01 no valor de R\$ 26.273,62 com despesas no exercício de 2009 na aquisição de peças para os veículos do INCRA-SR/29.

RECOMENDAÇÃO: 001

Encaminhar de maneira tempestiva à Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 os processos de Reconhecimento de Dívida para obtenção de sua manifestação e instrução dos autos quanto aos aspectos legais.

CONSTATAÇÃO: (028)

Ausência de Parecer Jurídico no Reconhecimento de Dívida junto à empresa ADM Autopeças Ltda, CNPJ Nº 04.208.248/0001-01 no valor de R\$ 12.061,37 com despesas no exercício de 2009 na aquisição de peças para os veículos do INCRA-SR/29.

RECOMENDAÇÃO: 001

Encaminhar de maneira tempestiva à Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 os processos de Reconhecimento de Dívida para obtenção de sua manifestação e instrução dos autos quanto aos aspectos legais.

CONSTATAÇÃO: (029)

Ausência de inscrição em Restos a Pagar da dívida no valor de R\$ 26.273,62 referentes às despesas com a aquisição de peças para os veículos do INCRA-SR/29.

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar a inscrição dos Restos a Pagar no exercício, observando os seguintes aspectos:

- a) adequabilidade das informações contidas no Relatório de Gestão; e
- b) se os empenhos de despesas não liquidadas que não foram anulados antes do processo de inscrição de Restos a Pagar se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no Art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

CONSTATAÇÃO: (026)

Ausência de regularização do Contrato nº 01/09, relativo ao fornecimento de peças automotivas, eivado de vícios em decorrência de falhas no Pregão nº 09/2008.

RECOMENDAÇÃO: 001

Na elaboração das planilhas de custos e formação de preços para estimativa de preço (orçamento), bem como nos Editais e Termos de Referências, fazer constar as especificações dos bens e o detalhamento dos custos.

RECOMENDAÇÃO: 003

Regularizar o fornecimento de peças automotivas no âmbito do INCRA/SR- 29, tendo em vista as inconsistências do Contrato nº 01/09.

CONSTATAÇÃO: (031)

Indícios de adulteração da documentação do Processo nº 54141.001302/ 2007-02, referente ao Convite nº 04/2008, com intuito de alterar a vigência contratual.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração dos fatos apontados pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29, no que se refere aos indícios de adulteração da documentação do Processo nº 54141.001302/2007-02, referente ao Convite nº 04/2008 e ao respectivo Contrato nº 06/2008.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar um novo certame licitatório para escolha de empresa que possa finalizar a obra e serviços inacabados.

CONSTATAÇÃO: (032)

Indícios de adulteração da documentação do Processo nº 54141.002026/2007-91, referente ao Convite nº 06/2008, com intuito de alterar a vigência contratual.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração dos fatos apontados pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29, no que se refere aos indícios de adulteração da documentação do Processo nº 54141.002026/2007-91, referente ao Convite nº 06/2008.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar um novo certame licitatório para escolha de empresa que possa finalizar a obra e serviços inacabados.

CONSTATAÇÃO: (033)

Falhas na condução do Processo nº 54141.001651/2008-05 (Convite nº 01/2008 e respectivo contrato): indícios de adulteração de documentação, execução parcial dos serviços e ausência de parecer jurídico.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração dos fatos apontados pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 e pela Auditoria Interna, no âmbito do Processo nº 54141.001651/2008-05.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar um novo certame licitatório para escolha de empresa que possa finalizar a obra e serviços inacabados.

CONSTATAÇÃO: (034)

Falhas na condução do Processo nº 54141.001303/2007-49 (Convite nº 05/2008 e respectivo contrato): ausência de memória de cálculo da planilha orçamentária, divergências entre as datas de vigência contratual constantes de diversos documentos do processo (indícios de adulteração), ausência de Termo de Aceitação da Obra e ausência de anexação ao Processo de Parecer Jurídico.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração dos fatos apontados pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 e pela Auditoria Interna, no âmbito do Processo nº 54141.001303/2007-49.

CONSTATAÇÃO: (036)

Falhas na condução do Processo nº 54141.004125/2008-99 (Convite nº 07/2008 e respectivo contrato): ausência de memória de cálculo da planilha orçamentária e indícios de adulteração de documentos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover a apuração dos fatos apontados pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 e pela Auditoria Interna, no âmbito do Processo nº 54141.004125/2008-99.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar um novo certame licitatório para escolha de empresa que possa finalizar a obra e serviços inacabados.

CONSTATAÇÃO: (054)

Liberação de recursos no âmbito do Convênio SIAFI nº 627583 sem a prévia apresentação de projeto básico pelo Conveniente.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de efetuar a liberação da primeira parcela dos recursos dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pela Superintendência quando não houver sido apresentado pelo Proponente o projeto básico ou o termo de referência.

RECOMENDAÇÃO: 002

Apurar responsabilidade pela liberação de recursos no âmbito do Convênio SIAFI nº 627583 sem a prévia apresentação de projeto básico pelo Conveniente, mesmo com as reiteradas ressalvas realizadas por vários servidores do INCRA/SR-29 ao longo do Processo Administrativo nº 54141.000431/2008-56, com a ausência de indícios do início da execução do objeto e sem a realização de qualquer inspeção in loco por parte do INCRA/SR-29.

CONSTATAÇÃO: (055)

Deficiências na fiscalização do Convênio nº SIAFI 627583 por parte do INCRA/SR-29: ausência de inspeção in loco e de registros de acompanhamento da execução física do objeto.

RECOMENDAÇÃO: 001

Fazer constar nos instrumentos que formalizam os convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência cláusula necessária que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada.

RECOMENDAÇÃO: 002

Fazer constar nos processos de convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência os registros dos acompanhamentos efetuados por parte dos fiscais das avenças, de forma sistemática e analítica, de modo a evidenciar a efetiva fiscalização da execução do objeto. Para tanto, definir previamente o conteúdo e a forma desses registros. Fazer constar tais registros também no SICONV, de acordo com as características tecnológicas desse sistema.

RECOMENDAÇÃO: 003

Prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado nos convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência, programando visitas ao local da execução com tal finalidade. Caso não ocorram inspeções in loco, fazer constar nos processos as justificativas para tal.

CONSTATAÇÃO: (057)

Ausência de registro no SICONV da celebração, da liberação de recursos e do acompanhamento da execução do Termo de Parceria nº SIAFI 652368.

RECOMENDAÇÃO: 001

Registrar no SICONV a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pelo INCRA/SR-29, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.170/2007 e dos artigos 3º e 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (058)

Deficiências na avaliação do Plano de Trabalho do Termo de Parceria nº SIAFI 652368 por parte do INCRA/SR-29: ausência de análise da viabilidade e adequação aos objetivos do Programa de Governo, inexistência de avaliação da qualificação técnica e da capacidade operacional do Proponente e ausência de avaliação da compatibilidade dos recursos pleiteados em relação aos preços de mercado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, analisar o Plano de Trabalho apresentado pela Proponente quanto à viabilidade e à adequação aos objetivos do programa e, no caso das entidades privadas sem fins lucrativos, avaliar a sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Superintendência.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, avaliar a compatibilidade dos recursos pleiteados pelo Proponente em relação aos preços de mercado e aos de outros ajustes com objetos similares, realizados no mesmo período e na mesma região, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

CONSTATAÇÃO: (059)

Celebração do Termo de Parceria nº SIAFI 652368 sem a comprovação da qualificação técnica e da regularidade fiscal do Proponente e com impropriedades no teor do instrumento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, avaliar a sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Superintendência, bem como com as exigências do art. 18 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cumprir as condições definidas no art. 24 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, inclusive no que se refere à regularidade fiscal do Proponente.

RECOMENDAÇÃO: 003

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, fazer constar nos instrumentos de formalização as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 30 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (060)

Liberação das parcelas do Termo de Parceria nº SIAFI 652368, sem o cumprimento das exigências da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008 e do próprio instrumento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, garantir que o Plano de Trabalho contenha, dentre outras exigências normativas, a descrição das metas a serem atingidas; a definição das etapas ou fases da execução e o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso, de modo que possa ser feita a adequada relação entre os desembolsos e as metas a ele referentes.

RECOMENDAÇÃO: 002

Promover a liberação de recursos de convênios, contratos de repasse e termos de parceria em estrita obediência ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. No ato da liberação, garantir ainda que o conveniente ou contratado atenda aos requisitos do art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

RECOMENDAÇÃO: 003

Abster-se de efetuar a liberação da primeira parcela dos recursos dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pela Superintendência quando não houver sido apresentado pelo Proponente o projeto básico ou o termo de referência.

RECOMENDAÇÃO: 004

Apurar responsabilidade pela liberação das parcelas do Termo de Parceria nº SIAFI 652368, sem o cumprimento das exigências da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008 e do próprio instrumento.

CONSTATAÇÃO: (061)

Aprovação de Projeto Básico sem análise conclusiva de setor técnico. Projeto Básico sem ART, planilha de encargos sociais e planilha de BDI.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de aprovar projetos básicos e executivos, sem respaldo em parecer técnico favorável.

RECOMENDAÇÃO: 002

Apurar responsabilidade pela aprovação do Projeto Básico sem o respaldo de análise conclusiva de setor técnico.

RECOMENDAÇÃO: 003

Adotar providências para que não se formalize convênio, contrato de repasse ou termo de parceria sem a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o projeto básico e para o projeto executivo.

RECOMENDAÇÃO: 004

Adotar providências para que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não esteja acompanhada da planilha de encargos sociais, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado.

RECOMENDAÇÃO: 005

Adotar providências para que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não esteja acompanhada da planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado.

RECOMENDAÇÃO: 006

Para o caso do Termo de Parceria nº SIAFI 652368, exigir da Associação Crédito do Brasil a apresentação de: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o projeto básico e para o projeto executivo; (b) planilha de encargos sociais, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado e (c) planilha de Benefícios de Despesas Indiretas - BDI, detalhando a participação desses custos na formação do valor orçado.

CONSTATAÇÃO: (063)

Celebração do Termo de Parceria nº SICONV 724139 sem a comprovação da qualificação técnica/capacidade operacional e da regularidade fiscal do Proponente e com impropriedades no teor do instrumento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, avaliar a sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Superintendência, bem como com as exigências do art. 18 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cumprir as condições definidas no art. 24 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, inclusive no que se refere à regularidade fiscal do Proponente.

RECOMENDAÇÃO: 003

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, fazer constar nos instrumentos de formalização as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 30 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (064)

Celebração do Termo de Parceria nº SICONV 724139 sem definição das etapas de execução e sem o devido empenho e registro no SIAFI dos valores programados para cada exercício.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, garantir que o Plano de Trabalho contenha, dentre outras exigências normativas, a descrição das metas a serem atingidas; a definição das etapas ou fases da execução e o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso, de modo que possa ser feita a adequada relação entre os desembolsos e as metas a ele referentes.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de convênio ou contrato de repasse com vigência plurianual, o registro no SIAFI, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente.

CONSTATAÇÃO: (065)

Celebração do Termo de Parceria nº SICONV 724139 sem o saneamento integral de impropriedades da Proposta de Trabalho Inicial (apontadas pelo setor técnico como falhas graves) e sem avaliação técnica da Proposta de Trabalho Corrigida, inclusive no que se refere à compatibilidade de preços com os praticados no mercado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de celebrar convênios, contratos de repasse e termos de parceria sem o aval de parecer técnico acerca da Proposta e do Plano de Trabalho apresentados pelo Proponente.

RECOMENDAÇÃO: 002

Apurar responsabilidade pela aprovação no SICONV do Plano de Trabalho e pela celebração do Termo de Parceria nº SICONV 724139 sem avaliação técnica definitiva por parte da Superintendência, inclusive no que se refere à correção das impropriedades

apontadas na Análise Técnica nº 001/2009 e com vícios na Proposta de Trabalho Corrigida.

RECOMENDAÇÃO: 003

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, avaliar a compatibilidade dos recursos pleiteados pelo Proponente em relação aos preços de mercado e aos de outros ajustes com objetos similares, realizados no mesmo período e na mesma região, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

RECOMENDAÇÃO: 004

Efetuar imediata análise técnica das inconsistências entre as Propostas de Trabalho Inicial e Corrigida apresentadas pelo Proponente, sobretudo no que se refere à adequação dos custos propostos. Adotar as providências cabíveis para o saneamento dos problemas identificados.

RECOMENDAÇÃO: 005

Adotar providências para que não se aprovem projetos sem que estejam devidamente acompanhados da memória de cálculo para os elementos de projeto, de forma a garantir os aspectos de segurança e economicidade da obra.

RECOMENDAÇÃO: 006

Exigir da Associação Crédito do Brasil a apresentação de memória de cálculo/cálculos explicativos para os itens apontados neste Relatório de Auditoria, no montante de R\$ 3.607.870,26

CONSTATAÇÃO: (030)

Ausência de comprovação da exclusão, a partir de 01/01/08, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF nos pagamentos contratuais.

RECOMENDAÇÃO: 001

Providenciar o ressarcimento ao Erário dos valores pagos no âmbito de contratos que previam o pagamento de CPMF e que não foram aditados para a exclusão do tributo a partir de 01/01/08.

CONSTATAÇÃO: (020)

Fracionamento de despesas na aquisição de bens nas contratações diretas de material de expediente (conta contábil 333903016), inobservando o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 001

Planejar adequadamente suas aquisições de bens e serviços, observando o princípio da anualidade do orçamento, a fim de se evitar o fracionamento de despesa.

CONSTATAÇÃO: (024)

Realização de Dispensa de Licitação nº 48/09 sob a alegação de emergência, em decorrência de fragilidades no planejamento e no acompanhamento contratual por parte do INCRA/SR-29.

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar planejamento e acompanhamento adequados das aquisições, de modo que fragilidades neste sentido não dêem causa a contratações diretas emergenciais.

CONSTATAÇÃO: (042)

Fragilidades na fiscalização da execução do Convênio nº SIAFI 532875 por parte do INCRA/SR-29: ausência de acompanhamento do objeto e inexistência de atuação do fiscal formalmente designado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Fazer constar nos instrumentos que formalizam os convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pela Superintendência, com cláusula necessária que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada.

RECOMENDAÇÃO: 002

Fazer constar nos processos de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pela Superintendência os registros dos acompanhamentos efetuados por parte dos fiscais das avenças, de forma sistemática e analítica, de modo a evidenciar a efetiva fiscalização da execução do objeto. Para tanto, definir previamente o conteúdo e a forma desses registros. Fazer constar tais registros também no SICONV, de acordo com as características tecnológicas desse sistema.

RECOMENDAÇÃO: 003

Prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado nos convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência, programando visitas ao local da execução com tal finalidade. Caso não ocorram inspeções in loco, fazer constar nos processos as justificativas para tal.

CONSTATAÇÃO: (039)

Indefinições acerca da prorrogação da vigência do Convênio nº SIAFI 532843, ocasionando distorções entre os registros no SIAFI e os termos aditivos formalizados e comprometendo a execução, o acompanhamento e a prestação de contas do ajuste.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover o devido e tempestivo registro nos sistemas SIAFI e SICONV, dependendo do caso, dos atos de gestão inerentes aos convênios celebrados pela Superintendência, de modo que os sistemas espelhem a situação real e atualizada da avença.

RECOMENDAÇÃO: 002

Estabelecer prazo máximo de 30 dias para o conveniente apresentar a prestação de contas do Convênio nº SIAFI 532843 ou recolher os recursos. Se ao término do prazo estabelecido o conveniente não apresentá-la nem devolverem os recursos, registrar a inadimplência e comunicar o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CONSTATAÇÃO: (040)

Fragilidades na fiscalização da execução do Convênio nº SIAFI 532843 por parte do INCRA/SR-29: ausência de acompanhamento do objeto e inexistência de atuação do fiscal formalmente designado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Fazer constar nos instrumentos que formalizam os convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência cláusula necessária que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada.

RECOMENDAÇÃO: 002

Fazer constar nos processos de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pela Superintendência os registros dos acompanhamentos efetuados por parte dos fiscais das avenças, de forma sistemática e analítica, de modo a evidenciar a efetiva fiscalização da execução do objeto. Para tanto, definir previamente o conteúdo e a forma desses registros. Fazer constar tais registros também no SICONV, de acordo com as características tecnológicas desse sistema.

RECOMENDAÇÃO: 003

Prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado nos convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados pela Superintendência, programando visitas ao local da execução com tal finalidade. Caso não ocorram inspeções in loco, fazer constar nos processos as justificativas para tal.

CONSTATAÇÃO: (018)

Falhas na condução de Processos de Tomada de Contas Especial: morosidade no trâmite e dificuldades operacionais no âmbito do Processo nº 54.141.004750/2009-11 e ausência de apuração dos fatos relativos ao Processo nº 54141.002036/2007-27.

RECOMENDAÇÃO: 001

Disponibilizar os instrumentos necessários (legislação, treinamentos e acompanhamento) para que se instaurem tempestivamente as Sindicâncias, os PADs e as TCEs, bem como para que sejam cumpridos os prazos legais e que se apurem devidamente os fatos e se apliquem as devidas penalidades, quando for o caso, de acordo com as disposições da

Lei 8.112/90, Decreto 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127/2008, e IN/TCU 56/2007.

RECOMENDAÇÃO: 002

Concluir os trabalhos referentes ao Processo nº 54.141.004750/2009-11 -TCE, respeitando os prazos e as disposições da IN/TCU 56/2007.

RECOMENDAÇÃO: 003

Apurar os fatos referentes ao Processo nº 54141.002036/2007-27, em referência aos termos da manifestação da Procuradoria Federal Especializada - INCRA, por meio de Despacho PFE/INCRA/CGT/RAC/Nº 114, de 30/04/09.

CONSTATAÇÃO: (019)

Ausência de disponibilização dos instrumentos necessários para que se instaurem tempestivamente as Sindicâncias, os PADs e as TCEs, bem como para que sejam cumpridos os prazos legais e que se apurem devidamente os fatos e se apliquem as devidas penalidades, quando for o caso. Inobservância ao Item 9.4.2 do Acórdão/TCU nº2680/2009 – Segunda Câmara.

RECOMENDAÇÃO: 001

Observar o cumprimento do Item 9.4.2 do Acórdão 2680/2009 – Segunda Câmara relativo à disponibilização dos instrumentos necessários (legislação, treinamentos e acompanhamento) para que se instaurem tempestivamente as Sindicâncias, os PADs e as TCEs, bem como que sejam cumpridos os prazos legais e que se apurem devidamente os fatos e se apliquem as devidas penalidades, quando for o caso, de acordo com as disposições da Lei 8.112/90, Decreto 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127/2008, e IN/TCU 56/2007.

CONSTATAÇÃO: (023)

Falhas na formalização do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2009 (processo nº 54141.004840/2009-11): ausência de parecer jurídico e de pesquisa prévio de preços.

RECOMENDAÇÃO: 001

Observar os ditames da Lei nº 8.666/93, quanto aos procedimentos da inclusão dos Pareceres da Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR/29 nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como a realização de pesquisa de preços para a elaboração de um orçamento/valor estimado do bem a ser contratado para a fixação de um preço médio.

CONSTATAÇÃO: (103)

Fragilidades no controle e processamento de CCIR e no uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural como instrumento gerencial.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implementar ações no sentido de capacitar a totalidade de usuários do Sistema Nacional de Cadastro Rural, de otimizar a operacionalização do referido sistema, assim como de informatizar o processamento de registro e controle das Declarações de Propriedade, recepcionadas pelo INCRA/SR-29.

CONSTATAÇÃO: (089)

Ausência de comprovação da adequação de despesas efetuadas com a finalidade da Ação 1642 - Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Executar os gastos do INCRA/SR-29 de acordo com a finalidade/objetivos dos Programas/Ações e com os princípios da economicidade e eficiência.

CONSTATAÇÃO: (090)

Ausência de justificativa para o não cumprimento da meta física prevista no âmbito da Ação 1642 - Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Estabelecer anualmente metas físicas fidedignas e coerentes com os recursos disponíveis e, com base nessa definição, elaborar planos setoriais, de acordo com a realidade do INCRA/SR-29 e de cada Divisão, que sirvam de suporte para o efetivo alcance dessas metas. Em caso de descumprimento da meta, fazer contar nos processos de contas evidências que justifiquem esse resultado.

CONSTATAÇÃO: (092)

Ausência de comprovação da adequação e economicidade da contratação de serviços de locação de veículos no âmbito da Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação.

RECOMENDAÇÃO: 001

Executar os gastos do INCRA/SR-29 de acordo com a finalidade/objetivos dos Programas/Ações e com os princípios da economicidade e eficiência.

CONSTATAÇÃO: (093)

Ausência de justificativa para o não cumprimento da meta física prevista no âmbito da Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação.

RECOMENDAÇÃO: 001

Estabelecer anualmente metas físicas fidedignas e coerentes com os recursos disponíveis e, com base nessa definição, elaborar planos setoriais, de acordo com a realidade do INCRA/SR-29 e de cada Divisão, que sirvam de suporte para o efetivo alcance dessas metas. Em caso de descumprimento da meta, fazer contar nos processos de contas evidências que justifiquem esse resultado.

CONSTATAÇÃO: (067)

Ausência de registro no SICONV da celebração, da liberação de recursos e do acompanhamento da execução do Termo de Parceria nº SIAFI 652683.

RECOMENDAÇÃO: 001

Registrar no SICONV a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pelo INCRA/SR-29, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.170/2007 e dos artigos 3º e 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (068)

Celebração do Termo de Parceria nº SIAFI 652683 sem a comprovação da regularidade fiscal do Proponente e com impropriedades no teor do instrumento.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cumprir as condições definidas no art. 24 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, inclusive no que se refere à regularidade fiscal do Proponente.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quando da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, fazer constar nos instrumentos de formalização as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 30 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO: (102)

Celebração de Termo de Parceria nº SIAFI 652683 para prestação de serviços de assessoria técnica, social e ambiental (ATES), sem a devida observância dos princípios da ampla competição, publicidade, objetividade e transparência e sem a comprovação da capacidade técnica-operacional da empresa contratada.

RECOMENDAÇÃO: 001

Providenciar medidas no sentido de viabilizar ações de ATES, por meio de utilização e realização de procedimento licitatório, ou mesmo, de chamamento público no SICONV, de forma a restar clara a observância aos princípios da transparência, da isonomia e a da ampla competição.

RECOMENDAÇÃO: 002

Apurar responsabilidade quanto à celebração de Termo de Parceria e à liberação de recursos sem restar comprovada a capacidade técnica operacional da empresa contratada.

CONSTATAÇÃO: (084)

Servidores não cadastrados no Sistema SIAPE.

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover o registro no SIAPE de todo o quadro de pessoal da Unidade, especialmente dos dois servidores requisitados da Prefeitura de Petrolândia/PE, sem ônus para a Folha de Pagamento do INCRA (Processos nº 54141.000510/2001-91 e 54141.000512/2001-80), de modo que o sistema reflita a realidade dos recursos humanos da Superintendência.

CONSTATAÇÃO: (082)

Existência de servidores do INCRA/SR-29 com vínculos não permitidos com empresas privadas.

RECOMENDAÇÃO: 001

Solicitar dos servidores do INCRA/SR-29 com vínculos não permitidos com empresas privadas, tal qual dispõe o art. 117, X, da Lei n.º 8.112/90 (CPF: 661.160.072-87; 067.608.328-50 e 755.001.327-68), a regularização da situação na Receita Federal do Brasil. Em caso de ausência de regularização, apurar responsabilidade pela inobservância ao normativo.

CONSTATAÇÃO: (069)

Ausência de definição e de publicação da relação de objetos de convênios passíveis de padronização.

RECOMENDAÇÃO: 001

Constituir comissão especial com o fito de elaborar relatório conclusivo sobre a padronização dos objetos mais freqüentes em convênios e de submetê-lo à aprovação da autoridade competente.

RECOMENDAÇÃO: 002

Registrar no SICONV a relação dos objetos padronizáveis até 31 de outubro de cada ano e o detalhamento das características dos objetos padronizados até 15 de dezembro de cada ano.

CONSTATAÇÃO: (070)

Ausência de normativo próprio visando estabelecer a obrigatoriedade de instituir processo de chamamento e seleção públicos previamente à celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Editar normativo próprio visando estabelecer a obrigatoriedade de instituir processo de chamamento e seleção públicos previamente à celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, em todas as situações em que se apresentar viável e adequado à natureza dos programas a serem descentralizados.

CONSTATAÇÃO: (071)

Ausência de definição de valor, nos ajustes de maior materialidade, a partir do qual seja obrigatória a verificação "in loco" da execução física das avenças firmadas com entidades não-governamentais.

RECOMENDAÇÃO: 001

Editar normativo próprio que estabeleça um valor, nos ajustes de maior materialidade, a partir do qual seja obrigatória a verificação "in loco" da execução física dos ajustes firmados com entidades não governamentais, visando ao melhor cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.170/2007 e a assegurar ações concomitantes de controle.

CONSTATAÇÃO: (072)

Ausência de ato normativo próprio do INCRA/SR-29 que estabeleça prazo para a apresentação de prestação de contas por seus convenientes.

RECOMENDAÇÃO: 001

Editar e publicar ato normativo próprio que estabeleça prazo para a apresentação de prestação de contas por seus convenientes, conforme determina o art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/08 (alterado pela Portaria Interministerial nº 342, de 05/11/08).

CONSTATAÇÃO: (073)

Existência de convênios celebrados pelo INCRA/SR-29 registrados no SIAFI na situação de "a comprovar", cujos prazos de vigência já expiraram há mais de 60 dias.

RECOMENDAÇÃO: 001

Estabelecer prazo máximo de 30 dias para os convenientes apresentarem as prestações de contas ou recolherem os recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora dos convênios nºs SIAFI 515606, 533922, 537480, 597605, 605571 e 605590 (assim como de outros ajustes por ventura registrados como "a comprovar", apesar dos prazos de vigência dos mesmos já terem expirado há mais de 60 dias).

RECOMENDAÇÃO: 002

Se, ao término do prazo estabelecido, os convenientes não apresentarem as prestações de contas nem devolverem os recursos, registrar a inadimplência e comunicar o fato ao

órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CONSTATAÇÃO: (074)

Existência de convênios celebrados pelo INCRA-SR/29 registrados no SIAFI como "a aprovar", apesar dos prazos para apreciação das prestações de contas terem expirado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Para os convênios sob a égide da IN/STN nº 01/97 e que se encontram na situação de "a aprovar", apesar do prazo de até 60 dias após o término da vigência da avença para apreciação das prestações de contas ter expirado, promover a imediata apreciação da prestação de contas final por parte da unidade técnica e do ordenador de despesa do INCRA/SR-29.

RECOMENDAÇÃO: 002

Em caso de aprovação da prestação de contas final, efetuar o devido registro no cadastro de convênios do SIAFI e fazer constar, do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação. Já na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, registrar o fato no cadastro de convênios no SIAFI e encaminhar o respectivo processo ao órgão de contabilidade analítica a que estiver jurisdicionado para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

CONSTATAÇÃO: (075)

Fragilidades estruturais para fiscalização de transferências voluntárias cujo objeto seja a execução de obras.

RECOMENDAÇÃO: 001

Gestionar os seus órgãos superiores acerca da necessidade de aperfeiçoamento da infraestrutura do INCRA/SR-29 para fiscalizar avenças cujos objetos tratem de obras e serviços de engenharia.

RECOMENDAÇÃO: 002

Abster-se de celebrar avenças cujos objetos tratem de obras e serviços de engenharia enquanto não dispuser de infra-estrutura e/ou parceiro qualificado para efetuar efetiva fiscalização dos objetos.

CONSTATAÇÃO: (085)

Intempestividade na apresentação do processo de contas ordinária ao órgão de controle interno competente.

RECOMENDAÇÃO: 001

Elaborar o processo de contas anual da Superintendência de acordo com os normativos expedidos pelo TCU e pela CGU e encaminhá-lo ao órgão de controle interno competente nos prazos estabelecidos nos normativos.

CONSTATAÇÃO: (086)

Impropriedades no Processo de Prestação de Contas Ordinárias e no Relatório de Gestão 2009 apresentados pelo INCRA/SR-29 ao órgão de controle interno competente.

RECOMENDAÇÃO: 001

Elaborar o processo de contas anual da Superintendência de acordo com os normativos expedidos pelo TCU e pela CGU e encaminhá-lo ao órgão de controle interno competente nos prazos estabelecidos nos normativos.

CONSTATAÇÃO: (087)

Restrições aos trabalhos de auditoria de avaliação de gestão 2009 do INCRA/SR-29, em virtude da disponibilização intempestiva e da não disponibilização de documentação e de justificativas solicitadas pela Equipe.

RECOMENDAÇÃO: 001

Orientar os servidores do INCRA/SR-29 sobre o teor do art. 26 da Lei nº 10.180/2001 e de seu parágrafo § 1o, inclusive no que se refere à sujeição à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes públicos que, por ação ou omissão, causarem embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos Sistemas de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais.

PARTE A – ITEM 16 – CONTEUDO GERAL – INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Quadro A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	
Data do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida/Data	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste Órgão de Controle Interno, que ficará pronto em Abril e deverá ser encaminhado à Auditoria Interna para verificar o atendimento das recomendações.

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	RELATORIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11 - EXERCÍCIO 2010
Item do Relatório de Auditoria	Todos
Comunicação Expedida	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	INCRA SR-29/MSF UG 373050
Descrição da Recomendação	2. Licitações e Contratos 2.1. Recomendações 2.1.1. Adoção dos procedimentos em observância aos requisitos e obrigações estabelecidas na IN/02/MPOG/SLTI/2008 e alterações e na IN/Nº1/SLTI/MPOG/2010 em todos os processos licitatórios realizados no âmbito da Superintendência, quando couber, viabilizando os eventos necessários à capacitação dos servidores que executam atividades referentes à licitação e contratos. 2.1.2. Pregão nº 14/06 – Processo: 54141.001836/206-40 2.1.2.1. Que a Superintendência esclareça porque não há no processo uma justificativa circunstanciada em relação à qualificação da empresa escolhida; 2.1.2.2. Que a Superintendência explique porque não constam nos autos relatórios do fiscal ou gestor do contrato quanto ao cumprimento do objeto do contrato anterior as prorrogações; 2.1.2.3. Que a Superintendência justifique a existência nos autos de folhas de nº 99, 100 e 234 numeradas e totalmente em branco. Esta verificação pode caracterizar indício de adulteração de documentos; 2.1.2.4. Que a Superintendência bata o carimbo escrito ‘ em branco’ no verso das folhas, quando não houver despacho ou informações proferidas. 2.2.2. Modalidade: Pregão nº 01/12010 Processo: 54141.004406/2009-22 2.2.2.1. Justificar porque não consta Relatório de Fiscalização do gestor do contrato; 2.2.2.2. Esclarecer porque não há nos autos análise e manifestação do gestor do contrato quanto à solicitação de repactuação contratual solicitada pela contratada em 25/01/11. Esta ausência caracteriza falta de acompanhamento e fiscalização do contrato por parte do gestor. Ele teria que dar ciência a contratada, informando-a quanto à impossibilidade de repactuação, em razão da inexistência do interregno mínimo de um ano para a 1ª repactuação de preços, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e do artigo 38 da IN/Nº02/MPOG/SLTI/2008. 2.2.3. Modalidade: Pregão nº 018/10

	Processo: 54141.000128/11-59 2.2.3.1. Explicar porque há divergência entre o período de vigência constante das cláusulas orçamentária do contrato e a da publicação no DOU; 2.2.3.2. Esclarecer porque não consta na consta na cláusula 12ª, às fls. 154, registro do valor anual e individual do contrato; 2.2.3.4. Juntar aos autos o Relatório de acompanhamento e fiscalização contendo os registros da efetivação dos procedimentos conforme cláusula 16ª, letras “a”, “b”, “e” e “f”, itens 16.3, 16.4, 16.5, do contrato firmado, assim como as demais obrigações do gestor do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. 2.2.4. Modalidade: Pregão n ° 009/09 Processo: 54141.0004713/09-11 2.2.4.1. Juntar aos autos documento comprobatório da garantia de 3% exigida, conforme cláusula do edital e do contrato; 2.2.4.2. Esclarecer porque consta na solicitação de empenho, às fls. 431, 454, 473 e 493, registro do nome da empresa - AJ Serviços Ltda., quando deveria constar registrado o no da empresa - ADSERV Empreendimentos e Serviços Ltda. 2.2.4.3. Juntar aos autos o Relatório de Acompanhamento e fiscalização. 2.2.5. Modalidade: Pregão n ° 009/09 Processo: 54141.004712/2009-69 2.2.5.1. Explicar porque a Nota fiscal emitida não discrimina o quantitativo de postos de serviços de acordo com o contrato, às fls. 256; 2.2.5.2. Justificar porque não teve acompanhamento e fiscalização do contrato. Constatamos que houve reclamações de funcionários da empresa em relação ao atraso no pagamento dos salários e não há nos autos nenhuma manifestação do gestor sobre esses fatos. 2.2.6. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/10 Processo: 54141.001785/10-32 2.2.6.1. Justificar porque a hipótese de dispensa de licitação não foi devidamente enquadrada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 que traz o rol das hipóteses legais de dispensa.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
INCRA SR-29/MSF UG 373050	
Justificativas para o não atendimento	
Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste Órgão de Controle Interno.	

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	RELATORIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11 - EXERCÍCIO 2010
Item Relatório Auditoria	
Comunicação Expedida	
Nome unidade interna UJ destinatária recomendação	INCRA SR-29/MSF UG 373050
Descrição da Recomendação	3. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 3.2.1. Processo: 54141.000557/2010-45 Espécie de Transferência: Convênio SICONV nº. 751754/2010 Conveniente: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, com a interveniência da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco. Objeto: Ações de regularização fundiária, abrangendo o cadastro, o georreferenciamento, emissão de títulos de propriedade rurais identificadas nos municípios de araripina e ferreiros, jurisdictionados respectivamente às Superintendências Regionais SR-29 e SR-03, ambos situados no Estado de Pernambuco. 3.2.1.1. Que sejam sanadas todas as pendências relacionadas pela Procuradoria Jurídica, especialmente no que se refere ao detalhamento das horas técnicas envolvidas. O processo deve retornar a especializada para seu parecer final. 3.2.1.2. Que a conveniente apresente o depósito de sua contrapartida, uma vez se tratar de recursos financeiros, na conta específica do convênio, nos termos do artigo 20, § 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/127/2008. 3.2.1.3. Que a Superintendência observe nos instrumentos pactuados quando houver atraso na liberação dos recursos e prorogue <i>de ofício</i>, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme dispõe o inciso VI do art.30 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008. 3.2.1.4. Que a Superintendência somente faça a publicação dos convênios ou termos de parceria depois de devidamente datados e

	assinados pela concedente, conveniente e testemunhas. 3.2.1.5. O convênio, até a presente data, ainda não começou a ser executado. 60% do valor do convênio refere-se a diárias, caso não haja como detalhar e especificar as horas técnicas nos termos do Acórdão/TCU/1331/2008, que seja efetuado um distrato desse convênio, com a devida devolução dos recursos liberados, devidamente atualizados. Caso o interesse público permaneça, seja feito outro termo de parceria com a devida viabilidade técnica e econômica. 3.2.2. Processo: 54141.002693/2008-55 – volumes de I a VII Espécie de Transferência: Convênio SICONV nº. 720615/2009. Conveniente: Asa Branca Articulação, Serviços e Assessoria Brasileiros, Natureza, Culturas e Artes. Objeto: capacitar 60 mulheres de 15 Projetos de Assentamentos do Território Sertão do São Francisco, conforme relação na cláusula primeira do instrumento, em atividades artesanais, cooperativismo e comercialização, para fomentar empregos no mercado regional para os produtos regionais oriundos da reforma agrária 3.2.2.1. A Superintendência Regional deve inserir no sistema SICONV todos os documentos relacionados aos convênios, termos de parceria e cooperação técnica, após a data aprazada trazida na Portaria Interministerial/ MPOG/MF/nº 127/2008. 3.2.2.2. A Superintendência Regional deve fazer gestão junto a Conveniente, com a maior brevidade possível, para que a prestação de contas seja inserida no sistema SICONV. 3.2.2.3. A Superintendência Regional deve analisar a prestação de contas dentro do sistema SICONV, após a sua inserção. 3.2.3. Processo: 54141.004151/2008-17 – volumes de I a IV Espécie de Transferência: Convênio SIAFI nº. 649185 Conveniente: Associação Plantas do Nordeste - APNE. Objeto: Contribuir para a melhoria da geração de renda a partir do manejo florestal sustentável, para 7 projetos de assentamento do submédio São Francisco. A relação dos assentamentos está na Cláusula primeira do instrumento. 3.2.3.1. Que o assegurado ou quem estiver com a responsabilidade de fiscalizar o convênio exerça um gerenciamento mais eficaz com o
--	---

	objetivo da melhor aplicação dos recursos públicos, tendo em vista a constatação de falta de acompanhamento. 3.2.3.2. A Superintendência deve registrar o convênio no sistema SICONV conforme determinação contida no artigo 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008. 3.2.3.3. Que a superintendência ao formalizar um processo observe que cada volume dos autos deverá conter no máximo 200 folhas e ultrapassado este limite, deverá ser iniciado outro volume, dando continuidade à numeração. A numeração deverá ser sequencial e devidamente rubricada nos termos do § 4, art. 22 da Lei nº 9.784. 3.4.1. Processo: 54141.004353/2009-40 Espécie de Transferência: Termo de Parceria SIAFI nº. 652368 Conveniente: Associação de Crédito do Brasil - CDB. Objeto: execução de obras e serviços de infraestrutura, envolvendo sistema de abastecimento de água, projeto de irrigação elétrico, barragens de terra e estrada vicinal com bueiros em Projetos de Assentamentos, listados nos itens 1 a 4 do instrumento de convênio. 3.4.1.1. A Superintendência deve registrar o convênio no sistema SICONV conforme determinação contida no artigo 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008 3.4.1.2. Que a Superintendência com a maior urgência nomeie uma comissão técnica para confeccionar um relatório de atingimento do objeto. Especificando exatamente o que foi realizado e especificando por Projeto de Assentamento. Se os trabalhos foram realizados de forma parcial, o relatório deverá quantificar exatamente o quanto percentualmente corresponde essa parcialidade. 3.4.1.3. A Superintendência deve novamente notificar a Entidade para a apresentação da prestação de contas. Caso ela não apresente a prestação de contas no prazo inicial de 10 dias que lhe foi dado, para no novo prazo de 20 dias apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos a fim de cumprir o que determina o § 1º do artigo 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008. 3.4.1.4. Após a confecção do relatório de atingimento e da análise da
--	---

	prestação de contas apresentada, se houver recursos financeiros a serem devolvidos, deve a Entidade ser notificada para a respectiva devolução dos recursos. 3.4.1.5 – prestação de contas apresentada 3.4.1.5.1 Se a prestação de contas apresentada não for aprovada, depois de esgotadas todas as providências admissíveis para a regulação das pendências sem que os recursos tenham sido devolvidos aos cofres públicos, a Superintendência deve instaurar Tomada de Contas Especial conforme o que dispõe o § 2º do artigo 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008 3.4.1.6 – prestação de contas não apresentada 3.4.1.6.1. Se Entidade não apresentar a prestação de contas no lapso temporal de 30 dias e nem devolver os recursos, a Superintendência deve providenciar que o termo de parceria passe à situação de inadimplência, comunicando o fato ao setorial contábil para a devida instauração da Tomada de Contas Especial nos termos da legislação. 3.4.2. Processo: 54141.000742/2008-15 – volumes de I a IV Espécie de Transferência: Termo de Parceria nº 003/2009 SIAFI nº. 652683 Conveniente: Instituto de Capacitação e Cidadania do Nordeste - ICN Objeto: Prestação de Assistência Técnica, Social e Ambiental, Elaboração dos Planos de desenvolvimento e recuperação de assentamentos a 3.323 famílias dos 92 Projetos de Assentamentos jurisdicionados pela SR-29. 3.4.2.1. A Superintendência com a maior urgência deve nomear uma comissão técnica para confeccionar um relatório de atingimento do objeto, especificando exatamente o que foi realizado por Projeto de Assentamento. Se os trabalhos foram realizados de forma parcial, o relatório deverá quantificar exatamente o quanto percentualmente corresponde essa parcialidade. 3.4.2.2. A Superintendência deve registrar o convênio no sistema SICONV conforme determinação contida no artigo 68 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008. 3.4.2.3. A Superintendência ao celebrar um convênio só deve fazer publicação do DOU após a assinatura do instrumento e que o extrato do
--	---

	convênio retrate fielmente os dados constantes do instrumento, principalmente, quanto ao período de sua vigência. 3.4.2.4. Que a Superintendência notifique a Conveniente imediatamente para apresentar a devida prestação de contas, caso ainda não tenha feito e se ela tiver sido apresentada que seja analisada com a maior brevidade possível. 3.4.2.5 – prestação de contas apresentada 3.4.2.4.1 Se a prestação de contas não for aprovada, depois de esgotadas todas as providências admissíveis para a regulação das pendências sem que os recursos tenham sido devolvidos aos cofres públicos, a Superintendência deve instaurar Tomada de Contas Especial conforme o que dispõe o § 2º do artigo 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 127/2008 3.4.2.6 – prestação de contas não apresentada 3.4.2.6.1. Se Entidade não apresentar a prestação de contas após o lapso temporal de 30 dias e nem devolver os recursos, a Superintendência deve providenciar que o termo de parceria passe à situação de inadimplência e fato comunicado ao setorial contábil para a instauração da tomada de contas especial nos termos da legislação. 3.4.3. Processo: 54141.002847/2005-66 – volumes de I a VII Espécie de Transferência: Termo de Parceria nº. 5800/2005 SIAFI nº. 533922 Conveniente: Fundação para o desenvolvimento do semi-árido brasileiro - FUNDESA Objeto: execução de obras e serviços, envolvendo adutoras, rede de distribuição de água, poço tubular, dessalinizadores, rede elétrica, tratamento de água e estrada vicinal em Projetos de Assentamentos na área de abrangência do parceiro público. 3.4.3.1. Que a Superintendência conclua com a máxima urgência a Tomada de Contas Especial, tendo em vista a determinação do TCU nos termos do Acórdão nº. 0895/2011 – Plenário.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
INCRA SR-29/MSF UG 373050	
Justificativas para o não atendimento	
Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste órgão de Controle interno.	

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	RELATORIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11 - EXERCÍCIO 2010
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	INCRA SR-29/MSF UG 373050
Descrição da Recomendação	4. Atendimento a Solicitação de Auditoria referente ao relatório da SFC/CGU/Nº 246649 – Exercício de 2009. 4.1. Que a Superintendência analise e responda os questionamentos feitos Pela SFC/CGU com a maior brevidade e encaminhe as respectivas respostas a CGU e a Auditoria Interna do INCRA.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
INCRA SR-29/MSF UG 373050	
Justificativas para o não atendimento	
Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste Órgão de Controle Interno.	

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	RELATORIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11 - EXERCÍCIO 2010
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	INCRA SR-29/MSF UG 373050
Descrição da Recomendação	5. Tomadas de Contas Especiais 5.1.1. Que a Superintendência adote as providências no sentido de concluir as TCE instauradas, conforme dispõe a Instrução Normativa/TCU/Nº. 56/07, datada de 05/12/2007. Os processos concluídos devem ser encaminhados a Auditoria Interna com vista à SFC/CGU. 5.1.2. Informar a Auditoria do INCRA o número dos processos de TCE referentes aos seguintes convênios SIAFI nº: 411714 – 478606 – 487028 – 511293 – 516718 – 517606 e 605571 caso os processos tenham sido instaurados. Caso contrário, que sejam instaurados.
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
INCRA SR-29/MSF UG 373050	
Justificativas para o não atendimento	
Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste Órgão de Controle Interno.	

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	RELATORIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 11 - EXERCÍCIO 2010
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	INCRA SR-29/MSF UG 373050
Descrição da Recomendação	6. Crédito Instalação 6.1.1. Que a Superintendência designe técnicos para acompanhamento e operacionalização dos créditos a fim de dar cumprimento ao previsto nos artigos 7º e 8º da NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/DD/Nº 84 de 02 de dezembro de 2009. 6.1.2. A Superintendência deve observar o disposto nos artigos e respectivos incisos da NORMA DE EXECUÇÃO/INCRA/DD/Nº 84 de 02 de dezembro de 2009, a qual normatiza a concessão de crédito instalação aos beneficiários da reforma agrária..
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
INCRA SR-29/MSF UG 373050	
Justificativas para o não atendimento	
Apesar de muitas solicitações da Auditoria Interna já terem sido atendidas, ainda não formalizamos as respostas, pois ainda Estamos elaborando o Plano de Providências referente às recomendações deste Órgão de Controle Interno.	

PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DAGESTÃO

Quadro B.1.1 – Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício refletem corretamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA SR-29/MSF			373050
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Petrolina – PE	Data	21/03/2012
Contador Responsável	Maria Brígida Ferreira	CRC n°	PE022.636/P-7

Nota Explicativa – Créditos de Liquidação Duvidosa

Está em elaboração no âmbito da Autarquia o SICCI – Sistema de Cobrança do Crédito, cuja implantação ainda não possui data definida, uma vez que o referido aplicativo encontra-se em fase de desenvolvimento, não havendo previsão, a curto prazo, para sua operacionalização. A partir da entrada em funcionamento do software, os dados referentes aos créditos recebidos pelos parceiros serão alimentados no sistema, sendo em seguida iniciado o processo de envio da GRU – Guia de Recolhimento da União, destinada ao recebimento dos valores devidos pelos beneficiários.

Dada à complexidade do tema, a cobrança do crédito e a provisão para créditos de liquidação duvidosa, foram abordados em reunião ocorrida no dia 17 de novembro de 2011, na Sede desta Autarquia, a qual contou com a participação de servidores da Diretoria de Gestão Administrativa, Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria Interna, além de técnicos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União. Na oportunidade foram apresentados a situação atual do desenvolvimento do SICCI, da cobrança do crédito, bem assim os demais esforços empreendidos para sanar com a maior brevidade possível as recomendações dos referidos Órgãos de Controle, inclusive as dificuldades para registrar a provisão.

Enquanto não entrar em vigor da cobrança do crédito, suportada por aplicativo que evidencie o montante recebido, a receber e a inadimplência, não será possível estimar e registrar a provisão para créditos de liquidação duvidosa, face a inexistência de série histórica evidenciando o comportamento dos valores a receber e recebidos dos assentados.

Diante do contexto, enquanto perdurar esta situação, não resta outra alternativa a não ser consignar no relatórios anuais de contas os motivos da não contabilização da provisão, pois somente a partir dos dados extraídos do sistema é que a Contabilidade poderá efetuar os registros contábeis.

PARTE C – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA
Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao termo de parceria

Quadro C.38.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício

Informações da entidade parceira	CNPJ	08.626.395/0001-44	
	Nome	ASSOCIAÇÃO CRÉDITO DO BRASIL – CDB	
	Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)	Projetos de Infra-Estrutura Básica em Assentamentos do INCRA SR-29/MSF	
	Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)	Regulamento de Compras da OSCIP	
Informações do Termo de Parceria	Número	724139	
	Data Celebração	20/12/2009	
	Registrado no SICONV?	Sim	
	Forma de escolha da entidade parceira	Convite	
	Objeto	Serviço de Infra-Estrutura em Projetos de Assentamentos Vinculados ao INCRA SR-29/MSF	
	UJ Parceira	Nome	INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR-29/MSF
		UG SIAFI	373050
	Período Vigência	Início	24/12/2009
		Fim	29/06/2011
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	6.716.812,50
		Da Entidade	67.846,59

O Termo de Parceria acima citado, refere-se a Serviços de Infra-estrutura em Projetos de Assentamentos, celebrado entre o INCRA SR-29/MSF e a CDB – Associação Crédito Brasil.

Quadro C.38.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria

Identificação da Entidade Parceira			
Nome			
CNPJ			
Valores Repassados no exercício (R\$ 1,00)			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00
Maiο	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00
Total	0,00	Total	0,00

Não Houve Repasse de recursos para Termo de Parceria em 2011.

Quadro C.38.3 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência

Exercícios	Quantidade de Termos vigentes	Montante repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
2010	3,0	8.409.529,15
2009	2,0	6.054.018,18

Fonte SIAFI

**Quadro C.38.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria
(Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)**

Membros da Comissão			Ato de designação
Nome	CPF	Órgão que representa	
Frederico Wanderley Pereira	519.712.164-53	INCRA SR-29/MSF	OS INCRA SR-29/MSF/G N. 27/2010
Galdino Gomes da Silva	674.077.813-20	INCRA SR-29/MSF	OS INCRA SR-29/MSF/G N. 27/2010
Samuel Luna Esmeraldo	502.332.543-15	CDB	OS INCRA SR-29/MSF/G N. 27/2010
Bruno Ferreira Medrado		CPP – Conselho Políticas Públicas	OS INCRA SR-29/MSF/G N. 27/2010

Quadro C.38.5 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício

CNPJ da Entidade Parceira	Data da apresentação das contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		
06.003.967/0001-03	03/2011	09/07/2010	31/12/2010	Em Andamento	Em Exigência
08.626.395/0001-44	10/2011	24/12/2009	29/06/2011	Em Andamento	Em Exigência
*Situação da Análise: ▪ Concluída ▪ Em andamento ▪ Não iniciada			**Decisão: ▪ Aprovada ▪ Reprovada ▪ Em exigência		

Fonte: SINCONV

Quadro C.38.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira

Identificação da Entidade Parceira			
Nome			CNPJ
Caracterização do Indicador 1			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
Meta do exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de exercícios anteriores	Exercícios	2010	
		2009	
Análise do Indicador 1			
Caracterização do Indicador 2			
Nome			
Fórmula de Cálculo			
Unidade de Medida			
Periodicidade de Medição			
Aferição dos Resultados do Indicador 2			
Meta do exercício	Pactuada		
	Realizada		
	% Realização		
% de Realização da Meta de exercícios anteriores	Exercícios	2010	
		2009	
Análise do Indicador 2			

Em Função dos Termos de Parcerias citados no Quadro C.38.5 ainda estarem em andamento, com a situação “em exigência”, não foi possível efetuar a aferição dos resultados dos indicadores de resultados.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Item 23.I – Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,000 há (Portaria/INCRA/nº12/2006) dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações

A Superintendência Regional do Médio São Francisco possui atualmente 07 imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com área superior a 10.000 ha, conforme relação de imóveis rurais com área acima de 15 módulos fiscais, encaminhada pela Coordenação Geral de Cadastro Rural em outubro de 2008. Desta data, até os dias atuais não cadastramos nenhuma área igual ou superior a 10.000 ha. Abaixo estão relacionadas as áreas cadastradas:

1 – Projeto Rodelas, em Rodelas – BA, de propriedade da CHESF, com área de **14.074,0 ha**, registrada no Cartório de Paulo Afonso-BA sob o R-1- 7926, Livro 2-AN e cadastrado no SNCR sob o código 000.019.896.128-0;

2 – Projeto Pedra Branca, em Curaçá – BA, de propriedade da CHESF, com área de **13.807,3 ha**, composta por 02 matrículas: registro R-1 da matrícula 156, Livro 2-F com área de 8.688,0 há no Cartório de Curaçá-BA e registro R-1 da matrícula 165, Livro 2-A , com 5.497,3 há, no cartório de Abaré-BA. Código do Imóvel Rural no SNCR 000.019.888.524-0;

3 – Projeto Pontal Sul, em Petrolina-PE, de propriedade da CODEVASF, com área de **15.909,2 ha**, cadastrada com situação jurídica a Justo Título, Código do Imóvel no SNCR 223.085.025.674-0;

4 – Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina-PE, de propriedade da CODEVASF, com área de **15.959,0 ha**, matrícula nº 19.110, R-1 no Livro 02 do Cartório de 1º Ofício de Petrolina, Código do Imóvel no SNCR 229.059.069.787-2;

5 – PA Abreu e Lima, em Tacaratu/Inajá-PE, com área de **18.950,8955 ha**, criado através do Processo nº 54141.001119/2007/-07, Código do Imóvel no SNCR 225.045.007.684-1;

6 – PA Riacho do Navio II, em Betânia-PE, com área de **12.235,0327 ha**, criado pelo Processo nº 54141.000371/2005-29, Código do Imóvel no SNCR 950.025.546.798-6;

7 – Fazenda Taratá em Abaré-BA, com área de **14.640,00 ha**, cadastrada no SNCR a Justo Título sob o código 310.018.255.858-9, em nome de Ivan Romanguera. Relativo a esse imóvel existem dois processos abertos:

- a) Processo nº 54141.00770/2001-66, de oferta do imóvel, paralisado por não ter sido possível localizá-lo em campo;
- b) Processo nº 54141.000145/2004-67, de fiscalização cadastral, aberto pela Divisão de Obtenção (à época, Divisão Técnica), também paralisado após nomeação da Comissão de Fiscalização.

Esclarecemos que, dos 07 (sete) imóveis rurais cadastrados no sistema com área acima de 10.000ha, apenas 02(dois) tiveram seus códigos CANCELADOS, a **Fazenda Belo Dia**, desapropriada por não cumprimento da função social, hoje **PA Abreu e Lima, em Tacaratu/Inajá-PE**; e **Fazenda Taratá em Abaré-BA**, por força da **PORTARIA 558/1999, revogada pela PORTARIA 12/2006, abaixo mencionadas:**

PORTARIA/INCRA/P/Nº 558 DE 15/12/1999.

Trata do cancelamento no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) dos imóveis rurais com área igual ou acima de 10.000 ha, submetidos a processo de fiscalização. **Revogada pela Portaria INCRA/P nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

PORTARIA/INCRA/P/Nº 12 DE 24/02/2006 (ARTIGO 1º).

Art. 1º Determinar que as Superintendências Regionais adotem as medidas administrativas necessárias à convocação, por meio de intimação, do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título de imóveis rurais que ainda não tenham atendido às exigências contidas nas Portarias números 558, de 1999, 596, de 2001 e 835, de 2004, para que apresentem no prazo de 90 dias os seguintes documentos: ...

I. Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Relação das matrículas canceladas dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei n.º 6.015/73, identificando o imóvel, matrícula e área do imóvel, município de localização, proprietário, ou cópia da(s) declaração(ões) do Corregedor-Geral de Justiça do Estado sobre a inexistência de imóveis na situação descrita;

Conforme informação atual, descrita acima, dos dois imóveis com área acima de 10.000,00 ha, que foram CANCELADOS no sistema por força da Portaria 558/1999, Revogada pela Portaria INCRA/P nº 12/2006, não possuímos a relação solicitada, visto que um foi desapropriado por não cumprimento da função social e o outro permanece CANCELADO no sistema por NÃO COMPROVAÇÃO DE POSSE/DOMÍNIO (de acordo com o Art. 2º, parágrafo 2º, da NE 88/2009).

b) Informações sobre quais medidas administrativas e judiciais foram adotadas junto ao Corregedor-Geral de Justiça, ou apresentação das razões para a sua ausência caso não haja quaisquer das informações indicadas no subitem anterior;

A resposta do item anterior justifica a falta das informações solicitadas neste.

c) Relação das situações com irregularidades nos cartórios de registro de imóveis, detalhando o número de casos apurados, a existência de requerimento ao Corregedor-Geral de Justiça de realização de inspeção ou correição e de promoção da correspondente representação ao Ministério Público, devendo conter na relação, no mínimo, a identificação do cartório e comarca, a irregularidade identificada e as medidas adotadas;

Nos dois casos citados, no imóvel rural que foi desapropriado não consta no processo informações sobre qualquer irregularidade no domínio e o outro foi solicitado o tramite para esta divisão para procedermos conforme Portaria 12/2006 e NE 88/2009.

d) Relação de imóveis que tiveram ou venham a ter o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR cancelado pelo INCRA, contendo: cadastro e área, município de localização, proprietário e motivo do cancelamento;

Dos imóveis cancelados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, por força da Portaria/NCRA/P/Nº558/1999(revogada pela Portaria/INCRA/nº12/2006), apenas o Fazenda Taratá em Abaré-BA, com área de 14.640,00 há, cadastrada a Justo Título, em nome de Ivan Romanguera, Código do Imóvel no SNCR 310.018.255.858-9, permanece como CANCELADO no sistema pelo motivo **NÃO COMPROVAÇÃO DE POSSE/DOMÍNIO**. Não possuímos relação de imóveis rurais a serem CANCELADOS no SNCR, por não constarem mais áreas cadastradas no sistema com 10.000ha ou mais.

e) Relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, indicando, no mínimo: número do processo, nome e/ou identificação do imóvel, cadastro e área do imóvel, proprietário e a(s) irregularidade(s) apurada(s).

Esta Superintendência Regional, no exercício em questão, não encaminhou nenhum processo irregular de imóveis rurais com área acima de 10.000,00 ha, para a Procuradoria-Geral do Estado, visto que, dos 02 (dois) processos abertos para os imóveis CANCELADOS no sistema por força da Portaria 558/1999, um foi desapropriado por não cumprimento da função social e o outro permanece CANCELADO no sistema por NÃO COMPROVAÇÃO DE POSSE/DOMÍNIO.

Item 23.II –Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação.

Antecedendo a apresentação das principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício, é necessária análise de quais os objetivos a serem alcançados, assim, vislumbrando que a extensão escolhida pelo governo da Presidenta Dilma foi a pobreza, para a qual não é possível aceitar outra meta que não a sua erradicação, haja vista seu lema “Brasil - País Rico é País sem Pobreza”.

Convém ressaltar que o presente texto visa dar consequência à missão e aos resultados esperados pela sociedade, mas somente os que estão, de fato, legal e politicamente autorizados. Não tendo a pretensão de responder a reivindicações vazias, ou meramente ideológicas, para as quais não existam instrumentos legais disponíveis e, tão pouco, não seja o objetivo declarado e autorizado para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Das políticas agrárias de combate à pobreza e à pobreza extrema no meio rural brasileiro

Inicia-se, com o novo governo, a composição de um grande projeto estratégico de desenvolvimento social e econômico para o país em bases democráticas, distributivas e sustentáveis.

Sem dúvida, a expectativa dos trabalhadores é muito maior do que as possibilidades do governo em dar respostas, sobretudo em razão de empecilhos legais e a reduzida capacidade operacional do instituto responsável por gerir as questões agrárias.

Das ações de mitigação

Propor ações possíveis de políticas agrárias de combate à pobreza e à pobreza extrema rurais considerando: concentração; público potencial; local de maior resiliência da pobreza extrema; condição de inclusão injusta na agricultura familiar dos agricultores e agricultoras familiares pobres e extremamente pobres, que não conseguem transpor as barreiras de acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural disponíveis, tão pouco às políticas sociais de direitos universais, donde são invisíveis, obedecendo a subdivisão conforme a presença do principal fator de produção: a terra.

Para Agricultores e Agricultoras com Terra Suficiente

Ampliação qualificada das atuais políticas públicas de desenvolvimento social e econômico, ressaltando-se a importância da adaptação das ações para a realidade do meio rural e para as características intrínsecas das famílias de agricultores e agricultoras pobres e extremamente pobres, especialmente no que diga respeito às barreiras de acesso.

No tocante ao subconjunto das famílias já assentadas na Reforma Agrária, postula-se identificar aquelas que ainda se encontram em vulnerabilidade e dotá-las de prioridade nacional, com a finalidade de acelerar os processos de implantação e desenvolvimento de seus projetos de assentamento.

Aprimorar os processos de cadastramento e identificação de candidatos, diferenciando favoravelmente mulheres, inclusive as jovens e solteiras, foque nas famílias mais pobres e assuma uma postura ativa, capaz de alcançar o conjunto dos demandantes. Especialmente aqueles que não estão integrados aos movimentos sociais e mobilizados nos acampamentos.

Captar políticas sociais para o período de espera das famílias cadastradas até o acesso à terra, buscando assegurar as condições mínimas de moradia, saneamento e serviços de proteção social.

Para Agricultores e Agricultoras com Terra Insuficiente

Público estimado em um milhão de indivíduos sobrevivendo em extrema pobreza em minifúndios de até 2 hectares, configurando o maior desafio do combate à pobreza e à pobreza extrema no meio rural, pois são invisíveis para a maioria das políticas de desenvolvimento sócio-econômico.

Para Agricultores e Agricultoras Sem-Terra

Estes indivíduos estão incluídos injustamente na agricultura familiar e, por isso, não conseguem superar as barreiras de acesso às políticas de crédito (inclusive fundiário) e assistência técnica e sua pulverização localizada nas áreas mais remotas contribui para restringir a presença da rede de proteção social, donde a dificuldade de lhes transferir renda e assegurar educação e saúde. Por outro lado, como são possuidores de terra, mesmo que insuficiente, não são facilmente captados pela política de reforma agrária.

Para este público propõe-se um amplo Reordenamento Agrário nas seguintes bases: Estudos preliminares, para encontrar os territórios rurais mais deprimidos e dar-lhes prioridade para o investimento público.

Cadastramento massivo das famílias minifundiárias para iniciar a regularização fundiária dos posseiros e canalizar as ações da rede de proteção social.

Elaborar Planos Locais de Desenvolvimento Agrário para as comunidades identificadas, onde os níveis de pobreza recomendem ações emergenciais. Os Planos Locais de Desenvolvimento Agrário devem visar à captação dos recursos necessários para que cada comunidade alcance a segurança alimentar e um patamar mínimo de qualidade de vida.

Concomitante à elaboração e implantação dos Planos Locais de Desenvolvimento Agrário, promover a massiva titulação das propriedades familiares, para viabilizar o início do processo de inclusão produtiva. Operar o reordenamento agrário nestas comunidades com base na legislação da colonização, complementando as ações de regularização fundiária obtendo pela compra (ou retomada) grandes propriedades rurais, próximas às comunidades, para implantar Projetos Coletivos de Economia Solidária, voltados para a produção de alimentos e agregação de valor que destravem a baixa produtividade do trabalho e elevem a renda das famílias pobres e extremamente pobres através do trabalho agrícola assalariado.

Desenvolver os Projetos Coletivos de Economia Solidária a partir de uma escala razoável, com financiamentos assegurados e adotar neles tecnologias apropriadas, intensivas em capital e trabalho para contratar neles a mão de obra das próprias famílias, por meio de cooperativas de produção e trabalho solidárias e, incrementar a renda do trabalho agrícola delas, inserindo-as diretamente no processo produtivo, sob um regime de capacitação em trabalho capaz de impactar positivamente a produção familiar.

Elas partem do pressuposto que no meio rural o maior determinante da pobreza de agricultores e agricultoras familiares é a insuficiência (ou ausência) do principal fator produtivo, a terra.

Para desarmar esta armadilha que prende as famílias na miséria é necessário partir da realidade na qual elas estão inseridas, compreendendo-a para agir de forma eficaz sobre as forças presentes, especialmente aquelas que impedem as pessoas de viver como valorizam e de se organizarem para prosperar.

Lembrando ainda que a reforma agrária é estratégica para o desenvolvimento sustentável, tanto do ponto de vista econômico, social, político e ambiental. Por outro lado, sua efetiva aplicação trata-se de decisão política.

Necessário esclarecer que a erradicação da pobreza só ocorrerá com a realização da justiça social no campo. Para a produção de qualidade a agricultura familiar é fundamental, e somente a reforma agrária de verdade garantirá a democratização da terra e distribuição de renda levará qualidade de vida ao meio rural.

Estas propostas articulam indissociavelmente terra, trabalho e capital e devem ser tomadas apenas no conjunto, é por isso que são definidas como agrárias.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Por consequência as principais ações mitigadoras são: reestruturação da capacidade operacional do instituto criado para gerir as questões agrárias; capacitação e qualificação dos servidores; e dissolução de quaisquer sobreposições de competências entre ministérios e autarquia.

Vitor Hugo da Paixão Melo
Superintendente Regional do INCRA SR-29/MSF

ANEXO I

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF Execução da Despesa por Programa - Ação - Elemento - Exercício 2011							
	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RAP Não Processados	RAP Processados
Programa - Ação-Elemento	40.111.446,08	33.804.606,87	6.306.839,21	4.296.283,44	4.294.480,44	29.508.323,43	1.803,00
Programa 0135 - Obtenção Imóveis Rurais	1.181.614,48	1.123.556,39	58.058,09	476.879,55	475.109,55	646.676,84	1.770,00
Ação 2272 - Gestão do Programa	138.236,60	137.473,68	762,92	67.268,13	67.268,13	70.205,55	-
3.3.90.14 - Diárias	7.875,00	7.112,08	762,92	7.112,08	7.112,08	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	-	800,00	800,00	1.200,00	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	30.121,60	30.121,60	-	28.871,60	28.871,60	1.250,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	98.060,00	98.060,00	-	30.304,45	30.304,45	67.755,55	-
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	180,00	180,00	-	180,00	180,00	-	-
Ação 8387 - Vistoria e Avaliação Imóveis	280.523,50	258.231,22	22.292,28	226.130,25	226.130,25	32.100,97	-
3.3.90.14 - Diárias	99.516,03	82.031,28	17.484,75	82.031,28	82.031,28	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	62.666,00	61.463,90	1.202,10	61.463,90	61.463,90	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	21.617,84	21.617,84	-	12.478,00	12.478,00	9.139,84	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	46.723,63	43.118,20	3.605,43	38.219,58	38.219,58	4.898,62	-
3.3.91.39 - Serviço Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	50.000,00	50.000,00	-	31.937,49	31.937,49	18.062,51	-
Ação 8374 - Licenciamento Ambiental	132.567,00	108.802,16	23.764,84	84.822,78	83.052,78	23.979,38	1.770,00
3.3.90.14 - Diárias	40.148,11	16.383,27	23.764,84	16.383,27	16.383,27	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	22.049,63	22.049,63	-	22.049,63	22.049,63	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	10.000,00	10.000,00	-	2.727,27	2.727,27	7.272,73	-
3.3.90.36 - Serviço de Pessoa Física	1.770,00	1.770,00	-	1.770,00	-	-	1.770,00
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	17.049,63	17.049,63	-	14.049,63	14.049,63	3.000,00	-
3.3.90.47 - Taxas	41.549,63	41.549,63	-	27.842,98	27.842,98	13.706,65	-
Ação 8384 - Cadastro de Famílias PNRA	74.961,10	74.834,97	126,13	71.283,09	71.283,09	3.551,88	-
3.3.90.14 - Diárias	49.285,76	49.159,63	126,13	49.159,63	49.159,63	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	21.298,34	21.298,34	-	21.298,34	21.298,34	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	4.377,00	4.377,00	-	825,12	825,12	3.551,88	-
Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais	555.326,28	544.214,36	11.111,92	27.375,30	27.375,30	516.839,06	-
4.5.90.61 - Aquisições de Imóveis - Inversões Financeiras	555.326,28	544.214,36	11.111,92	27.375,30	27.375,30	516.839,06	-
Programa 0137 - Desenvolvimento de Assentamentos	26.684.183,01	20.531.895,97	6.152.287,04	759.900,27	759.867,27	19.771.995,70	33,00

Ação 2272 - Gestão do Programa	559.357,43	556.829,30	2.528,13	473.030,18	472.997,18	83.799,12	33,00
3.3.90.14 - Diárias	269.860,00	267.783,13	2.076,87	267.783,13	267.783,13	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	136.484,52	136.033,26	451,26	88.934,43	88.934,43	47.098,83	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	17.433,74	17.433,74	-	10.000,00	10.000,00	7.433,74	-
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	15.912,00	15.912,00	-	-	-	15.912,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	113.081,74	113.081,74	-	99.727,19	99.694,19	13.354,55	33,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.585,43	6.585,43	-	6.585,43	6.585,43	-	-
Ação 4358 - Titulação de Assentamentos	103.432,00	101.910,09	1.521,91	81.870,09	81.870,09	20.040,00	-
3.3.90.14 - Diárias	51.376,00	49.854,09	1.521,91	49.854,09	49.854,09	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	24.688,00	24.688,00	-	24.688,00	24.688,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	8.040,00	8.040,00	-	-	-	8.040,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	19.328,00	19.328,00	-	7.328,00	7.328,00	12.000,00	-
Ação 8396 - Infra-Estrutura em Assentamentos	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
4.4.40.41 - Contribuições - Transferências para Municípios	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
Ação 8398 - Topografia Assentamentos	29.256,58	18.456,58	10.800,00	-	-	18.456,58	-
3.3.90.14 - Diárias	10.800,00	-	10.800,00	-	-	-	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	18.456,58	18.456,58	-	-	-	18.456,58	-
Ação 0427 - Crédito Instalação	22.992.137,00	16.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	16.649.700,00	-
4.5.90.66 – Empréstimos e Financiamentos - Inversões Financeiras	22.992.137,00	16.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	16.649.700,00	-
Programa 1427 - Assistência Técnica	9.174.038,59	9.162.122,91	11.915,68	1.580.126,26	1.580.126,26	7.581.996,65	-
Ação 2272 - Gestão do Programa	48.818,71	36.903,03	11.915,68	35.176,14	35.176,14	1.726,89	-
3.3.90.14 - Diárias	30.361,13	18.445,45	11.915,68	18.445,45	18.445,45	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.650,69	10.650,69	-	10.650,69	10.650,69	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	5.806,89	5.806,89	-	4.080,00	4.080,00	1.726,89	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00	-	-
Ação 4470 - Assistência Técnica	9.125.219,88	9.125.219,88	-	1.544.950,12	1.544.950,12	7.580.269,76	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	9.125.219,88	9.125.219,88	-	1.544.950,12	1.544.950,12	7.580.269,76	-
Programa 0138 - Ordenamento Fundiário	1.387.369,94	1.338.768,47	48.601,47	109.712,39	109.712,39	1.229.056,08	-
Ação 2272 - Gestão do Programa	96.793,94	84.573,60	12.220,34	52.021,56	52.021,56	32.552,04	-
3.3.90.14 - Diárias	28.731,70	21.433,68	7.298,02	21.433,68	21.433,68	-	-

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.500,00	3.607,68	892,32	2.607,68	2.607,68	1.000,00	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	10.652,04	10.652,04	-			10.652,04	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	7.980,20	7.980,20	-	7.980,20	7.980,20	-	-
3.3.91.39 - Serviço Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	40.000,00	40.000,00	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-
4.4.90.52 – Investimentos – Material Permanente	4.930,00	900,00	4.030,00			900,00	-
Ação 2105 - Cadastro Rural	75.278,00	39.950,57	35.327,43	23.772,03	23.772,03	16.178,54	-
3.3.90.14 – Diárias	57.699,46	22.372,03	35.327,43	22.372,03	22.372,03	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.400,00	1.400,00	-	1.400,00	1.400,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	16.178,54	16.178,54	-			16.178,54	-
Ação 2110 - Regularização Fundiária	437.901,00	437.394,66	506,34	16.601,16	16.601,16	420.793,50	-
3.3.90.14 – Diárias	13.407,50	12.901,16	506,34	12.901,16	12.901,16	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.700,00	3.700,00	-	3.700,00	3.700,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	1.434,00	1.434,00	-	-	-	1.434,00	-
3.3.30.41 – Contribuições - Transferência Estado – Convênio	419.359,50	419.359,50	-	-	-	419.359,50	-
Ação 4426 - Georreferenciamento Imóveis	777.397,00	776.849,64	547,36	17.317,64	17.317,64	759.532,00	-
3.3.90.14 - Diárias	13.965,00	13.417,64	547,36	13.417,64	13.417,64	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.900,00	3.900,00	-	3.900,00	3.900,00	-	-
3.3.30.41 – Contribuições - Transferência Estado – Convênio	759.532,00	759.532,00	-			759.532,00	-
Programa 1336 – Quilombola	202.026,72	192.327,47	9.699,25	187.410,46	187.410,46	4.917,01	-
Ação 1642 - Demarc. Territórios Quilombos	37.481,00	27.781,75	9.699,25	22.864,74	22.864,74	4.917,01	-
3.3.90.14 - Diárias	27.309,00	17.609,75	9.699,25	17.609,75	17.609,75	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	1.300,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	7.372,00	7.372,00	-	2.454,99	2.454,99	4.917,01	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00	-	-
Ação 0859 - Indenizações Benfeitorias	164.545,72	164.545,72	-	164.545,72	164.545,72	-	-
4.5.90.61 - Inversões Financeiras – Aquisição de Imóveis	164.545,72	164.545,72	-	164.545,72	164.545,72	-	-
Programa 0750 - Administração Unidade	1.206.929,33	1.182.322,52	24.606,81	1.072.047,11	1.072.047,11	110.275,41	-
Ação 2000 - Administração da Unidade	1.189.387,84	1.182.322,52	7.065,32	1.072.047,11	1.072.047,11	110.275,41	-
3.1.90.08 - Despesas com Pessoal	6.974,39	6.974,39	-	6.974,39	6.974,39	-	-
3.3.90.14 - Diárias	10.133,00	3.067,68	7.065,32	3.067,68	3.067,68	-	-

3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	-	-
3.3.90.36 - Serviço de Pessoa Física	22.605,32	22.605,32	-	20.713,60	20.713,60	1.891,72	-
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	900.435,45	900.435,45	-	816.082,96	816.082,96	84.352,49	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	182.749,48	182.749,48	-	176.199,07	176.199,07	6.550,41	-
3.3.90.47 - Taxas	5.133,96	5.133,96	-	1.409,82	1.409,82	3.724,14	-
3.3.91.39 - Serviço Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	34.000,00	34.000,00	-	22.723,35	22.723,35	11.276,65	-
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	89,64	89,64	-	89,64	89,64	-	-
3.3.90.93 - Indenizações	21.786,60	21.786,60	-	21.786,60	21.786,60	-	-
4.4.90.52 - Material Permanente - Investimentos	2.480,00	2.480,00	-			2.480,00	-
Ação 20CW - Assistência Médica	17.541,49	-	17.541,49	-	-	-	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	17.541,49		17.541,49			-	-
Programa 0139 - Gestão Política Desenvolv.	42.604,28	40.933,41	1.670,87	19.131,35	19.131,35	21.802,06	-
Ação 4572 - Capacitação de Servidores	42.604,28	40.933,41	1.670,87	19.131,35	19.131,35	21.802,06	-
3.3.90.14 - Diárias	9.744,20	8.073,33	1.670,87	8.073,33	8.073,33	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	27.062,64	27.062,64	-	8.560,58	8.560,58	18.502,06	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	5.797,44	5.797,44	-	2.497,44	2.497,44	3.300,00	-
Programa 1120 - Paz no Campo	81.515,06	81.515,06	-	77.729,38	77.729,38	3.785,68	-
Ação 2109 - Assistência Social PNRA	81.515,06	81.515,06	-	77.729,38	77.729,38	3.785,68	-
3.3.90.14 - Diárias	18.572,55	18.572,55	-	18.572,55	18.572,55	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	45.932,51	45.932,51	-	45.927,63	45.927,63	4,88	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	17.010,00	17.010,00	-	13.229,20	13.229,20	3.780,80	-
Programa 1433 - Cidadania da Mulher	22.165,67	22.165,67	-	13.346,67	13.346,67	8.819,00	-
Ação 8402 - Documentação Trabalh. Rural	22.165,67	22.165,67	-	13.346,67	13.346,67	8.819,00	-
3.3.90.14 - Diárias	12.346,67	12.346,67	-	12.346,67	12.346,67	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	1.400,00	1.400,00	-			1.400,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	6.160,00	6.160,00	-	1.000,00	1.000,00	5.160,00	-
4.4.90.52 - Material Permanente - Investimentos	2.259,00	2.259,00	-			2.259,00	-
Programa 1350 - Educação no Campo	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-
Ação 8370 - Capacitação Profissional PNRA	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-

ANEXO II

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF - Execução da Despesa Corrente por Programa - Ação - Elemento - Exercício 2011							
	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RAP Não Processados	RAP Processados
Programa - Ação-Elemento	13.389.768,08	13.235.507,79	154.260,29	3.899.362,42	3.897.559,42	9.336.145,37	1.803,00
Programa 0135 - Obtenção de Imóveis Rurais	626.288,20	579.342,03	46.946,17	449.504,25	447.734,25	129.837,78	1.770,00
Ação 2272 - Gestão do Programa	138.236,60	137.473,68	762,92	67.268,13	67.268,13	70.205,55	-
3.3.90.14 - Diárias	7.875,00	7.112,08	762,92	7.112,08	7.112,08	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	-	800,00	800,00	1.200,00	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	30.121,60	30.121,60	-	28.871,60	28.871,60	1.250,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	98.060,00	98.060,00	-	30.304,45	30.304,45	67.755,55	-
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	180,00	180,00	-	180,00	180,00	-	-
Ação 8387 - Vistoria e Avaliação de Imóveis	280.523,50	258.231,22	22.292,28	226.130,25	226.130,25	32.100,97	-
3.3.90.14 - Diárias	99.516,03	82.031,28	17.484,75	82.031,28	82.031,28	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	62.666,00	61.463,90	1.202,10	61.463,90	61.463,90	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	21.617,84	21.617,84	-	12.478,00	12.478,00	9.139,84	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	46.723,63	43.118,20	3.605,43	38.219,58	38.219,58	4.898,62	-
3.3.91.39 - Serviço de Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	50.000,00	50.000,00	-	31.937,49	31.937,49	18.062,51	-
Ação 8374 - Licenciamento Ambiental	132.567,00	108.802,16	23.764,84	84.822,78	83.052,78	23.979,38	1.770,00
3.3.90.14 - Diárias	40.148,11	16.383,27	23.764,84	16.383,27	16.383,27	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	22.049,63	22.049,63	-	22.049,63	22.049,63	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	10.000,00	10.000,00	-	2.727,27	2.727,27	7.272,73	-
3.3.90.36 - Serviço de Pessoa Física	1.770,00	1.770,00	-	1.770,00		-	1.770,00
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	17.049,63	17.049,63	-	14.049,63	14.049,63	3.000,00	-
3.3.90.47 - Taxas	41.549,63	41.549,63	-	27.842,98	27.842,98	13.706,65	-
Ação 8384 - Cadastro de Famílias PNRA	74.961,10	74.834,97	126,13	71.283,09	71.283,09	3.551,88	-
3.3.90.14 - Diárias	49.285,76	49.159,63	126,13	49.159,63	49.159,63	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	21.298,34	21.298,34	-	21.298,34	21.298,34	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	4.377,00	4.377,00	-	825,12	825,12	3.551,88	-
Programa 0137 - Desenvolvimento de Assentamentos	692.046,01	677.195,97	14.850,04	554.900,27	554.867,27	122.295,70	33,00
Ação 2272 - Gestão do Programa	559.357,43	556.829,30	2.528,13	473.030,18	472.997,18	83.799,12	33,00
3.3.90.14 - Diárias	269.860,00	267.783,13	2.076,87	267.783,13	267.783,13	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	136.484,52	136.033,26	451,26	88.934,43	88.934,43	47.098,83	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	17.433,74	17.433,74	-	10.000,00	10.000,00	7.433,74	-
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	15.912,00	15.912,00	-	-	-	15.912,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	113.081,74	113.081,74	-	99.727,19	99.694,19	13.354,55	33,00
3.3.90.92 - Despesas de	6.585,43	6.585,43	-		6.585,43	-	-

Exercícios Anteriores				6.585,43			
Ação 4358 - Titulação de Assentamentos	103.432,00	101.910,09	1.521,91	81.870,09	81.870,09	20.040,00	-
3.3.90.14 - Diárias	51.376,00	49.854,09	1.521,91	49.854,09	49.854,09	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	24.688,00	24.688,00	-	24.688,00	24.688,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	8.040,00	8.040,00	-			8.040,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	19.328,00	19.328,00	-	7.328,00	7.328,00	12.000,00	-
Ação 8398 - Topografia em Assentamentos	29.256,58	18.456,58	10.800,00	-	-	18.456,58	-
3.3.90.14 - Diárias	10.800,00		10.800,00			-	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	18.456,58	18.456,58	-			18.456,58	-
Programa 1427 - Assistência Técnica	9.174.038,59	9.162.122,91	11.915,68	1.580.126,26	1.580.126,26	7.581.996,65	-
Ação 2272 - Gestão do Programa	48.818,71	36.903,03	11.915,68	35.176,14	35.176,14	1.726,89	-
3.3.90.14 - Diárias	30.361,13	18.445,45	11.915,68	18.445,45	18.445,45	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.650,69	10.650,69	-	10.650,69	10.650,69	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	5.806,89	5.806,89	-	4.080,00	4.080,00	1.726,89	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00	-	-
Ação 4470 - Assistência Técnica	9.125.219,88	9.125.219,88	-	1.544.950,12	1.544.950,12	7.580.269,76	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	9.125.219,88	9.125.219,88	-	1.544.950,12	1.544.950,12	7.580.269,76	-
Programa 0138 - Ordenamento Fundiário	1.382.439,94	1.337.868,47	44.571,47	109.712,39	109.712,39	1.228.156,08	-
Ação 2272 - Gestão do Programa	91.863,94	83.673,60	8.190,34	52.021,56	52.021,56	31.652,04	-
3.3.90.14 - Diárias	28.731,70	21.433,68	7.298,02	21.433,68	21.433,68	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.500,00	3.607,68	892,32	2.607,68	2.607,68	1.000,00	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	10.652,04	10.652,04	-			10.652,04	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	7.980,20	7.980,20	-	7.980,20	7.980,20	-	-
3.3.91.39 - Serviço de Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	40.000,00	40.000,00	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-
Ação 2105 - Cadastro Rural	75.278,00	39.950,57	35.327,43	23.772,03	23.772,03	16.178,54	-
3.3.90.14 - Diárias	57.699,46	22.372,03	35.327,43	22.372,03	22.372,03	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.400,00	1.400,00	-	1.400,00	1.400,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	16.178,54	16.178,54	-			16.178,54	-
Ação 2110 - Regularização Fundiária	437.901,00	437.394,66	506,34	16.601,16	16.601,16	420.793,50	-
3.3.90.14 - Diárias	13.407,50	12.901,16	506,34	12.901,16	12.901,16	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.700,00	3.700,00	-	3.700,00	3.700,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	1.434,00	1.434,00	-	-	-	1.434,00	-
3.3.30.41 - Contribuições - Transferência Estado - Convênio	419.359,50	419.359,50	-	-	-	419.359,50	-
Ação 4426 - Georreferenciamento de Imóveis Rurais	777.397,00	776.849,64	547,36	17.317,64	17.317,64	759.532,00	-
3.3.90.14 - Diárias	13.965,00	13.417,64	547,36	13.417,64	13.417,64	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.900,00	3.900,00	-	3.900,00	3.900,00	-	-

3.3.30.41 – Contribuições - Transferência Estado – Convênio	759.532,00	759.532,00	-			759.532,00	-
Programa 1336 – Quilombola	37.481,00	27.781,75	9.699,25	22.864,74	22.864,74	4.917,01	-
Ação 1642 - Demarcação e Tit. Territórios Quilombos	37.481,00	27.781,75	9.699,25	22.864,74	22.864,74	4.917,01	-
3.3.90.14 – Diárias	27.309,00	17.609,75	9.699,25	17.609,75	17.609,75	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	1.300,00	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	7.372,00	7.372,00	-	2.454,99	2.454,99	4.917,01	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00	-	-
Programa 0750 - Administração da Unidade	1.204.449,33	1.179.842,52	24.606,81	1.072.047,11	1.072.047,11	107.795,41	-
Ação 2000 - Administração da Unidade Gestora	1.186.907,84	1.179.842,52	7.065,32	1.072.047,11	1.072.047,11	107.795,41	-
3.1.90.08 - Despesas com Pessoal	6.974,39	6.974,39	-	6.974,39	6.974,39	-	-
3.3.90.14 – Diárias	10.133,00	3.067,68	7.065,32	3.067,68	3.067,68	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	-	-
3.3.90.36 - Serviço de Pessoa Física	22.605,32	22.605,32	-	20.713,60	20.713,60	1.891,72	-
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	900.435,45	900.435,45	-	816.082,96	816.082,96	84.352,49	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	182.749,48	182.749,48	-	176.199,07	176.199,07	6.550,41	-
3.3.90.47 – Taxas	5.133,96	5.133,96	-	1.409,82	1.409,82	3.724,14	-
3.3.91.39 - Serviço de Pessoa Jurídica (Intra-SIAFI)	34.000,00	34.000,00	-	22.723,35	22.723,35	11.276,65	-
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	89,64	89,64	-	89,64	89,64	-	-
3.3.90.93 – Indenizações	21.786,60	21.786,60	-	21.786,60	21.786,60	-	-
Ação 20CW - Assistência Médica - Exames Periódicos	17.541,49	-	17.541,49	-	-	-	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	17.541,49		17.541,49			-	-
Programa 0139 - Gestão Política Desenvolvimento	42.604,28	40.933,41	1.670,87	19.131,35	19.131,35	21.802,06	-
Ação 4572 - Capacitação de Servidores	42.604,28	40.933,41	1.670,87	19.131,35	19.131,35	21.802,06	-
3.3.90.14 – Diárias	9.744,20	8.073,33	1.670,87	8.073,33	8.073,33	-	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	27.062,64	27.062,64	-	8.560,58	8.560,58	18.502,06	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	5.797,44	5.797,44	-	2.497,44	2.497,44	3.300,00	-
Programa 1120 - Paz no Campo	81.515,06	81.515,06	-	77.729,38	77.729,38	3.785,68	-
Ação 2109 - Assistência Social PNRA	81.515,06	81.515,06	-	77.729,38	77.729,38	3.785,68	-
3.3.90.14 – Diárias	18.572,55	18.572,55	-	18.572,55	18.572,55	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	45.932,51	45.932,51	-	45.927,63	45.927,63	4,88	-
3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	17.010,00	17.010,00	-	13.229,20	13.229,20	3.780,80	-
Programa 1433 - Cidadania da Mulher	19.906,67	19.906,67	-	13.346,67	13.346,67	6.560,00	-
Ação 8402 - Documentação da Trabalhadora Rural	19.906,67	19.906,67	-	13.346,67	13.346,67	6.560,00	-
3.3.90.14 – Diárias	12.346,67	12.346,67	-	12.346,67	12.346,67	-	-

3.3.90.33 - Locomoção de Servidores	1.400,00	1.400,00	-			1.400,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	6.160,00	6.160,00	-	1.000,00	1.000,00	5.160,00	-
Programa 1350 - Educação no Campo proner	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-
Ação 8370 - Capacitação Profissional PNRA	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	128.999,00	128.999,00	-	-	-	128.999,00	-

ANEXO III

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF - Execução da Despesa de Capital por Programa - Ação - Elemento - Exercício 2011							
	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RAP Não Processados	RAP Processados
Programa - Ação-Elemento	26.721.678,00	20.569.099,08	6.152.578,92	396.921,02	396.921,02	20.172.178,06	-
Programa 0135 - Obtenção de Imóveis Rurais	555.326,28	544.214,36	11.111,92	27.375,30	27.375,30	516.839,06	-
Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais	555.326,28	544.214,36	11.111,92	27.375,30	27.375,30	516.839,06	-
4.5.90.61 - Inversões Financeiras – Aquisição de Imóveis	555.326,28	544.214,36	11.111,92	27.375,30	27.375,30	516.839,06	-
Programa 0137 - Desenvolvimento de Assentamentos	25.992.137,00	19.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	19.649.700,00	-
Ação 8396 - Infra-Estrutura em Assentamentos	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
4.4.40.41 – Contribuições - Transferências para Municípios – Investimentos	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
Ação 0427 - Crédito Instalação	22.992.137,00	16.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	16.649.700,00	-
4.5.90.66 – Empréstimos e Financiamentos - Inversões Financeiras	22.992.137,00	16.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	16.649.700,00	-
Programa 0138 - Ordenamento Fundiário	4.930,00	900,00	4.030,00	-	-	900,00	-
Ação 2272 - Gestão do Programa	4.930,00	900,00	4.030,00	-	-	900,00	-
4.4.90.52 – Material Permanente - Investimentos	4.930,00	900,00	4.030,00	-	-	900,00	-
Programa 1336 – Quilombola	164.545,72	164.545,72	-	164.545,72	164.545,72	-	-
Ação 0859 - Indenizações de Benfeitorias	164.545,72	164.545,72	-	164.545,72	164.545,72	-	-
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis - Inversões Financeiras	164.545,72	164.545,72	-	164.545,72	164.545,72	-	-
Programa 0750 - Administração da Unidade	2.480,00	2.480,00	-	-	-	2.480,00	-
Ação 2000 - Administração da Unidade Gestora	2.480,00	2.480,00	-	-	-	2.480,00	-
4.4.90.52 – Material Permanente - Investimentos	2.480,00	2.480,00	-	-	-	2.480,00	-
Programa 1433 - Cidadania da Mulher	2.259,00	2.259,00	-	-	-	2.259,00	-
Ação 8402 - Documentação da Trabalhadora Rural	2.259,00	2.259,00	-	-	-	2.259,00	-
4.4.90.52 – Material Permanente - Investimentos	2.259,00	2.259,00	-	-	-	2.259,00	-
Total Investimentos	3.009.669,00	3.005.639,00	4.030,00	-	-	3.005.639,00	-
Total Inv. Financeiras	23.712.009,00	17.563.460,08	6.148.548,92	396.921,02	396.921,02	17.166.539,06	-

ANEXO IV

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF - Execução da Despesa Corrente por Elemento - Exercício 2011							
	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RAP Não Processados	RAP Processados
Elemento de Despesa	13.389.768,08	13.235.507,79	154.260,29	3.899.362,42	3.897.559,42	9.336.145,37	1.803,00
3.3.90.14 - Diárias	751.131,11	620.563,42	130.567,69	620.563,42	620.563,42	-	-
3.3.90.30 - Material de Consumo	343.569,69	341.024,01	2.545,68	291.720,30	291.720,30	49.303,71	-
3.3.90.33 - Passagem e Locomoção de Servidores	178.506,29	178.506,29	-	83.226,76	83.226,76	95.279,53	-
3.3.90.36 - Serviço de Pessoa Física	24.375,32	24.375,32	-	22.483,60	20.713,60	1.891,72	1.770,00
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	916.347,45	916.347,45	-	816.082,96	816.082,96	100.264,49	-
3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	9.790.647,07	9.769.500,15	21.146,92	1.925.755,68	1.925.722,68	7.843.744,47	33,00
3.3.90.47 - Taxas	46.683,59	46.683,59	-	29.252,80	29.252,80	17.430,79	-
3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores	6.855,07	6.855,07	-	6.855,07	6.855,07	-	-
3.3.90.93 - Indenizações	21.786,60	21.786,60	-	21.786,60	21.786,60	-	-
3.3.91.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	124.000,00	124.000,00	-	74.660,84	74.660,84	49.339,16	-
3.3.30.41 – Contribuições - Transferência para Estado - Convênio	1.178.891,50	1.178.891,50	-	-	-	1.178.891,50	-
3.1.90.08 - Despesa Com Pessoal	6.974,39	6.974,39	-	6.974,39	6.974,39	-	-

ANEXO V

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF - Execução da Despesa de Capital por Elemento - Exercício 2011							
	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RAP Não Processados	RAP Processados
Elemento de Despesa	26.721.678,00	20.569.099,08	6.152.578,92	396.921,02	396.921,02	20.172.178,06	-
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis - Inversões Financeiras	719.872,00	708.760,08	11.111,92	191.921,02	191.921,02	516.839,06	-
4.4.40.41 – Contribuições - Transferência Municípios	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
4.5.90.66 – Empréstimos e Financiamentos - Inversões Financeiras	22.992.137,00	16.854.700,00	6.137.437,00	205.000,00	205.000,00	16.649.700,00	-
4.4.90.52 – Material Permanente - Investimentos	9.669,00	5.639,00	4.030,00	-	-	5.639,00	-

Observação – O Crédito disponível foi recolhido pela Sede no último dia do exercício.

ANEXO VI

37201 - INCRA- UG 373050-SR-29/MSF – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Ação	Descrição	Inscrição de RP Processados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP não-Processados Inscritos	RP não-Processados Reinscritos	RP não-Processados Cancelados	RP Não-Processados Pagos	RP não-Processados a Pagar
0427	Crédito Instalação	240.000,00	240.000,00	27.319.300,00	11.239.100,00	-23.369.400,00	12.300.000,00	2.889.000,00
0859	Indenização Benfeitorias - Quilombolas	279.037,03	279.037,03					
1642	Relatório Técnico - Quilombolas			73.252,07		-60.077,05	13.175,02	
2000	Apoio Administrativo			143.246,98	21.719,11	-34.954,90	130.011,19	
2003	Ações de TI				15.472,80	-15.472,80		
2105	SNCR			5.485,18		-700,32	4.784,86	
2109	Paz no Campo			23,39	20.000,00	-20.023,39		
2110	Reg. Fundiária			313.442,95	50.000,00	-52.581,20	310.861,75	
2272	GAP			114.848,31		-35.539,88	79.308,43	
2B06	Manejo de Rec. Naturais			1.514,41	1.299.430,00	-1.300.944,41		
4312	Rec. De PA				15.252,39	-15.252,39		
4320	Terra Sol				135.598,06	-108.234,06	27.364,00	
4358	Titulação			14.700,00		-10.509,65	4.190,35	
4426	Georreferenciamento			406.206,12		-3.244,52	392.574,94	10.386,66
4460	Obtenção de Imóveis			1.069.933,46			1.069.933,46	
4470	ATES				27.234,49	-27.234,49		
4572	Capacitação de Servidores			1.502,25			1.502,25	
8374	Licenciamento Ambiental			11.135,09		-10.289,84	845,25	
8384	Cadastro de Assentados			5.697,27		-5.593,52	103,75	
8387	Vistoria de Imóveis			46.234,27		-37.637,47	8.596,80	
8396	Infra-Estrutura				583.734,20	-583.734,20		
8398	Topografia			12.935,01		-12.935,01		
8402	Doc. Trab. Rural			6.696,85		-6.696,85		
8633	Pronera				179.919,42	-179.919,42		
	Total	519.037,03	519.037,03	29.546.153,61	13.587.460,47	(25.890.975,37)	14.343.252,05	2.899.386,66